Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 887/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 28 de setembro de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 651/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 208/2023**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 13.360/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social e a Secretária Municipal de Fazenda, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Requerimento Nº 208/2023

Andradas, 4 de setembro de 2023

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara de Andradas

A Vereadora que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Senhora Chefe do Executivo Municipal requerendo informações sobre as despesas pagas com o recurso enviado pela emenda do Relator Geral.

Pelo exposto requer as cópias dos seguintes documentos públicos:

a) Cópia de todas as notas e despesas pagas com o recurso enviado pela emenda relatoria número 81000792 proposta número 36000384757202100 com data de 07 de julho do ano de 2021 no valor de R$359.566,00 (Trezentos cinquenta e nove mil, quinhentos sessenta e seis reais), tipo de proposta "INCREMENTO MAC "

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

CONSIDERANDO que o Capítulo IV, da Lei Federal 141/2012, fixa a necessidade de transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão da saúde nos seguintes termos:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade [...]

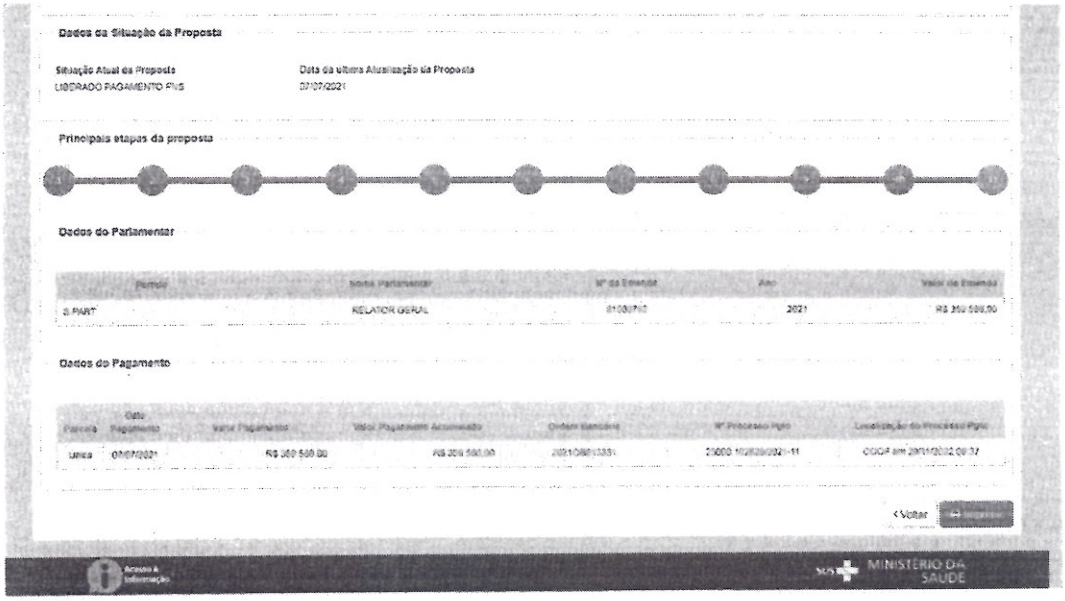
PROTOCOLO 2273/2023 - 04/09/2023 12:51 - PROCESSO 1062/2023

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 - Jardim Bela Vista - Andradas, MG. - CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364 - Site: www.andradas.mg.leg.br

Rozilda e conti

Fls: 03

CONSIDERANDO que, de acordo com informações divulgadas pelo portal online do Fundo Nacional de Saúde, o Município de Andradas recebeu o montante de R$ 359.566,00(Trezentos cinquenta e nove mil, quinhentos sessenta e seis reais) do Relator Geral, a saber:



Disponível em: https://consultafns.saude.gov.br/#/proposta/36000384757202100/detalhe

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos

Atenciosamente,

Rozilda de Campos Conti

Vereador

PROTOCOLO 2273/2023 - 04/09/2023 12:51 - PROCESSO 1082/2023

Rozilda e Conti

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça 22 de Fevereiro, s/n°, Centro – CEP 37795-000 - CNPJ n° 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: convenios@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.° 13360/2023

Ilustríssima Senhora

Josiane Valim Dias

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Cumprimentando-a em resposta ao requerimento apresentado pela Vereadora Rosilda referente a Proposta nº 36000.3847572/02-100, informo que ela foi cadastrada junto ao sistema InvestSUS Gestão a favor da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social com indicações de recursos pelos Deputados Federais Lafayete Andrada e Emidinho Madeira.

Informo ainda que R$ 101.005,00 (cento e um mil e cinco reais) foram indicados pelo Deputado Lafayete Andrada e R$ 258.561,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais) foram indicados pelo Deputado Emidinho Madeira para Custeio das Ações da Secretaria.

Por fim, encaminho os autos para conhecimento e posterior manifestação quanto ao solicitado pela vereadora.

Andradas, 15 de setembro de 2023.

VLADIMIR DA ROCHA:04526357642

Assinado de forma digital por VLADIMIR DA ROCHA:04526357642
Dados: 2023.09.15 15:08:37 -03'00'

Vladimir da Rocha
Gerente Divisão Captação Recursos e Elaboração Projetos

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 1.344, DE 23 DE JUNHO DE 2021 (*)

Bloqueia a transferência de recursos financeiros do Piso da Vigilância Sanitária, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), relativos aos repasses do segundo semestre do ano de 2021, desbloqueia a transferência dos recursos financeiros do PF-Visa para os municípios constantes da Portaria GM/MS Nº 3292, de 4 de dezembro de 2020, que regularizaram a situação junto ao SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Consolidada GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Portaria GM/MS nº 49, de 12 de janeiro de 2021, que atualiza, para o ano de 2021, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 463, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 6 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3292, de 4 de dezembro de 2020, que bloqueia a transferência de recursos financeiros do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa) ou do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-visa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os municípios irregulares quanto ao cadastro dos serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), relativos aos repasses do primeiro semestre do ano de 2021, desbloqueia a transferência dos recursos financeiros do PF-Visa para os municípios constantes da Portaria GM/MS nº 1.777, de 15 de julho de 2020, que regularizaram a situação junto ao SCNES, e cancela o inciso IV do art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.298, de 27 de agosto de 2020; e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Minuta de Portaria CSNVS 1494812 SEI 25351.917325/2021-15 / pg. 3 Distrito Federal e Municípios e a responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária pelo monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Bloquear os repasses financeiros do Piso da Vigilância Sanitária (fixo + variável) dos municípios irregulares quanto ao cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES constantes do anexo I desta Portaria, referente às parcelas 7 a 12/2021 do Piso Fixo e do Piso Variável (se houver o piso variável), de acordo com monitoramento realizado com informações do dia 8 de junho de 2021.

Art. 2º Desbloquear os repasses financeiros do Piso Fixo da Vigilância Sanitária de que trata a Portaria GM/MS nº 3292, de 4 de dezembro de 2020, referente às parcelas 01 a 06/2021, para os municípios que regularizaram o cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES constantes do anexo II desta Portaria, de acordo com monitoramento realizado com informações do dia 8 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a regularização do repasse junto aos municípios desbloqueados, conforme indicado no Art. 2º desta Portaria, referente às parcelas de 01 a 06/2021 do Piso Fixo da Vigilância Sanitária, totalizam R$60.000,00 (sessenta mil reais), a serem custeadas com dotações constantes da Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária".

Art. 4º Esta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BLOQUEADOS

UF	Código Município (IBGE)	Município
MG	311850	Consolação
MG	314370	Morro do Pilar
PR	412320	Santa Cecília do Pavão
PR	412430	Santo Antônio do Paraíso
SC	420417	Cerro Negro
SC	420419	Chapadão do Lageado
RS	431912	São Martinho da Serra
RS	432035	Sentinela do Sul
MS	500627	Paraíso das Águas

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DESBLOQUEADOS

UF	Código Município (IBGE)	Município
AC	120043	Santa Rosa do Purus
MG	316340	São José do Goiabal
MG	316560	Senador Cortes
MG	311380	Carmésia
MG	311490	Casa Grande
MG	310330	Aracitaba
PR	410270	Barra do Jacaré
PR	421505	Rio Rufino
RS	430087	Araricá
MT	510035	Alto Boa Vista

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 118, de 25-6-2021, Seção 1, página 129, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.386, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000356368202100	152.730,00	27120002	152.730,00	1030250182E900025	6426166	152.730,00
PB	ALHANDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357082202100	100.000,00	27110007	100.000,00	1030250182E900025	6426530	100.000,00
PB	ALHANDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357089202100	130.000,00	41410001	130.000,00	1030250182E900025	6426530	130.000,00
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	36000356988202100	48.000,00	12770011	48.000,00	1030250182E900025	6433928	48.000,00
PB	BAIA DA TRAICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA DA TRAICAO-PB	36000357244202100	100.000,00	39690006	100.000,00	1030250182E900025	6429793	100.000,00
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	36000356943202100	180.000,00	12770011	180.000,00	1030250182E900025	6429327	180.000,00
PB	BONITO DE SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BONITO DE SANTA FE	36000357322202100	24.000,00	27120002	24.000,00	1030250182E900025	9539980	24.000,00
PB	BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DO CRUZ	36000357433202100	328.698,00	24490016	328.698,00	1030250182E900025	6429580	328.698,00
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000357511202100	80.000,00	41410001	80.000,00	1030250182E900025	6411347	80.000,00
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000357517202100	300.000,00	24490016	300.000,00	1030250182E900025	6411347	300.000,00

PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000356830202100	300.000,00	27110007	300.000,00	1030250182E900025	6403700	300.000,00
PB	CAMALAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMALAU	36000359154202100	95.000,00	41410001	95.000,00	1030250182E900025	6361587	95.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000383088202100	200.000,00	27110008	200.000,00	1030250182E901392	2315793	200.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000383094202100	100.000,00	35300016	100.000,00	1030250182E901392	2315793	100.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000383128202100	600.000,00	39920007	600.000,00	1030250182E900025	2315793	600.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000383137202100	100.000,00	12770015	100.000,00	1030250182E901392	2315793	100.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000383229202100	2.200.000,00	39690006	2.200.000,00	1030250182E900025	3886689	2.200.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000383232202100	1.000.000,00	37390018	1.000.000,00	1030250182E900025	3886689	1.000.000,00
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368327202100	39.000,00	41410001	39.000,00	1030250182E900025	6425488	39.000,00
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000357166202100	250.000,00	42180014	250.000,00	1030250182E900025	6400086	250.000,00
PB	CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO	36000357647202100	134.854,00	27120002	134.854,00	1030250182E900025	6775055	134.854,00
PB	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361583202100	83.000,00	12770011	83.000,00	1030250182E900025	6394817	83.000,00
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000362442202100	100.000,00	41410001	100.000,00	1030250182E900025	6372376	100.000,00
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	36000356179202100	60.000,00	24490016	60.000,00	1030250182E900025	6413374	60.000,00
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359364202100	200.000,00	27110007	200.000,00	1030250182E900025	6411568	200.000,00
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368424202100	97.000,00	12770011	97.000,00	1030250182E900025	6426522	97.000,00
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360398202100	300.000,00	27110007	300.000,00	1030250182E900025	5412021	300.000,00
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359454202100	600.000,00	37390018	600.000,00	1030250182E900025	2334550	600.000,00
PB	GURJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURJAO	36000361596202100	45.000,00	27120002	45.000,00	1030250182E900025	6417086	45.000,00
PB	ITAPOROROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356206202100	48.000,00	39690006	48.000,00	1030250182E900025	6426549	48.000,00
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000368695202100	131.745,00	24490016	131.745,00	1030250182E900025	6428118	131.745,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000378195202100	1.750.000,00	35300003 24490006 39920007 42180006 40880001	100.000,00 50.000,00 1.200.000,00 200.000,00 200.000,00	1030250182E900025 1030250182E901436 1030250182E900025 1030250182E900025 1030250182E900025	6355064 6355064 6355064 6355064 6355064	100.000,00 50.000,00 1.200.000,00 200.000,00 200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377147202100	300.000,00	37390012	300.000,00	1030250182E901436	5654319	300.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377152202100	200.000,00	27110009	200.000,00	1030250182E901436	2399741	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377154202100	100.000,00	35300018	100.000,00	1030250182E901436	2399741	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377162202100	200.000,00	41410002	200.000,00	1030250182E901436	2399741	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377171202100	200.000,00	24490012	200.000,00	1030250182E901436	2399741	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377178202100	500.000,00	39920007	500.000,00	1030250182E900025	2399741	500.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377189202100	200.000,00	42180001	200.000,00	1030250182E901436	2399741	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377195202100	300.000,00	37390003	300.000,00	1030250182E901436	2399741	300.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377199202100	100.000,00	12770002	100.000,00	1030250182E901436	2399741	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377203202100	200.000,00	12830004	200.000,00	1030250182E901436	2399741	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377213202100	100.000,00	35300005	100.000,00	1030250182E901436	2707519	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377222202100	100.000,00	24490004	100.000,00	1030250182E901436	2707519	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377225202100	301.000,00	39920007	301.000,00	1030250182E900025	2707519	301.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377229202100	250.000,00	37390011	250.000,00	1030250182E901436	2707519	250.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377234202100	100.000,00	12830005	100.000,00	1030250182E901436	2707519	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377246202100	200.000,00	27110010	200.000,00	1030250182E901436	2399776	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377258202100	100.000,00	35300014	100.000,00	1030250182E901436	2399776	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377263202100	200.000,00	41410007	200.000,00	1030250182E901436	2399776	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377275202100	500.000,00	39920007	500.000,00	1030250182E900025	2399776	500.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000377279202100	200.000,00	12830003	200.000,00	1030250182E901436	2399776	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382123202100	1.000.000,00	36110009	1.000.000,00	1030250182E901436	2399741	1.000.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382246202100	200.000,00	40880002	200.000,00	1030250182E901436	2399776	200.000,00
PB	JUAZEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRINHO	36000361148202100	145.000,00	27120002	145.000,00	1030250182E900025	6458394	145.000,00
PB	JURIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360906202100	300.000,00	39690006	300.000,00	1030250182E900025	9257462	300.000,00
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357483202100	100.000,00	41410001	100.000,00	1030250182E900025	6443508	100.000,00
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357491202100	79.556,00	27120002	79.556,00	1030250182E900025	6443508	79.556,00
PB	LAGOA DE DENTRO	LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359698202100	76.000,00	41410001	76.000,00	1030250182E900025	6431933	76.000,00
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360059202100	486.588,00	37390018	486.588,00	1030250182E900025	6414079	486.588,00
PB	LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361617202100	79.000,00	12770011	79.000,00	1030250182E900025	6315259	79.000,00
PB	LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCENA	36000359725202100	60.000,00	41410001	60.000,00	1030250182E900025	5734355	60.000,00
PB	MALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALTA	36000361342202100	16.150,00	27120002	16.150,00	1030250182E900025	6432379	16.150,00
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000357835202100	350.000,00	40880015	350.000,00	1030250182E900025	6389082	350.000,00
PB	MANAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAIRA	36000357555202100	110.000,00	39690006	110.000,00	1030250182E900025	6432247	110.000,00
PB	MARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000368507202100	340.000,00	12770011	340.000,00	1030250182E900025	6425410	340.000,00
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	36000361644202100	220.000,00	12770011	220.000,00	1030250182E900025	6397506	220.000,00
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000361656202100	460.000,00	12770011	460.000,00	1030250182E900025	5448603	460.000,00
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000361658202100	350.000,00	40880015	350.000,00	1030250182E900025	5448603	350.000,00
PB	NATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATUBA	36000360430202100	50.000,00	41410001	50.000,00	1030250182E900025	6454607	50.000,00
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361664202100	1.506.725,00	27120002	1.506.725,00	1030250182E900025	3233049	1.506.725,00
PB	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361551202100	300.000,00	12770011	300.000,00	1030250182E900025	6413781	300.000,00
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359776202100	100.000,00	27110007	100.000,00	1030250182E900025	6418015	100.000,00
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000359778202100	100.000,00	41410001	100.000,00	1030250182E900025	6418015	100.000,00
PB	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	36000368574202100	80.000,00	41410001	80.000,00	1030250182E900025	6381855	80.000,00
PB	POCINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - POCINHOS - PARAIBA	36000356220202100	171.131,00	27120002	171.131,00	1030250182E900025	6411665	171.131,00
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360550202100	78.256,00	27120002	78.256,00	1030250182E900025	6429742	78.256,00
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360560202100	300.000,00	40880015	300.000,00	1030250182E900025	6429742	300.000,00
PB	PRINCESA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	36000356223202100	507.540,00	27120002	507.540,00	1030250182E900025	6408044	507.540,00
PB	SALGADO DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	36000359173202100	82.000,00	39690006	82.000,00	1030250182E900025	6418104	82.000,00
PB	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000357946202100	100.000,00	27120002	100.000,00	1030250182E900025	6423981	100.000,00
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000374074202100	600.000,00	35300013 39970008	500.000,00 100.000,00	1030250182E901515 1030250182E900025	2592746 2592746	500.000,00 100.000,00

PB	SAO BENTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTINHO	36000361378202100	49.000,00	27120002	49.000,00	1030250182E900025	6357822	49.000,00
PB	SAO BENTO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000361074202100	611.993,00	24490016	611.993,00	1030250182E900025	6425313	611.993,00
PB	SAO BENTO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000361080202100	500.000,00	27120002	500.000,00	1030250182E900025	6425313	500.000,00
PB	SAO JOAO DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARIRI - PB	36000360571202100	14.982,00	24490016	14.982,00	1030250182E900025	6414850	14.982,00
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000358905202100	200.000,00	42180014	200.000,00	1030250182E900025	6399282	200.000,00
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	36000358863202100	90.000,00	12770011	90.000,00	1030250182E900025	6853706	90.000,00
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	36000363486202100	149.000,00	12770011	149.000,00	1030250182E900025	6408400	149.000,00
PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	36000363488202100	40.000,00	41410001	40.000,00	1030250182E900025	6415776	40.000,00
PB	SAO JOSE DOS RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS RAMOS	36000359223202100	54.756,00	39920007	54.756,00	1030250182E900025	6379613	54.756,00
PB	SERRA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360862202100	50.000,00	12770011	50.000,00	1030250182E900025	6445756	50.000,00
PB	SERRARIA	SSFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - PB	36000359923202100	100.000,00	41410001	100.000,00	1030250182E900025	6435297	100.000,00
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000360587202100	100.000,00	41410001	100.000,00	1030250182E900025	6415628	100.000,00
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000360986202100	404.000,00	12770011	404.000,00	1030250182E900025	5450071	404.000,00
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	36000360351202100	300.000,00	37390018	300.000,00	1030250182E900025	6424996	300.000,00
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	36000360356202100	197.026,00	42180014	197.026,00	1030250182E900025	6424996	197.026,00
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	36000360954202100	300.000,00	39690006	300.000,00	1030250182E900025	6432336	300.000,00
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	36000360959202100	28.261,00	27120002	28.261,00	1030250182E900025	6432336	28.261,00
PB	TENORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENORIO	36000359986202100	50.000,00	41410001	50.000,00	1030250182E900025	6433812	50.000,00
TOTAL			100 PROPOSTAS	25.814.991,00					

PORTARIA GM/MS Nº 1.401, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19; e

Considerando a solicitação dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhada por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), analisada e aprovada tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.093729/2021-85, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico Tipo II - COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios, no montante de R$ 27.456.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao mês de Junho de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS NOVOS UTI ADULTO COVID-19 (Cód 26.12)	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICO COVID-19 (Cód 26.13)	VALOR CUSTEIO MÊS
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	E		145867	10		R$ 480.000,00
BA	291920	LAURO DE FREITAS	0131202	HOSPITAL COSTA DOS COQUEIROS	E		145868	10		R$ 480.000,00
BA	292740	SALVADOR	0705136	HOSPITAL CLARA SANTA	M		145658	30		R$ 1.440.000,00
BA	292740	SALVADOR	0103594	HOSPITAL COVID 19 ITAIGARA	M		145554	20		R$ 960.000,00
BA Total								70	0	R$ 3.360.000,00
CE	230110	ARACATI	2372967	HOSPITAL MUNICIPAL DR EDUARDO DIAS	M		145744	10		R$ 480.000,00
CE Total								10	0	R$ 480.000,00
MA	210570	LAGO DA PEDRA	0188425	HOSPITAL REGIONAL DR RUBENS JORGE	E		145667	5		R$ 240.000,00
MA	211130	SAO LUIS	2464594	HOSPITAL DE REF EST DE ALTA COMPLEXIDADE DR CARLOS MACIEIRA	E		145656	8		R$ 384.000,00
MA	211130	SAO LUIS	9161449	HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS HCI	E		145662	9		R$ 432.000,00
MA Total								22	0	R$ 1.056.000,00
MG	310400	ARAXA	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	M		145332	3		R$ 144.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	M		145285	9		R$ 432.000,00
MG	311930	COROMANDEL	2197693	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COROMANDELDR SEBASTIAO MACHADO	M		139442	5		R$ 240.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	M		141002	10		R$ 480.000,00
MG Total								27	0	R$ 1.296.000,00
MS	500370	DOURADOS	2710935	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS	M		145418	9		R$ 432.000,00
MS	500660	PONTA PORA	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	E		145959	10		R$ 480.000,00
MS Total								19	0	R$ 912.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	0147907	HOSPITAL PRONTOVIDA	M		145916	34		R$ 1.632.000,00
PB Total								34	0	R$ 1.632.000,00
PE	260190	BEZERROS	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	E		145707	10		R$ 480.000,00
PE	261160	RECIFE	0000434	IMIP	E		145538		6	R$ 288.000,00

PE Total								10	6	R$ 768.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	2777746	HOSP REG CHAGAS RODRIGUES	E	PCEP	145678	5		R$ 240.000,00
PI Total								5	0	R$ 240.000,00
PR	410690	CURITIBA	6388671	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	M		145861	10		R$ 480.000,00
PR	411670	NOVA AURORA	2573172	HOSPITAL DR AURELIO	E		145378	4		R$ 192.000,00
PR Total								14	0	R$ 672.000,00
RJ	330190	ITABORAI	0131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	M		145339	13		R$ 624.000,00
RJ	330350	NOVA IGUACU	0679550	SES RJ ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	E		145367	60		R$ 2.880.000,00
RJ	330490	SÃO GONÇALO	0113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	M		145336	19		R$ 912.000,00
RJ	330490	SÃO GONÇALO	0113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	M		145356	16		R$ 768.000,00
RJ Total								108	0	R$ 5.184.000,00
RS	431440	PELOTAS	2252694	HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL	M		145605	1		R$ 48.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	M		145313		11	R$ 0,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	M		145317	63		R$ 0,00
RS Total								64	11	R$ 48.000,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019305	HOSPITAL DE FLORIANOPOLIS	E		144411	10		R$ 480.000,00
SC Total								10	0	R$ 480.000,00
SP	351620	FRANCA	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	E		145619		5	R$ 240.000,00
SP	352260	ITAPIRA	2081091	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA	M		145840	1		R$ 48.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	M		145666	5		R$ 240.000,00
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M		145081	4		R$ 192.000,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	2716097	COMPLEXO HOSPITALAR IRMA DULCE O S S	M		144148	30		R$ 1.440.000,00
SP	354260	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO REGISTRO	E		144381	5		R$ 240.000,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	2080923	HOSPITAL SAO VICENTE	M		145421	5		R$ 240.000,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	6236596	HOSPITAL ESTADUAL JOAO PAULO II SAO JOSE DO RIO PRETO	E		145882	8		R$ 384.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2077574	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI SAO PAULO	E		145411	8		R$ 384.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	E		145742	10		R$ 480.000,00
SP	355220	SOROCABA	2081695	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	E		145686	8		R$ 384.000,00
SP	355400	TATUI	2079135	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI	M		145505	5		R$ 240.000,00
SP Total								89	5	R$ 4.512.000,00
TO	170210	ARAGUAINA	2600536	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	E		145618	10		R$ 480.000,00
TO	170210	ARAGUAINA	3663051	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAINA	M		145584		6	R$ 288.000,00
TO	170210	ARAGUAINA	2755165	HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAINA	E		145577	15		R$ 720.000,00
TO	170210	ARAGUAINA	7998864	INSTITUTO SINAI	E		145582	20		R$ 960.000,00
TO	170255	AUGUSTINOPOLIS	2468972	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINOPOLIS	E		145579	10		R$ 480.000,00
TO	170950	GURUPI	2786109	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	E		145583	21		R$ 1.008.000,00
TO	172100	PALMAS	5252849	HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE A COVID 19 HECC	E		145578	10		R$ 480.000,00
TO	172100	PALMAS	2786117	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	E		145575	20		R$ 960.000,00
TO	172100	PALMAS	9268944	UTI HOSPITAL SANTA THEREZA	E		145581	20		R$ 960.000,00
TO	171820	PORTO NACIONAL	2786125	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	E		145580	10		R$ 480.000,00
TO Total								136	6	R$ 6.816.000,00
TOTAL GERAL								618	28	R$ 27.456.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 1.402, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Bento Gonçalves.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.093944/2021-86, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, do estabelecimento descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Bento Gonçalves, no montante de R$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de junho de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR TOTAL
RS	430210	BENTO GONÇALVES	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	7770723	MUNICIPAL	143186	10	R$ 143.616,00

PORTARIA GM/MS Nº 1.404, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de Março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.094046/2021-45, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R$ 617.548,80 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria corresponde ao mês de junho de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO DE ESTABELECIMENTO	GESTAO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COD. 28.06	VALOR TOTAL (30 DIAS)
SC	420910	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	2436469	HOSPITAL	MUNICIPAL	145896	28	R$ 402.124,80
SC	420910	JOINVILLE	HOSPITAL BETHESDA	2521296	HOSPITAL	MUNICIPAL	145897	05	R$ 71.808,00
SC								33	R$ 473.932,80
SP	353620	PARIQUERA ACU	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	2077434	HOSPITAL	ESTADUAL	141229	10	R$ 143.616,00
SP								10	R$ 143.616,00
TOTAL GERAL								43	R$ 617.548,80

PORTARIA GM/MS Nº 1.407, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 3.019 (três mil e dezenove) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R$ 43.357.670,40 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO DE ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR (COD. 28.06)	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
AM	130070	BOCA DO ACRE	UNIDADE HOSPITALAR DE BOCA DO ACRE	2012499	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
AM	130080	BORBA	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA	2012383	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
AM	130120	COARI	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO	2018136	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
AM	130140	EIRUNEPE	UNIDADE HOSPITALAR DE EIRUNEPE	2016397	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
AM	130165	GUAJARA	UNIDADE HOSPITALAR DE GUAJARÁ	2017997	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
AM	130190	ITACOATIARA	HOSPITAL REGIONAL JOSE MENDES	2016923	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
AM	130270	MANICORE	UNIDADE HOSPITALAR DE MANICORE	2014688	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
AM	130290	MAUES	HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA	2018144	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
AM	130350	PAUINI	UNIDADE HOSPITALAR DE PAUINI	2018381	UNIDADE MISTA	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
AM	130406	TABATINGA	UNIDADE HOSPITALAR DE TABATINGA	7459750	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
AM Total								32	459.571,20	
BA	290100	AMARGOSA	HOSPITAL MUNICIPAL DE AMARGOSA	2414244	HOSPITAL	MUNICIPAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
BA	290327	BARROCAS	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO	4022416	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	4022718	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUACU	CENTRO DE SAUDE ANTONIO MARTINS	2386836	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021

BA	290650	CANDEIAS	HOSPITAL MUNICIPAL DE CANDEIAS	2387581	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
BA	290690	CARAVELAS	HOSPITAL MUNICIPAL DE CARAVELAS	4024222	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
BA	290780	CICERO DANTAS	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHAES	2532522	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
BA	290830	CONCEICAO DO ALMEIDA	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETAMENTO A COVID 19	179574	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
BA	290850	CONCEICAO DO JACUIPE	HOSPITAL MUNICIPAL DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	2600609	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	PA ESPECIALIZADO AO COVID 19 DE CRUZ DAS ALMAS BA	185213	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		8	114.892,80	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
BA	291005	DIAS D'AVILA	HOSPITAL MUNICIPAL DILTON BISPO DE SANTANA	2532549	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
BA	291010	DOM BASILIO	HOSPITAL MATERNIDADE DR MARILTON TANAJURA MATIAS	2602563	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 685, DE 13/04/2021
BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	HOSPITAL PORTUGUES UNID ANTONIO CARLOS MAGALHAES	2401231	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
BA	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	ATENDIMENTO MEDICO EMERGENCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	2823160	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
BA	291170	GUANAMBI	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI	2816881	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
BA	291400	IPIRA	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRA	4026640	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
BA	292100	MATA DE SAO JOAO	UNIDADE DE TRATAMENTO AO COVID 19	190802	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
BA	292200	MUCURI	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2498804	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 637, DE 07/04/2021
BA	292265	NORDESTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DR OTTO ALENCAR	3358860	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021; Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
BA	292290	NOVA SOURE	HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	2505843	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
BA	292370	PARATINGA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATINGA	2601702	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
BA	292400	PAULO AFONSO	HOSPITAL NAIR ALVES DE SOUZA	2533480	HOSPITAL	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
BA	292400	PAULO AFONSO	PRONTO SOCORRO COVID19	9442693	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		14	201.062,40	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
BA	292610	RETIROLANDIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE RETIROLANDIA	2653125	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 681, DE 13/04/2021
BA	292740	SALVADOR	UNIDADE DE SUPORTE VENTILATORIO DE VALERIA	548111	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
BA	292740	SALVADOR	SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR VALE DOS BARRIS	622222	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
BA	292740	SALVADOR	HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO DE INICIACAO ESPORTIVA CIE I	622508	HOSPITAL DE CAMPANHA	MUNICIPAL		30	430.848,00	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
BA	292770	SANTA CRUZ CABRALIA	HOSPITAL PROFESSOR JOSE MARIA DE MAGALHAES NETTO	2510782	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021
BA	292810	SANTA MARIA DA VITORIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE BORBA	2799804	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
BA	292820	SANTANA	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO FLORES	2514311	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
BA	292880	SANTO ESTEVAO	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAO BORGES DE CERQUEIRA	2802074	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
BA	292910	SAO FELIPE	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMELIA SANTOS	2816830	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
BA	292905	SAO FELIX DO CORIBE	HOSPITAL DR JOSE BASTOS	5025729	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
BA	292950	SAO SEBASTIAO DO PASSE	HOSPITAL DR ALBINO LEITAO	2493330	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
BA	292960	SAPEACU	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPEAÇU	2523051	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
BA	292975	SAUBARA	HOSPITAL DR FRANCINO BORGES DOS REIS	2523779	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
BA	293015	SERRA DO RAMALHO	HOSPITAL MUN GILVAN WANDERLEY DE FARIAS	4032497	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
BA	293030	SERRA DOURADA	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO DE SOUZA FAGUNDES	4032594	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
BA	293050	SERRINHA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	2801914	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 644, DE 07/04/2021
BA	293070	SIMOES FILHO	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SIMOES FILHO	283800	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
BA	293075	SITIO DO MATO	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA PEREIRA DE MACEDO	3208419	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	2301318	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
BA	293150	TEOFILANDIA	HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR FERREIRA DE ARAÚJO	4033043	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
BA	293300	VALENTE	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MOTA ARAUJO	2598191	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
BA	293320	VERA CRUZ	HOSPITAL MARIA AMELIA SANTOS	2532883	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
BA Total								229	3.288.806,40	

CE	230150	ARNEIROZ	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ	2328038	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
CE	230210	BATURITE	UMPA UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO	6619908	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
CE	230220	BEBERIBE	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO	2372819	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
CE	230240	BOA VIAGEM	CASA DE SAUDE ADILIA MARIA	2479028	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
CE	230430	FARIAS BRITO	HOSPITAL GERAL DE FARIAS BRITO	2372479	HOSPITAL	MUNICIPAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA ANTONIO BEZERRA	2516683	HOSPITAL	MUNICIPAL		8	114.892,80	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSE WALTER	2529068	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN	7047428	HOSPITAL	MUNICIPAL		13	186.700,80	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARA	2651351	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	2482339	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA	2516667	HOSPITAL	MUNICIPAL		8	114.892,80	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA PARANGABA	2516640	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
CE	230440	FORTALEZA	HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO	2561492	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
CE	230523	HORIZONTE	HOSPITAL E MAT VENANCIO RAIM DE SOUSA	2561433	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
CE	230945	OCARA	HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO RAIMUNDO MARCOS	2561441	HOSPITAL	MUNICIPAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
CE	230960	PACAJUS	HOSPITAL JOSE MARIA PHILOMENO GOMES	2427176	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
CE	231010	PALMACIA	UNIDADE MISTA DE SAUDE VIRGINIA RODRIGUES SIMPLICIO	2664283	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
CE	231180	RUSSAS	HOSPITAL E CASA DE SAUDE DE RUSSAS	2328003	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
CE	231290	SOBRAL	HOSPITAL DR ESTEVAM	2426579	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
CE Total								98	1.407.436,80	
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	10456	HOSPITAL	ESTADUAL		21	301.593,60	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
DF	530010	BRASILIA	HRAN	10464	HOSPITAL	ESTADUAL		23	330.316,80	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
DF	530010	BRASILIA	HRG	10472	HOSPITAL	ESTADUAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
DF	530010	BRASILIA	HRL	2645157	HOSPITAL	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
DF	530010	BRASILIA	HRPL	10529	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
DF	530010	BRASILIA	HRSAM HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	2672197	HOSPITAL	ESTADUAL		8	114.892,80	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021 E Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
DF	530010	BRASILIA	HRSM	5717515	HOSPITAL	ESTADUAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021; Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
DF	530010	BRASILIA	HRT HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	10499	HOSPITAL	ESTADUAL		18	258.508,80	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021 E Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA	10480	HOSPITAL	ESTADUAL		42	603.187,20	Portaria GM/MS nº 681, DE 13/04/2021 E Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
DF	530010	BRASILIA	HRS	10502	HOSPITAL	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 684, DE 13/04/2021 E Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL DE CAMPANHA DO CENTRO MEDICO DA PM	252492	HOSPITAL CAMPANHA	ESTADUAL		100	1.436.160,00	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021
DF Total								263	3.777.100,80	
ES	320080	BAIXO GUANDU	HOSPITAL DOUTOR JOAO DOS SANTOS NEVES	2675714	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
ES	320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA	2445956	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021

ES	320280	ITAPEMIRIM	HECI ITAPEMIRIM	6945368	HOSPITAL	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
ES	320500	SERRA	HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	2486199	HOSPITAL	ESTADUAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
ES	320530	VITORIA	HOSPITAL SANTA CASA DE VITORIA	11746	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
ES Total								46	660.633,60	
GO	520025	AGUAS LINDAS DE GOIAS	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	2442728	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	CENTRO CLINICO MUNICIPAL	6634702	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
GO	521250	LUZIANIA	HOSPITAL REGIONAL DO JARDIM INGA	5882451	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
GO	521710	PIRACANJUBA	HOSPITAL MUNICIPAL THUANY GARCIA RIBEIRO	2382490	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021
GO	522140	TRINDADE	HOSPITAL SAO CAMILO TRINDADE	2535408	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
GO Total								38	545.740,80	
MA	210005	ACAILANDIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE ACAILANDIA	2463016	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 681, DE 13/04/2021
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	HOSPITAL REGIONAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO	7073224	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021
MA	210060	AMARANTE DO MARANHAO	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DE RIBAMAR	3667804	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MA	210120	BACABAL	HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19 DE BACABAL	664219	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
MA	210120	BACABAL	HOSPITAL MARIA SOCORRO BRANDAO	2458055	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MA	210290	CARUTAPERA	HOSPITAL REGIONAL DE CARUTAPERA	2463784	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MA	210300	CAXIAS	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGAO	7891067	HOSPITAL	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
MA	210350	COLINAS	HOSPITAL DA CRIANCA E MULHER DE COLINAS	2726645	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
MA	210350	COLINAS	MATERNIDADE ESTADUAL HUMBERTO COUTINHO	9627812	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021 E Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
MA	210350	COLINAS	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO	2697947	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
MA	210480	GRAJAU	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAU	6957501	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021
MA	210530	IMPERATRIZ	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19 REF ESTADUAL EM IMPERATRIZ	625310	HOSPITAL CAMPANHA	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021
MA	210530	IMPERATRIZ	HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	2456672	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	HOSPITAL REGIONAL ADELIA MATOS FONSECA	2530236	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
MA	210690	MONCAO	HOSPITAL REGIONAL DE MONCAO	7321252	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
MA	210780	PARNARAMA	HOSPITAL SAO DOMINGOS	2454750	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
MA	210820	PEDREIRAS	HOSPITAL DE CAMPANHA DR KLEBER CARVALHO BRANCO	196231	HOSPITAL CAMPANHA	ESTADUAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
MA	210820	PEDREIRAS	HOSPITAL MUNICIPAL GERAL E MATERNIDADE DE PEDREIRAS	2452952	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
MA	210820	PEDREIRAS	HOSPITAL DE CAMPANHA DR KLEBER CARVALHO BRANCO	196231	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
MA	210845	PERITORO	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORO	7077378	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021
MA	210860	PINHEIRO	HOSPITAL REGIONAL DR ANTENOR ABREU	2310511	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
MA	210900	PORTO FRANCO	HOSPITAL E MATERNIDADE ADERSON MARINHO	2307154	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MA	211090	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE WILLYS NOGUEIRA	2457512	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MA	211130	SAO LUIS	HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19 HOSPITAL DA MULHER	5446546	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021

MA	211130	SAO LUIS	HOSPITAL DA CRIANCA DR ODORICO AMARAL DE MATOS	2458799	HOSPITAL	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MA	211130	SAO LUIS	UNIDADE MISTA DO BEQUIMAO	2464276	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		14	201.062,40	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
MA	211130	SAO LUIS	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE SAO LUIS	154369	HOSPITAL	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MA	211200	TASSO FRAGOSO	HOSPITAL IRMA MARIA PAES TAVARES	2646471	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
MA	211210	TIMBIRAS	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	7202253	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021
MA	211220	TIMON	HOSPITAL DR JOSE FIRMINO DE SOUSA	2451999	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MA	211230	TUNTUM	HOSPITAL DAS CLINICAS DO MUNICIPIO DE TUNTUM	6553567	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
MA Total								153	2.197.324,80	
MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA	491632	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
MG	310160	ALFENAS	SANTA CASA DE ALFENAS	2171945	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MG	310540	BARAO DE COCAIS	HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES	2168243	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021
MG	310590	BARROSO	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	2123061	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
MG	310620	BELO HORIZONTE	HOSPITAL EDUARDO MENEZES	2181770	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 637, DE 07/04/2021 E Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
MG	310730	BOCAIUVA	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	2119471	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MG	310740	BOM DESPACHO	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	2168707	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MG	310900	BRUMADINHO	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 DE BRUMADINHO	105449	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 681, DE 13/04/2021
MG	311120	CAMPO BELO	SANTA CASA DE CAMPO BELO	2192020	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
MG	311330	CARANGOLA	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	2114267	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 644, DE 07/04/2021
MG	311510	CASSIA	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	2760436	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
MG	311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE	5844843	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MG	311860	CONTAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	2200473	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021
MG	311880	CORACAO DE JESUS	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	2205904	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	7082886	HOSPITAL	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021
MG	312230	DIVINOPOLIS	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	109703	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MG	312410	ESMERALDAS	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	3048675	HOSPITAL	ESTADUAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MG	312800	GUANHAES	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	2144530	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
MG	313240	ITAJUBA	AISI - HOSPITAl DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ	2208857	HOSPITAL	MUNICIPAL		50	718.080,00	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021 E Portaria GM/MS nº 896, DE 5/05/2021
MG	313240	ITAJUBA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBÁ	2127687	HOSPITAL	MUNICIPAL		25	359.040,00	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021 E Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
MG	313510	JANAUBA	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	6920977	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MG	313630	JOAO PINHEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	2101777	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MG	313670	JUIZ DE FORA	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	2153084	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
MG	313750	LAGOA FORMOSA	HOSPITAL MUNICIPAL DR BININHO	2101874	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
MG	313760	LAGOA SANTA	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	2120542	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MG	313930	MANGA	FHAHC	2205998	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
MG	313940	MANHUACU	HOSPITAL CESAR LEITE	2173166	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
MG	314140	MEDINA	HOSPITAL SANTA RITA	2139030	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021

MG	314330	MONTES CLAROS	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DR. MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	7366108	HOSPITAL	MUNICIPAL		25	359.040,00	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
MG	314480	NOVA LIMA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CEACOR	104213	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
MG	314520	NOVA SERRANA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE NOVA SERRANA	2143801	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021
MG	314790	PASSOS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	2775999	HOSPITAL	ESTADUAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
MG	314810	PATROCINIO	PRONTO SOCORRO DOUTOR CARLOS FONSECA NUNES	2209187	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021
MG	314810	PATROCINIO	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO	2209195	HOSPITAL	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
MG	314870	PEDRA AZUL	HEFA	2139049	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES	6049265	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
MG	315120	PIRAPORA	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	2119528	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
MG	315150	PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	2776006	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
MG	315210	PONTE NOVA	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	2206382	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MG	315250	POUSO ALEGRE	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
MG	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	2756749	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
MG	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19 RIBEIRAO DAS NEVES	118427	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MG	315780	SANTA LUZIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	2164280	HOSPITAL	MUNICIPAL		11	157.977,60	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	2173565	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANTA CASA DE PARAISO	2146525	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MG	316860	TEOFILO OTONI	HOSPITAL BOM SAMARITANO	2184834	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
MG	317010	UBERABA	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	2206595	HOSPITAL	MUNICIPAL		17	244.147,20	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021; Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
MG	317010	UBERABA	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	9141839	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
MG	317020	UBERLANDIA	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	2146355	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
MG	317020	UBERLANDIA	CENTRO DE INTERNACAO MISSAO SAL DA TERRA	270865	HOSPITAL	MUNICIPAL		9	129.254,40	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
MG	317020	UBERLANDIA	UAI MORUMBI	3032191	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MG	317020	UBERLANDIA	UAI SAO JORGE	5617286	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MG	317020	UBERLANDIA	UAI ROOSEVELT DR JOSIAS DE FREITAS	2152959	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MG	317020	UBERLANDIA	UAI LUIZOTE DR DOMINGOS PIMENTEL DE ULHOA	2153017	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MG	317020	UBERLANDIA	UAI PAMPULHA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO IRMA DULCE	2152940	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		11	157.977,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MG Total								611	8.774.937,60	

MS	500270	CAMPO GRANDE	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	9725	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	11	157.977,60	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021
MS	500295	CHAPADAO DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	2536293	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021
MS Total								16	229.785,60	
MT	510020	AGUA BOA	HOSPITAL REGIONAL DE AGUA BOA	2473046	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	3913899	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
MT	510025	ALTA FLORESTA	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN	2471345	HOSPITAL	ESTADUAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021

MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	HOSPITAL MUNICIPAL EUCLIDES HORST	2655802	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MT	510320	COLIDER	HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	2392410	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MT	510340	CUIABA	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	9841903	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MT	510410	GUARANTA DO NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	2392046	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MT	510560	MATUPA	HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPA	2391724	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	2699842	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MT	510760	RONDONOPOLIS	HOSPITAL REG IRMA ELZA GIOVANELLA	2604434	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MT	510785	SAO FELIZ DO ARAGUAIA	HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAO ABREU LUZ	2604426	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MT	510790	SINOP	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	218669	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021; Portaria GM/MS nº 1.158, DE 08/06/2021
MT	510792	SORRISO	HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	2795655	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
MT	510840	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	2391635	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
MT Total								64	919.142,40	
PA	150060	ALTAMIRA	HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SAO RAFAEL	2330830	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
PA	150140	BELEM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 BELEM	103284	HOSPITAL CAMPANHA	ESTADUAL		160	2.297.856,00	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021 E Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
PA	150140	BELEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	90301	HOSPITAL DE CAMPANHA	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
PA	150563	PICARRA	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE PICARRA	2622491	UNIDADE MISTA	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
PA	150810	TUCURUI	HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI	2621649	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
PA Total								176	2.527.641,60	
PB	250890	MAMANGUAPE	HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	7666772	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
PB	251230	PRINCESA ISABEL	HOSPITAL DEPUTADO JOSE PEREIRA LIMA	2321637	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
PB	251370	SANTA RITA	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	9467718	HOSPITAL	ESTADUAL		16	229.785,60	Portaria GM/MS nº 637, DE 07/04/2021
PB Total								24	344.678,40	
PE	260410	CARUARU	HOSPITAL MUNICIPAL DE CARUARU DR MANOEL AFONSO PORTO NETO	5093619	HOSPITAL	MUNICIPAL		11	157.977,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
PE	261360	SAO JOSE DO EGITO	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	2715317	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
PE Total								16	229.785,60	
PI	220190	BOM JESUS	HOSP REG DE BOM JESUS	2364816	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
PI	220230	CANTO DO BURITI	HOSP EST DE CANTO DO BURITI	2324172	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
PI	220330	DEMERVAL LOBAO	HOSP LOCAL DE DEMERVAL LOBAO	2324334	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
PI	220580	LUZILANDIA	HOSP LOCAL DE LUZILANDIA	2324288	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
PI	220770	PARNAIBA	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	8015899	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
PI	220840	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	2777746	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 685, DE 13/04/2021
PI	221120	URUCUI	HOSP REG SEN DIRCEU ARCOVERDE	2323680	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
PI Total								14	201.062,40	
PR	410100	AMPERE	INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE ISA	5621674	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021
PR	410640	CORNELIO PROCOPIO	SANTA CASA DE CORNELIO PROCOPIO	2582449	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021
PR	410690	CURITIBA	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	6388671	HOSPITAL	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	HOSPITAL SAO FRANCISCO	2666731	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
PR	411910	PIEN	FUNDACAO HARRY GUIDO GREIPEL	7424981	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
PR	412810	UMUARAMA	UOPECCAN FILIAL UMUARAMA	7845138	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021

PR Total								24	344.678,40	
RJ	330022	AREAL	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES	2285975	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
RJ	330270	MARICA	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	9895124	HOSPITAL	MUNICIPAL		40	574.464,00	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
RJ	330360	PARACAMBI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA GRACA	2279355	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
RJ	330440	RIO CLARO	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	6232094	HOSPITAL	MUNICIPAL		8	114.892,80	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
RJ Total								63	904.780,80	
RN	240020	AÇU	HOSPITAL REGIONAL NELSON INACIO DOS SANTOS	2410486	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240100	APODI	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO	2410443	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240230	CARAUBAS	HOSPITAL REGIONAL DR AGUINALDO PEREIRA	2410141	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
RN	240310	CURRAIS NOVOS	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	7997663	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
RN	240360	EXTREMOZ	HOSPITAL E MATERNIDADE PRESIDENTE CAFE FILHO	2409283	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
RN	240580	JOAO CAMARA	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA	2474751	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240810	NATAL	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	2654261	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240810	NATAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDIATRIA DR NIVALDO JUNIOR	407720	HOSPITAL	MUNICIPAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240810	NATAL	HOSPITAL COLONIA DR JOAO MACHADO	2408260	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
RN	240810	NATAL	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SMS NATAL RN	104515	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		40	574.464,00	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021; Portaria GM/MS nº 1.158, DE 08/06/2021
RN	240810	NATAL	HOSPESC HOSPITAL DOS PESCADORES	282715	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021; Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
RN	240810	NATAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL	3708926	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
RN	240810	NATAL	HOSPITAL MUNICIPAL NATAL SUL	677477	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
RN	240325	PARNAMIRIM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	105678	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240325	PARNAMIRIM	UNIDADE HOSPITALAR DEP MARCIO MARINHO	2473372	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240940	PAU DOS FERROS	HOSPITAL REGIONAL DR CLEODON CARLOS DE ANDRADE	2409275	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	240990	PENDENCIAS	HOSPITAL MATERNIDADE LEVANI DE FREITAS	2407841	HOSPITAL	MUNICIPAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
RN	241120	SANTA CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL ALUIZIO BEZERRA	4014138	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	241150	SANTO ANTONIO	HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	2375265	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	4014235	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
RN	241220	SAO JOSE DE MIPIBU	HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTONIO BARROS	2560089	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 825, DE 28/04/2021
RN	241260	SAO PAULO DO POTENGI	UNID MAT INFANTIL INTEGRADA DE SAO PAULO DO POTENGI	2475227	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021
RN Total								91	.306.905,60	
RO	110004	CACOAL	HOSPITAL DE ATENDIMENTO A PACIENTE COVID 19	9890734	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
RO Total								6	86.169,60	
RS	430100	ARROIO DO MEIO	HOSPITAL SAO JOSE ARROIO DO MEIO	2252198	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE SANTANA BOM RETIRO DO SUL	2252023	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
RS	430460	CANOAS	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS DEP NELSON MARCHEZAN	3626245	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021
RS	430590	CORONEL BICACO	ASSOC HOSP SANTO ANTONIO DE PADUA	2235382	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
RS	430780	ESTRELA	HOSPITAL ESTRELA	2252260	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021

RS	430790	FARROUPILHA	HOSPITAL SÃO CARLOS	2240335	HOSPITAL	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
RS	430920	GRAVATAI	HOSPITAL DOM JOAO BECKER	2232049	HOSPITAL	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 644, DE 07/04/2021; Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
RS	431100	JAGUARAO	SANTA CASA DE CARIDADE JAGUARAO	2233401	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	HOSPITAL MARQUES DE SOUZA	2252007	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
RS	431240	MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	2257556	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
RS	431340	NOVO HAMBURGO	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	2232146	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
RS	431350	OSORIO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	2257815	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 684, DE 13/04/2021
RS	431560	RIO GRANDE	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JR	2707675	HOSPITAL	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICORDIA	2248220	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
RS	431760	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	6389104	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
RS	431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	2227770	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 684, DE 13/04/2021
RS	431890	SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	2259893	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	2232162	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
RS	432090	TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	2246740	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
RS	432150	TORRES	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	2707950	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
RS	432240	URUGUAIANA	SANTA CASA DE URUGUAIANA	2248190	HOSPITAL	ESTADUAL		27	387.763,20	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
RS	432260	VENANCIO AIRES	HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	2236370	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
RS Total								150	2.154.240,00	
SC	420280	BRACO DO NORTE	HOSPITAL SANTA TERESINHA	2665883	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 687, DE 13/04/2021; Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
SC	420460	CRICIUMA	HOSPITAL DE RETAGUARDA RIO MAINA	451126	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
SC	420910	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	2436469	HOSPITAL	MUNICIPAL		16	229.785,60	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SC	421320	POMERODE	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	2513838	HOSPITAL	ESTADUAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
SC	421550	SANTA CECILIA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	2302748	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	2521792	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SC	421930	VIDEIRA	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	2302500	HOSPITAL	ESTADUAL		9	129.254,40	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
SC Total								48	689.356,80	
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO	2816210	HOSPITAL	ESTADUAL		9	129.254,40	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL MUNICIPAL ZONA SUL DES FERNANDO FRANCO	2372	HOSPITAL	MUNICIPAL		19	272.870,40	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280030	ARACAJU	RETAGUARDA HOSP FERNANDO FRANCO HUSE AJU	642118	HOSPITAL	MUNICIPAL		11	157.977,60	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL MUNICIPAL ZONA NORTE DR NESTOR PIVA	3841375	HOSPITAL	MUNICIPAL		13	186.700,80	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SE	280030	ARACAJU	RETAGUARDA COVID 19 CAPS JAEL PATRICIO DE LIMA	175404	HOSPITAL	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SE	280210	ESTANCIA	HOSPITAL REGIONAL DE ESTANCIA JESSE FONTES	6901743	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280290	ITABAIANA	HOSPITAL DR PEDRO GARCIA MORENO	2477661	HOSPITAL	ESTADUAL	PCEP	12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280350	LAGARTO	HOSPITAL UNIV MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO	6568343	HOSPITAL	ESTADUAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280440	NEOPOLIS	HOSPITAL DE NEOPOLIS	2421534	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLORIA	HOSPITAL REGIONAL GOV JOAO ALVES FILHO	2421542	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021

SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	HOSPITAL REGIONAL JOSE FRANCO SOBRINHO	5129753	HOSPITAL	ESTADUAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280570	PROPRIA	HOSPITAL REGIONAL DE PROPRIA	3559629	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SE	280670	SAO CRISTOVAO	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS	2545829	HOSPITAL	ESTADUAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SE	280710	SIMAO DIAS	CASA DE SAÚDE PEDRO VALADARES	6695604	HOSPITAL	ESTADUAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SE Total								102	1.464.883,20	
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	UNIDADE HOSPITALAR DR JOSE NIGRO NETO AMERICO BRASILIENSE	2090171	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
SP	350250	APARECIDA	SANTA CASA DE APARECIDA	2083051	HOSPITAL	ESTADUAL		8	114.892,80	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
SP	350280	ARAÇATUBA	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	2078775	HOSPITAL	ESTADUAL		13	186.700,80	Portaria GM/MS nº 685, DE 13/04/2021
SP	350320	ARARAQUARA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 ARARAQUARA	102741	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		30	430.848,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
SP	350320	ARARAQUARA	UNIDADE DE RETAGUARDA DE URGENCIA E DIAGNOSTICO DO MELHADO	9267263	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021
SP	350420	AURIFLAMA	SANTA CASA DE AURIFLAMA	2081768	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SP	350520	BARIRI	SANTA CASA DE BARIRI	2791676	HOSPITAL	MUNICIPAL		9	129.254,40	Portaria GM/MS nº 1.090, DE 27/05/2021
SP	350530	BARRA BONITA	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE BARRA BONITA	2082632	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
SP	350570	BARUERI	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 JARDIM PAULISTA	127604	HOSPITAL	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
SP	350570	BARUERI	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS	2024373	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
SP	350570	BARUERI	PS E MATERNIDADE NAIR FONSECA LEITAO ARANTES	2082209	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
SP	350600	BAURU	HOSPITAL DE CAMPANHA POSTO AVANCADO COVID 19	105120	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		8	114.892,80	Portaria GM/MS nº 681, DE 13/04/2021
SP	350650	BIRIGUI	SANTA CASA DE BIRIGUI	2078252	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
SP	350900	CAIEIRAS	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CAIEIRAS	110310	HOSPITAL DE CAMPANHA	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
SP	350900	CAIEIRAS	UNIDADE MISTA DE SAUDE ROSA SANTA PASIN AGUIAR	2085976	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
SP	350950	CAMPINAS	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CARLOS LOURENCO	197831	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 684, DE 13/04/2021
SP	350950	CAMPINAS	HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI CAMPINAS	2081490	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
SP	350950	CAMPINAS	HOSPITAL METROPOLITANO CAMPINAS	2811626	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
SP	350950	CAMPINAS	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI	6053858	HOSPITAL	MUNICIPAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021
SP	350970	CAMPOS DO JORDAO	COMPLEXO MUNICIPAL DE SAUDE	7947984	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SP	351040	CAPIVARI	SANTA CASA DE CAPIVARI	2748568	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 637, DE 07/04/2021
SP	351050	CARAGUATATUBA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CARAGUATATUBA	189979	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 680, DE 13/04/2021
SP	351220	CONCHAL	HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI CONCHAL SP	2084430	HOSPITAL	MUNICIPAL		1	14.361,60	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
SP	351380	DIADEMA	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA HMD	2080028	HOSPITAL	MUNICIPAL		7	100.531,20	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021
SP	351380	DIADEMA	PRONTO SOCORRO CENTRAL DE DIADEMA	2801051	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021
SP	351500	EMBU DAS ARTES	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID EMBU DAS ARTES	621110	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SP	351510	EMBU-GUACU	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE EMBUGUACU	2072033	UNIDADE MISTA	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SP	351830	GUARAREMA	SANTA CASA DE GUARAREMA	2773333	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
SP	351870	GUARUJA	PRONTO SOCORRO PROF DR MATHEUS SANTAMARIA GUARUJA	2789353	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		17	244.147,20	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021; Portaria GM/MS nº 1.033, DE 21/05/2021

SP	351870	GUARUJA	PRONTO SOCORRO DE VICENTE DE CARVALHO GUARUJA	2789345	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 751, DE 20/04/2021
SP	351870	GUARUJA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 VICENTE DE CARVALHO GUARUJA	647292	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021
SP	351907	HORTOLANDIA	UNIDADE RESPIRATORIA NOVA HORTOLANDIA	110612	HOSPITAL	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	2078511	HOSPITAL	ESTADUAL		6	86.169,60	Portaria GM/MS nº 642, DE 07/04/2021
SP	352050	INDAIATUBA	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2784602	HOSPITAL	MUNICIPAL		12	172.339,20	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SP	352250	ITAPEVI	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	6048110	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		18	258.508,80	Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
SP	352440	JACAREI	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 JACAREI	134163	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
SP	352530	JAU	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	2083086	HOSPITAL	ESTADUAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SP	352690	LIMEIRA	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	2087103	HOSPITAL	MUNICIPAL		17	244.147,20	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021 E Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
SP	353440	OSASCO	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OSASCO	105597	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SP	353440	OSASCO	PRONTO SOCORRO DOUTOR OSMAR MESQUITA	3828107	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		16	229.785,60	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SP	353440	OSASCO	PS JOSE IBRAHIN	7682581	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		51	732.441,60	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021; Portaria GM/MS nº 1.158, DE 08/06/2021
SP	353440	OSASCO	PRONTO SOCORRO CONRADO CESARIO NUVOLINI	8087	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		15	215.424,00	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SP	353440	OSASCO	HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR	8036	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SP	353650	PAULINIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	2081059	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 845, DE 30/04/2021
SP	353730	PENAPOLIS	SANTA CASA DE PENAPOLIS	2078503	HOSPITAL	MUNICIPAL		3	43.084,80	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
SP	353780	PIEDADE	SANTA CASA PIEDADE	2083175	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021
SP	353800	PINDAMONHANGABA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PINDAMONHANGABA	136328	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	HOSPITAL DE CAMPANHA RIBEIRÃO PIRES	112062	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		17	244.147,20	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SP	354390	RIO CLARO	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 RIO CLARO	302961	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		26	373.401,60	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021; Portaria GM/MS nº 1.158, DE 08/06/2021
SP	354390	RIO CLARO	SANTA CASA DE RIO CLARO	2082888	HOSPITAL	MUNICIPAL		2	28.723,20	Portaria GM/MS nº 637, DE 07/04/2021
SP	354580	SANTA BARBARA D OESTE	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	174378	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 681, DE 13/04/2021
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CASA MISER STACRUZ RIO PARDO	2084058	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 642, DE 07/04/2021
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNAO DIAS	104892	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		28	402.124,80	Portaria GM/MS nº 737, DE 19/04/2021
SP	354780	SANTO ANDRE	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 UFABC	163279	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 644, DE 07/04/2021
SP	354780	SANTO ANDRE	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PEDRO DELL ANTONIA	109746	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		30	430.848,00	Portaria GM/MS nº 644, DE 07/04/2021
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGÊNCIAS ALBERT SABIN	5935857	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 643, DE 07/04/2021
SP	354890	SAO CARLOS	HOSPITAL UNIVERST DA UFSCAR PROF DR HORACIO C PANEPUCCI	5586348	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 896, DE 05/05/2021
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	UNIDADE DE SUPORTE VENTILATÓRIO FRATERNIDADE COVID	478849	HOSPITAL	MUNICIPAL		30	430.848,00	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021; Portaria GM/MS nº 915, DE 06/05/2021
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	PRONTO SOCORRO SANTO ANTONIO	6270107	PRONTO SOCORRO	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE	9628	HOSPITAL	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 638, DE 07/04/2021; Portaria GM/MS nº 990, DE 17/05/2021
SP	355030	SAO PAULO	HOSPITAL ESTADUAL COVID 19 BARRADAS	127876	HOSPITAL CAMPANHA	ESTADUAL		24	344.678,40	Portaria GM/MS nº 745, DE 20/04/2021
SP	355100	SAO VICENTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO VICENTE	3021378	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021

SP	355220	SOROCABA	HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO DE TRANSICAO E ESTABILIZACAO COV	605107	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 1.158, DE 8/06/2021
SP	355280	TABOAO DA SERRA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DR AKIRA TADA	110981	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		20	287.232,00	Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021
SP	355400	TATUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI	2079135	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 640, DE 07/04/2021
SP	355410	TAUBATE	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	2749319	HOSPITAL	MUNICIPAL		10	143.616,00	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
SP	355410	TAUBATE	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 MUNICIPIO DE TAUBATE	133272	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		29	416.486,40	Portaria GM/MS nº 936, DE 10/05/2021; Portaria GM/MS nº 1.192, DE 9/06/2021
SP	355700	VOTORANTIM	HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	2087618	HOSPITAL	MUNICIPAL		4	57.446,40	Portaria GM/MS nº 744, DE 20/04/2021
SP Total								755	10.843.008,00	
Total Geral								3019	43.357.670,40	

PORTARIA GM/MS Nº 1.409, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Cancela a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 499, de 19 de março de 2021 e Portaria GM/MS nº 559, de 26 de março de 2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

Considerando o Oficio nº 1.078/2021-GAB/SES, de 15 de junho de 2021, que solicita o cancelamento da autorização de 3 leitos de UTI Adulto COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.092512/2021-58, resolve:

Art. 1º Fica cancelada a autorização de leitos da Unidade de Terapia Intensiva COVID-19, do estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DOS LEITOS UTI COVID-19	LEITOS UTI ADULTO COVID-19 CANCELADOS - Cód 26.12	MÊS DE COMPETÊNCIA
MA	210120	BACABAL	2460262	HOSPITAL REGIONAL LAURA VASCONCELOS	ESTADUAL	PORTARIA GM/MS Nº 559, DE 26/03/2021	3	JUNHO/2021

PORTARIA GM/MS Nº 1.412, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, nos seguintes estabelecimentos de saúde:

I - Hospital Geral ou Especializado;

II - Unidade Mista, cadastrada ou não como hospital;

III - Hospital de Pequeno Porte;

IV - Hospital de Campanha;

V - Pronto Socorro;

VI -Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

§1º A autorização de que trata esta Portaria não se aplica aos leitos operacionais existentes na sala vermelha da UPA 24h, que já estão previstos no incentivo de custeio dessas unidades.

§2º A autorização de LSVP de que trata o inciso VI do caput aplica-se apenas aos leitos que excederem aqueles de que trata o §1º.

§3º Os estabelecimentos de saúde deverão observar, quanto aos LSVP, as orientações sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) constantes da Nota Técnica nº 141/2020/CRESC/GGTES/DIRE1/ANVISA, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/380json-file-1.

Art. 2º As novas solicitações de autorização de LSVP de que trata esta Portaria deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), disponível no endereço eletrônico www.saips.saude.gov.br, acompanhadas dos seguintes documentos, conforme os modelos padrões: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais-gerais-do-sistema-saips.

I - Ofício de solicitação, com data posterior à publicação desta Portaria, assinado e encaminhado pelo gestor do SUS estadual ou do Distrito Federal e, quando o estabelecimento estiver sob a gestão do município, também do gestor municipal;

II - Declaração de atendimento à Nota Técnica nº 141/2020/CRESC/GGTES/DIRE1/ANVISA, nos termos do §3º do art. 1º; e

III - Declaração de que o estabelecimento possui equipe profissional, equipamentos e insumos para operacionalização dos LSVP, observadas as "Orientações Técnicas sobre o Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar - LSVP, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/25/nota-tecnica-orientacoes-tecnicas-sobre-o-leito-de-suporte-ventilatorio-pulmonar-lsvp-ii.pdf/view.

Art. 3º São requisitos para autorização de que trata esta Portaria:

I - Os estabelecimentos e os LSVP devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e do Distrito Federal vigentes, aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB); e

II - O número de ventiladores, monitores multiparâmetros e os LSVP disponíveis deverão constar no CNES.

Art. 4º As novas autorizações de leitos serão objeto de Portaria específica, após avaliação emitida pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (DAHU/SAES/MS), que examinará a documentação encaminhada e o cumprimento dos requisitos constantes desta Portaria.

Art. 5º As autorizações de que trata esta Portaria serão mantidas:

I - Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da epidemia da COVID-19, declarada nos termos da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; ou

II - Até que o respectivo Gestor do SUS solicite o fim da autorização dos LSVP por meio de Ofício encaminhado a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar (cgahd@saude.gov.br) e, no caso da UPA24h, Coordenação-Geral de Urgência (cgue@saude.gov.br).

Art. 6º As autorizações dos LSVP concedidas para o 2º trimestre de 2021 por Portarias específicas, conforme processo preconizado pela Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, ficam mantidas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e passam a vigorar conforme art. 5º desta Portaria.

Art. 7º Os entes federativos Estaduais, Distrital e Municipais que tiverem LSVP autorizados na forma desta Portaria deverão alimentar o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), manter atualizado o registro dos LSVP nos campos de Leitos do CNES e notificar os casos internados no SIVEP Gripe, na data da admissão do paciente.

Art. 8º O custeio dos LSVP autorizados considerará o valor do procedimento 08.02.01.031-8 - Diária de Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020.

Art. 9º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, após Portaria específica publicada mensalmente que liberará os recursos dos LSVP autorizados, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. Para as autorizações de LSVP publicadas, nos termos do art. 4º, até o último dia de cada mês, os recursos serão transferidos no mês subsequente.

Art. 10. O descumprimento do disposto nesta Portaria ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 11. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018 8585 6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19).

Art. 12. Fica revogada a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 51-A, Seção 1 - Extra A, de 17 de março de 2021, página 1.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigência a partir de 1º de julho de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

PORTARIA Nº 1.413, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000121003	406.784,00	0000	10305502320YJ6500
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	74031865000121002	407.798,00	0000	10305502320YJ6500
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000121002	407.877,00	0000	10305502320YJ6500
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00544963000121002	407.878,00	0000	10305502320YJ6500
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	06023953000121001	405.553,00	0000	10305502320YJ6500
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	03133408000121002	407.616,00	0000	10305502320YJ6500
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	80673411000121002	407.878,00	0000	10305502320YJ6500
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000121005	407.863,00	0000	10305502320YJ6500
TOTAL			8 PROPOSTAS	3.259.247,00		

PORTARIA Nº 1.414, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372576202100	140.000,00	39340009	140.000,00	1030250182E900001	6963447	140.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372580202100	200.000,00	41100009	200.000,00	1030250182E900001	6963447	200.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372582202100	300.000,00	41100009	300.000,00	1030250182E900001	6963447	300.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372587202100	700.000,00	41100010	700.000,00	1030250182E900053	6963447	700.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372588202100	1.850.000,00	41100010	1.850.000,00	1030250182E900053	6963447	1.850.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372591202100	541.917,00	41100010	541.917,00	1030250182E900053	6963447	541.917,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372593202100	400.000,00	41100010	400.000,00	1030250182E900053	6963447	400.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372599202100	898.076,00	41100010	898.076,00	1030250182E900053	0010456	898.076,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372605202100	1.000.000,00	41100010	1.000.000,00	1030250182E900053	6963447	1.000.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372608202100	250.000,00	41100010	250.000,00	1030250182E900053	6963447	250.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000372610202100	500.000,00	41100010	500.000,00	1030250182E900053	6963447	500.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000379090202100	3.000.000,00	37980002	3.000.000,00	1030250182E900053	6963447	3.000.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000379128202100	100.000,00	91030006	100.000,00	1030250182E900001	6963447	100.000,00
TOTAL			13 PROPOSTAS	9.879.993,00					

PORTARIA Nº 1.415, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384722202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381661202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387362202100	81000794	197.687,00	197.687,00	1030150192E890001
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383078202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389781202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
SP	LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA	36000386696202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000385098202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387861202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384112202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	MACAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAL	36000387664202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MACEDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEDONIA	36000382581202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MAGDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAGDA-SP	36000387661202100	81000794	180.000,00	180.000,00	1030150192E890001
SP	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE	36000384274202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384568202100	81000794	3.100.000,00	3.100.000,00	1030150192E890001
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000383075202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000387769202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000390334202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	MARINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINOPOLIS	36000389916202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000387753202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000389804202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383985202100	81000794	13.000.000,00	13.000.000,00	1030150192E890001
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382314202100	81000794	192.000,00	192.000,00	1030150192E890001
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384552202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000384762202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383693202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	MIRASSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASSOLANDIA	36000383353202100	81000794	251.000,00	251.000,00	1030150192E890001
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000387125202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000383085202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000385083202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382045202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387006202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MONCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	36000390029202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000383166202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000383868202100	81000794	299.000,00	299.000,00	1030150192E890001
SP	MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	36000385834202100	81000794	256.000,00	256.000,00	1030150192E890001
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000382856202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000384131202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388573202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURUTINGA DO SUL	36000387774202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	36000386642202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388923202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE DA SERRA	36000386464202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000382636202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000383488202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	36000388323202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	NOVA CANAA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANAA PAULISTA	36000383224202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383193202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000388725202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000388726202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000388727202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	NOVA INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA INDEPENDENCIA	36000387678202100	81000794	147.546,00	147.546,00	1030150192E890001
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383364202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	NOVAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVAIS	36000387638202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	OCAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OCAUCU	36000386473202100	81000794	445.524,00	445.524,00	1030150192E890001
SP	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ONDA VERDE	36000387011202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383862202100	81000794	141.000,00	141.000,00	1030150192E890001
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383668202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	36000384884202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382793202100	81000794	199.000,00	199.000,00	1030150192E890001
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	36000382350202100	81000794	199.000,00	199.000,00	1030150192E890001
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	36000388793202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA - SP	36000386740202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000382840202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030150192E890001
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384562202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001

SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387679202100	81000794	80.000,00	80.000,00	1030150192E890001
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000381954202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000384799202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBUNA	36000388353202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SP	PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383982202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PARISI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARISI	36000385085202100	81000794	501.000,00	501.000,00	1030150192E890001
SP	PATROCINIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383950202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PAULICEIA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULICEIA	36000388839202100	81000794	180.000,00	180.000,00	1030150192E890001
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000383540202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000384254202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	PEDREGULHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREGULHO	36000383034202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000384116202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000384928202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000387941202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	36000384750202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000384920202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000383940202100	81000794	181.000,00	181.000,00	1030150192E890001
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000383047202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000389767202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	36000389016202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385739202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000388019202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000384247202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000383357202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000384397202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000384399202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383917202100	81000794	170.000,00	170.000,00	1030150192E890001
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000389950202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000389952202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000383257202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388940202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000388136202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000384435202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	36000387903202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388816202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388818202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388820202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387765202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	36000384208202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000384304202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000386795202100	81000794	130.000,00	130.000,00	1030150192E890001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388782202100	81000794	3.300.000,00	3.300.000,00	1030150192E890001
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384358202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389320202100	81000794	80.000,00	80.000,00	1030150192E890001
SP	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIROZ	36000383573202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387957202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384499202100	81000794	380.000,00	380.000,00	1030150192E890001
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000386093202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	REGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGINOPOLIS	36000383520202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000388556202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386217202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DOS INDIOS	36000384244202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	RIBEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO GRANDE	36000387200202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000388548202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	36000383171202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000388661202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000388662202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390505202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	RIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIOLANDIA	36000383821202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030150192E890001
SP	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384580202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388983202100	81000794	475.366,00	475.366,00	1030150192E890001
SP	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBINEIA	36000386909202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000390374202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388829202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389594202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000382719202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000383809202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383144202100	81000794	459.433,00	459.433,00	1030150192E890001
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387088202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000383576202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	36000389462202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	36000385097202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA	36000383213202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383131202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383214202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386450202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383437202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390259202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390260202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390261202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387337202100	81000794	1.800.000,00	1.800.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	36000386119202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389092202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387971202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	SANTA SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA SALETE.	36000384663202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA PONTE PENSA	36000384302202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SANTANA DE PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PARNAIBA	36000384065202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	36000388449202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000385771202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000383499202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388585202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SP	SANTO EXPEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383788202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000389750202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000389751202100	81000794	96.679,00	96.679,00	1030150192E890001
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383290202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO	36000389589202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000387745202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES	36000383247202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SAO JOSE DO BARREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383143202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36000384009202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000383312202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000384309202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386976202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388131202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383724202100	81000794	1.050.000,00	1.050.000,00	1030150192E890001
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000384079202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000385413202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000382762202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000383435202100	81000794	10.000.000,00	10.000.000,00	1030150192E890001
SP	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383302202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000387921202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387179202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388465202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SEVERINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390220202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
SP	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	36000389136202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000384494202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384297202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383997202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	SUZANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS	36000388282202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000388807202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000388610202100	81000794	551.000,00	551.000,00	1030150192E890001
SP	TACIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIBA	36000385215202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388891202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383767202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	TAPIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRAI	36000386468202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000383912202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383346202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389919202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389921202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	TAQUARIVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARIVAI	36000388351202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	36000388452202100	81000794	320.000,00	320.000,00	1030150192E890001
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388911202100	81000794	4.000.000,00	4.000.000,00	1030150192E890001
SP	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000387211202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383678202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	TORRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRINHA	36000387634202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383781202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384572202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000385726202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000388896202100	81000794	199.000,00	199.000,00	1030150192E890001
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000388915202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000388917202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000388685202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
SP	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UCHOA	36000387940202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386294202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	36000389612202100	81000794	199.000,00	199.000,00	1030150192E890001
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000387626202100	81000794	281.000,00	281.000,00	1030150192E890001
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385303202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386695202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000384860202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000385741202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000382983202100	81000794	301.000,00	301.000,00	1030150192E890001
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000386108202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	VITORIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA BRASIL	36000383377202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390340202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZACARIAS	36000383857202100	81000794	299.000,00	299.000,00	1030150192E890001
TOTAL			219 PROPOSTAS			85.126.235,00	

PORTARIA Nº 1.416, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	36000385252202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381195202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	AGUA LIMPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	36000381180202100	81000794	80.000,00	80.000,00	1030150192E890001
GO	AGUA LIMPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	36000383527202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	AGUA LIMPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	36000385886202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	ALOANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000384636202100	81000794	34.639,00	34.639,00	1030150192E890001
GO	AMARALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AMARALINA	36000388701202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385973202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384524202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382000202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385259202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	36000385269202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	AVELINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381448202100	81000794	136.822,00	136.822,00	1030150192E890001
GO	BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382408202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382409202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000381379202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385281202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389168202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389169202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	BURITI ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	36000388410202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	BURITI ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	36000388411202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
GO	BURITI ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	36000388413202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	BURITINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS	36000384218202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381405202100	81000794	80.000,00	80.000,00	1030150192E890001
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387746202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	36000388096202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385299202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C. A. DE GOIAS	36000383114202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383180202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384135202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS GO	36000382020202100	81000794	180.000,00	180.000,00	1030150192E890001
GO	CAMPOS VERDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389311202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	36000389836202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000388657202100	81000794	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890001
GO	CATURAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	36000383747202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	36000386506202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000384069202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	CEZARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384046202100	81000794	452.000,00	452.000,00	1030150192E890001
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388606202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383474202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	36000389199202100	81000794	330.000,00	330.000,00	1030150192E890001
GO	DAMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381565202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	DAVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	36000390542202100	81000794	130.000,00	130.000,00	1030150192E890001
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382117202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386484202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	36000381635202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	36000385482202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	36000384526202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
GO	FAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382035202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	36000385497202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030150192E890001
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381193202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384766202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
GO	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381062202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	GOIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385304202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	36000381526202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	GUARAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381834202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
GO	GUARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARINOS	36000382877202100	81000794	158.925,00	158.925,00	1030150192E890001
GO	HEITORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382873202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	IACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S	36000384195202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000381690202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000384398202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	36000384409202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
GO	ITAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARI	36000381291202100	81000794	140.000,00	140.000,00	1030150192E890001
GO	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	36000383084202100	81000794	1.340.000,00	1.340.000,00	1030150192E890001
GO	ITAPIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	36000381713202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000383622202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030150192E890001
GO	JANDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381191202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	JATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385589202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
GO	JOVIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	36000381190202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	JOVIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	36000385458202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000390555202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
GO	MAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI - GO	36000384203202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	MATRINCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHA	36000382087202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	MAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA	36000388268202100	81000794	680.000,00	680.000,00	1030150192E890001
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381184202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384817202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	36000385562202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVIDIU DO NORTE	36000382584202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	36000384378202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	MUNDO NOVO	MUNCIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	36000382100202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	MUTUNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381263202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	36000381732202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	36000384489202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
GO	NOVA CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXAS	36000382107202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	NOVA IGUACU DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU DE GOIAS	36000382885202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	NOVA ROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA	36000383712202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382116202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	NOVO PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PLANALTO	36000386927202100	81000794	170.785,00	170.785,00	1030150192E890001
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	36000383945202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
GO	PIRENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS	36000382133202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	PORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387862202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
GO	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	36000383881202100	81000794	496.629,00	496.629,00	1030150192E890001
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386938202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
GO	SANCLERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383840202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL	36000383545202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385530202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	36000387709202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	SANTA ROSA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE GOIAS	36000381179202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	SANTA TEREZA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DE GOIAS - FMS	36000384088202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	36000390173202100	81000794	772.462,00	772.462,00	1030150192E890001
GO	SAO JOAO DA PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PARAUNA	36000385265202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	SAO LUIZ DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385852202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381667202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	SERRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	36000385543202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	SIMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	36000388643202100	81000794	330.000,00	330.000,00	1030150192E890001
GO	SITIO D'ABADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382297202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	TERESINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA DE GOIAS	36000381196202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	TERESINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA DE GOIAS	36000383515202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	TRES RANCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382277202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	36000385806202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
GO	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	36000382014202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
GO	TURVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383787202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
GO	UIRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU	36000382296202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	36000381283202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
GO	VARJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	36000385553202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
GO	VILA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381192202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
GO	VILA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384462202100	81000794	152.000,00	152.000,00	1030150192E890001
TOTAL			117 PROPOSTAS			37.325.262,00	

PORTARIA Nº 1.417, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383122202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000388836202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387729202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030150192E890001
SE	BREJO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	36000384209202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	BREJO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	36000388663202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SE	CANHOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388708202100	81000794	160.666,00	160.666,00	1030150192E890001
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000382637202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000389635202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387726202100	81000794	455.000,00	455.000,00	1030150192E890001
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388720202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383115202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000383355202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386861202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382651202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385989202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030150192E890001
SE	ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389651202100	81000794	233.428,00	233.428,00	1030150192E890001
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382648202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	JAPARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA	36000389660202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
SE	JAPOATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOATA	36000383142202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	JAPOATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOATA	36000389619202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SE	LAGARTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382848202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382646202100	81000794	1.400.000,00	1.400.000,00	1030150192E890001
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388766202100	81000794	712.320,00	712.320,00	1030150192E890001
SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388835202100	81000794	97.635,00	97.635,00	1030150192E890001
SE	MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382653202100	81000794	118.251,00	118.251,00	1030150192E890001
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385841202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388860202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SE	MOITA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA	36000382642202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SE	MOITA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA	36000387099202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030150192E890001
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383113202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385884202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030150192E890001
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389630202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382701202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000385843202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030150192E890001
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000385531202100	81000794	831.000,00	831.000,00	1030150192E890001
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388126202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030150192E890001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000382886202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385845202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	PEDRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS	36000384758202100	81000794	255.000,00	255.000,00	1030150192E890001
SE	PIRAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAMBU	36000382644202100	81000794	192.932,00	192.932,00	1030150192E890001
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385846202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388883202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	36000386833202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389701202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382656202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385975202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030150192E890001
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389712202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382657202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385978202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030150192E890001
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387882202100	81000794	327.116,00	327.116,00	1030150192E890001
SE	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389859202100	81000794	203.645,00	203.645,00	1030150192E890001
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384210202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387727202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030150192E890001
SE	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382658202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387870202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	36000388187202100	81000794	405.000,00	405.000,00	1030150192E890001
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	36000388928202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
SE	SIRIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382661202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	AGUIARNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389211202100	81000794	300.526,00	300.526,00	1030150192E890001
TO	AGUIARNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389215202100	81000794	301.580,00	301.580,00	1030150192E890001
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388080202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	36000381497202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000389451202100	81000794	441.360,00	441.360,00	1030150192E890001
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000389452202100	81000794	202.776,00	202.776,00	1030150192E890001
TO	ANGICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381157202100	81000794	161.662,00	161.662,00	1030150192E890001
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO	36000390545202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	ARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	36000383292202100	81000794	291.000,00	291.000,00	1030150192E890001
TO	ARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	36000383846202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	ARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382061202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383388202100	81000794	1.315.729,00	1.315.729,00	1030150192E890001
TO	ARAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387163202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000387675202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
TO	AXIXA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AXIXA DO TOCANTINS	36000381592202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001

TO	BABACULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382415202100	81000794	309.759,00	309.759,00	1030150192E890001
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	36000381285202100	81000794	207.075,00	207.075,00	1030150192E890001
TO	BARRA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	36000381557202100	81000794	435.000,00	435.000,00	1030150192E890001
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386527202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386528202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	36000381543202100	81000794	335.000,00	335.000,00	1030150192E890001
TO	BURITI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381072202100	81000794	230.000,00	230.000,00	1030150192E890001
TO	CARIRI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRI DO TOCANTINS	36000388348202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000381071202100	81000794	205.865,00	205.865,00	1030150192E890001
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000386115202100	81000794	23.463,00	23.463,00	1030150192E890001
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000382231202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000383962202100	81000794	235.000,00	235.000,00	1030150192E890001
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	36000389602202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	36000389603202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	COLMEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381403202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385878202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385879202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000383841202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000386965202100	81000794	211.501,00	211.501,00	1030150192E890001
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000389985202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000389986202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000389172202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000389174202100	81000794	138.356,00	138.356,00	1030150192E890001
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	36000383304202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390194202100	81000794	320.000,00	320.000,00	1030150192E890001
TO	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390196202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS	36000382125202100	81000794	50.842,00	50.842,00	1030150192E890001
TO	FILADELFIA	FUNDO MUNICUIPAL DE SAUDE	36000382090202100	81000794	378.136,00	378.136,00	1030150192E890001
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000381275202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381521202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385309202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000381579202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000385792202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383845202100	81000794	335.000,00	335.000,00	1030150192E890001
TO	JAU DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS	36000383174202100	81000794	435.000,00	435.000,00	1030150192E890001
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000381582202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	LAGOA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388648202100	81000794	348.232,00	348.232,00	1030150192E890001
TO	LAVANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVANDEIRA	36000383577202100	81000794	77.550,00	77.550,00	1030150192E890001
TO	LIZARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382640202100	81000794	435.000,00	435.000,00	1030150192E890001
TO	MATEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384475202100	81000794	235.000,00	235.000,00	1030150192E890001
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000381502202100	81000794	160.000,00	160.000,00	1030150192E890001
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000383771202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390006202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390007202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386512202100	81000794	235.000,00	235.000,00	1030150192E890001
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	36000382213202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	NOVA ROSALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA	36000381234202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000390097202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	OLIVEIRA DE FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA	36000382681202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	PALMEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388645202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381430202100	81000794	294.115,00	294.115,00	1030150192E890001
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000381652202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000383627202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000381368202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000383801202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000381571202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000388101202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383265202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	PIRAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUE	36000389288202100	81000794	202.302,00	202.302,00	1030150192E890001
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389613202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	36000389805202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO	36000388490202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381176202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	PUGMIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUGMIL TO	36000388108202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	36000382641202100	81000794	237.708,00	237.708,00	1030150192E890001
TO	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383932202100	81000794	237.448,00	237.448,00	1030150192E890001
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385813202100	81000794	435.000,00	435.000,00	1030150192E890001
TO	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	36000382129202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	36000384050202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000388581202100	81000794	408.000,00	408.000,00	1030150192E890001
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000388583202100	81000794	235.000,00	235.000,00	1030150192E890001
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS	36000390554202100	81000794	317.473,00	317.473,00	1030150192E890001

TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	36000384990202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000382282202100	81000794	240.000,00	240.000,00	1030150192E890001
TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381496202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	36000384456202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	SAO VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	36000389535202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	SILVANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388840202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	36000384008202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	SUCUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA	36000381537202100	81000794	101.000,00	101.000,00	1030150192E890001
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIPAS DO TOCANTINS	36000388794202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	TALISMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA	36000381753202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382472202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390364202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TO	TUPIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381720202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000383694202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381764202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TOTAL			160 PROPOSTAS			48.096.451,00	

PORTARIA Nº 1.418, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	ABELARDO LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL ABELARDO LUZ	36000383401202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000386623202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	AGRONOMICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRONOMICA	36000382186202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	AGRONOMICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRONOMICA	36000386731202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	AGUAS MORNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS MORNAS	36000389618202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	AGUAS MORNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS MORNAS	36000389624202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA	36000382335202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ANITA GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ANITA GARIBALDI	36000386626202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	ANITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS	36000388929202100	81000794	152.391,00	152.391,00	1030150192E890001
SC	ANTONIO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS	36000383022202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000381498202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000389816202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	ARARANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	36000389817202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	ARMAZEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMAZEM	36000382687202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ARROIO TRINTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000383209202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	BALNEARIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388200202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388949202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000383356202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	BELA VISTA DO TOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO	36000385551202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SC	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO	36000383289202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DA SERRA	36000387919202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	BOM RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO SC	36000388424202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000382686202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000385826202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
SC	BRACO DO TROMBUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO	36000383509202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000388176202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000388798202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SC	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383367202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	36000385478202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA	36000381096202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000381256202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CAPAO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPAO ALTO	36000386598202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000381605202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000382837202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000385468202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	CATANDUVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	36000382986202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001

SC	CERRO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO NEGRO	36000382847202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384723202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	36000382894202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
SC	CONCORDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA	36000384066202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CORUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUPA	36000386821202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CORUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUPA	36000386822202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000381278202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000385483202100	81000794	1.100.000,00	1.100.000,00	1030150192E890001
SC	CUNHA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CUNHA PORA	36000381915202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	36000382218202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	36000383649202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SC	DONA EMMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EMMA	36000384620202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	DONA EMMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EMMA	36000385768202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	DOUTOR PEDRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR PEDRINHO	36000385791202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENTRE RIOS	36000382697202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	FORMOSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382785202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	36000384295202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SC	FRAIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	36000383661202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381648202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000382985202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	GRAO PARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000386732202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	GRAVATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382689202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	GUARUJA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	36000387380202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	HERVAL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE	36000384000202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	36000383525202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHOTA	36000383196202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
SC	IMARUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI	36000384671202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	IMBITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388988202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	IMBUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA	36000381688202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	IMBUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA	36000383345202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	INDAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL	36000383073202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	IPUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM	36000382997202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	IRANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI	36000381655202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	36000381483202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	36000386062202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386142202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386143202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ITAPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA	36000383796202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA	36000385502202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ITAPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA	36000381632202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ITAPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA	36000385479202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	JOACABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOACABA - FMS	36000386796202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	JOACABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOACABA - FMS	36000386798202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000386951202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	JOSE BOITEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385775202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000388666202100	81000794	292.000,00	292.000,00	1030150192E890001
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000388667202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384706202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SC	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388598202100	81000794	2.400.000,00	2.400.000,00	1030150192E890001
SC	LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURENTINO	36000381734202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	LAURO MULLER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386945202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
SC	LEOBERTO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOBERTO LEAL	36000382721202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	LONTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRAS	36000381722202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	MAJOR GERCINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR GERCINO	36000381271202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	MAJOR VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	36000381697202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	MELEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO	36000387260202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	MODELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC	36000385017202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	MONDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385159202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000381882202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000384515202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	MORRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384682202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	36000385796202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382832202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	36000384470202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	OTACILIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA	36000383726202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	OURO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OURO	36000383071202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	36000387959202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382523202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388329202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA	36000383941202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PAPANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	36000385282202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	PASSO DE TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000384702202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SC	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA	36000386677202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA	36000387628202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLANDIA	36000387845202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000383428202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	PONTE ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA	36000382946202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PONTE ALTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE	36000387667202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PONTE ALTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE	36000387668202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	PONTE ALTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE	36000387671202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383905202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381488202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383126202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	PRESIDENTE NEREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU	36000384839202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	RIO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383850202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000383334202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALETE	36000381717202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

SC	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	36000384585202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385412202100	81000794	1.413.220,00	1.413.220,00	1030150192E890001
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385828202100	81000794	650.000,00	650.000,00	1030150192E890001
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000381505202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS	36000385155202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO DO SUL	36000383963202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000382696202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	36000386508202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ITAPERIU/SC	36000383907202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	SAO JOAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE	36000384733202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SAO JOAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383812202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000385935202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	36000385979202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SC	SAO JOSE DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO	36000384622202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	36000382631202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO	36000382685202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA-FMS	36000382295202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SAUDADES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDADES	36000382422202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000385391202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000387413202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	SEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	36000383433202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SC	SERRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383188202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000383368202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000383041202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	SUL BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386611202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382717202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	TIMBE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383923202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000383039202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000385751202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL	36000381761202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL	36000385729202100	81000794	93.251,00	93.251,00	1030150192E890001
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000386708202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000385784202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	URUPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPEMA	36000390239202100	81000794	154.259,00	154.259,00	1030150192E890001
SC	URUSSANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA-FMSU	36000383682202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM	36000387635202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM	36000387636202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	VIDAL RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS	36000385837202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389523202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SC	VITOR MEIRELES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES	36000383412202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SC	XANXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE	36000384168202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383405202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SC	ZORTEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	36000389831202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TOTAL			166 PROPOSTAS			41.555.121,00	

PORTARIA Nº 1.419, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382853202100	81000794	999.970,00	999.970,00	1030150192E890001
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382439202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388242202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384434202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150192E890001
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384436202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001

PE	AGUAS BELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS BELAS	36000382285202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385960202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000382647202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000387178202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	AMARAJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAJI	36000381376202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	ANGELIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM	36000382608202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382693202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382694202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386949202100	81000794	1.000.500,00	1.000.500,00	1030150192E890001
PE	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	36000381467202100	81000794	499.000,00	499.000,00	1030150192E890001
PE	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	36000389584202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389503202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	BETANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETANIA	36000383417202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	BOM CONSELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO	36000381780202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000390221202100	81000794	1.015.000,00	1.015.000,00	1030150192E890001
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000390222202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387747202100	81000794	1.015.000,00	1.015.000,00	1030150192E890001
PE	BUENOS AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387694202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383313202100	81000794	650.000,00	650.000,00	1030150192E890001
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383315202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384520202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	36000381141202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PE	CAETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETES	36000381686202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PE	CALUMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382560202100	81000794	599.970,00	599.970,00	1030150192E890001
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381425202100	81000794	5.800.000,00	5.800.000,00	1030150192E890001
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX	36000382252202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	36000390315202100	81000794	381.733,00	381.733,00	1030150192E890001
PE	CAPOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPOEIRAS	36000382507202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBEIRA DA PENHA	36000390519202100	81000794	171.676,00	171.676,00	1030150192E890001
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381436202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	CASINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381168202100	81000794	740.000,00	740.000,00	1030150192E890001
PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	36000383882202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382269202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	CORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES	36000382679202100	81000794	1.100.500,00	1.100.500,00	1030150192E890001
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381166202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	CUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPIRA	36000385035202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382272202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384143202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383269202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	36000382219202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	36000382723202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	36000385836202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PE	FLORESTA	FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	36000382664202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
PE	FLORESTA	FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	36000387918202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
PE	FREI MIGUELINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382166202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	FREI MIGUELINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384132202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388066202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PE	GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382643202100	81000794	4.900.000,00	4.900.000,00	1030150192E890001
PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390361202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	IATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATI	36000384068202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	36000384062202100	81000794	2.900.500,00	2.900.500,00	1030150192E890001
PE	IBIRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381138202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU	36000381816202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PE	INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382270202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386293202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	ITAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIBA	36000382680202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PE	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000382610202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	ITAPETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	36000381245202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	ITAPISSUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385182202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	ITAQUITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUITINGA	36000387707202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	JAQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA	36000386212202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	JAQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA	36000386214202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	JAQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA	36000386221202100	81000794	404.314,00	404.314,00	1030150192E890001
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	36000387152202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	36000387153202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385715202100	81000794	711.163,00	711.163,00	1030150192E890001
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386767202100	81000794	1.156.000,00	1.156.000,00	1030150192E890001
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386768202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PE	JUREMA	JUREMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382592202100	81000794	46.001,00	46.001,00	1030150192E890001
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381812202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381887202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	LAGOA DOS GATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389500202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	36000382402202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001

PE	MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382253202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	MANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389494202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	MANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390506202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	MARAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAIAL	36000382395202100	81000794	499.070,00	499.070,00	1030150192E890001
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383035202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383040202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381826202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
PE	OROCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381204202100	81000794	349.970,00	349.970,00	1030150192E890001
PE	OURICURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382834202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382247202100	81000794	999.970,00	999.970,00	1030150192E890001
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389498202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	PALMEIRINA	,FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRINA	36000384186202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	PANELAS	PANELAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381890202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PE	PANELAS	PANELAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384023202100	81000794	820.605,00	820.605,00	1030150192E890001
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000382880202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000382882202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000382883202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000385991202100	81000794	200.038,00	200.038,00	1030150192E890001
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381769202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385318202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382366202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384028202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390525202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	36000381423202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	36000382324202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384711202100	81000794	1.498.500,00	1.498.500,00	1030150192E890001
PE	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381840202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	QUIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382614202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	36000381808202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	RIBEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO	36000382013202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	36000382171202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	36000382279202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	SALGADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381177202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382211202100	81000794	499.970,00	499.970,00	1030150192E890001
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	36000382712202100	81000794	954.677,00	954.677,00	1030150192E890001
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389506202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390538202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388899202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	SAO BENEDITO DO SUL	SAO BENEDITO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389774202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	SAO BENTO DO UNA	SAO BENTO DO UNA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382817202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	SAO CAITANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO	36000389057202100	81000794	340.000,00	340.000,00	1030150192E890001
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384529202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	36000382490202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386499202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000384127202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000384939202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000384941202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381985202100	81000794	1.840.000,00	1.840.000,00	1030150192E890001
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000383283202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PE	SERRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	36000382483202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	SIRINHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389937202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389093202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	36000381399202100	81000794	1.001.971,00	1.001.971,00	1030150192E890001
PE	TEREZINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE	36000381877202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PE	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382968202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000381707202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389556202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	TRACUNHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUNHAEM	36000383810202100	81000794	249.970,00	249.970,00	1030150192E890001
PE	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390592202100	81000794	1.340.868,00	1.340.868,00	1030150192E890001
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382509202100	81000794	399.970,00	399.970,00	1030150192E890001
PE	TUPANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388703202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PE	TUPARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381371202100	81000794	153.999,00	153.999,00	1030150192E890001
PE	VERTENTE DO LERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381871202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382407202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384857202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PE	XEXEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381365202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
TOTAL			144 PROPOSTAS			95.670.395,00	

PORTARIA Nº 1.420, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	36000390018202100	38970004 40790006	1.660.000,00 960.055,00	2.620.055,00	1030150192E890016 1030150192E890016
BA	ARAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000389925202100	41170001 37380007	300.000,00 400.000,00	700.000,00	1030150192E890029 1030150192E890029
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	36000387731202100	30510012 37380007	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00	1030150192E890029 1030150192E890029
BA	COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387772202100	30610001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890029
BA	ITANHEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHEM	36000389793202100	30610001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890029
BA	MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADRE DE DEUS	36000387920202100	36940002 24680019	100.000,00 289.993,00	389.993,00	1030150192E890029 1030150192E890029
BA	PILAO ARCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388507202100	30610001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890029
CE	IBARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388639202100	27010003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890023
CE	TIANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389182202100	27010003	600.000,00	600.000,00	1030150192E890023
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000388658202100	19550010	250.000,00	250.000,00	1030150192E890052
GO	CHAPADAO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390021202100	40580001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	36000387699202100	40230002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890052
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	36000387700202100	40990005	250.000,00	250.000,00	1030150192E890052
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	36000387710202100	19600010	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
MG	ARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389134202100	39900009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	BARRA LONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388077202100	40570002	180.000,00	180.000,00	1030150192E890031
MG	MARIA DA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389997202100	40290001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	POCRANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCRANE	36000389069202100	40640003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	36000387508202100	28360008	150.000,00	150.000,00	1030150192E890054
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389270202100	31880010	100.000,00	100.000,00	1030150192E890015
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389272202100	37960013	100.000,00	100.000,00	1030150192E890015
PR	FOZ DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDAO	36000388758202100	37710003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PIRAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389398202100	39110002	250.000,00	250.000,00	1030150192E890041
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	36000389933202100	18760003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	36000389935202100	37710003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	SANTA CECILIA DO PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388114202100	40340001	600.000,00	600.000,00	1030150192E890041
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	36000390129202100	39110002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	TUNAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387542202100	30410003 18760003	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	36000389904202100	28740006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890041
PR	VERA CRUZ DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ DO OESTE	36000388895202100	37710003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890041
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388191202100	24970020	300.000,00	300.000,00	1030150192E893326
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000389145202100	37660016	500.000,00	500.000,00	1030150192E893336
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	36000389438202100	37790006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890024
RN	MAXARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389510202100	42020018	500.000,00	500.000,00	1030150192E890024
SC	CORONEL FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CORONEL FREITAS	36000390161202100	22100013	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387871202100	41440002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890028
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387872202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387873202100	13130002	299.449,00	299.449,00	1030150192E890028
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388759202100	15810005	800.000,00	800.000,00	1030150192E893440
SP	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO	36000389388202100	26150013	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000387867202100	30640004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
TOTAL			41 PROPOSTAS			13.489.497,00	

PORTARIA Nº 1.421, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388259202100	81000794	650.000,00	650.000,00	1030150192E890001
AC	SENA MADUREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA	36000388698202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000381842202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383119202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000381682202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381972202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380974202100	81000794	1.400.000,00	1.400.000,00	1030150192E890001
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DE SAO MIGUEL	36000382019202100	81000794	767.369,00	767.369,00	1030150192E890001
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382026202100	81000794	1.850.000,00	1.850.000,00	1030150192E890001
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	36000381802202100	81000794	480.000,00	480.000,00	1030150192E890001
AL	BELO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO MONTE	36000380991202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
AL	BOCA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA	36000382031202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000383621202100	81000794	2.180.000,00	2.180.000,00	1030150192E890001
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	36000381165202100	81000794	1.977.965,00	1.977.965,00	1030150192E890001
AL	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJUEIRO	36000382286202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	1030150192E890001
AL	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381743202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	36000383241202100	81000794	4.500.000,00	4.500.000,00	1030150192E890001
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	36000388492202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
AL	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - AL	36000382158202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381845202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	36000380978202100	81000794	1.513.000,00	1.513.000,00	1030150192E890001
AL	CHA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA	36000382126202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	36000382469202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381971202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	1030150192E890001
AL	COQUEIRO SECO	FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO	36000381035202100	81000794	931.724,00	931.724,00	1030150192E890001
AL	CRAIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRAIBAS	36000382284202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000381011202100	81000794	3.985.000,00	3.985.000,00	1030150192E890001
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	36000380975202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	36000382513202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	36000383572202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	1030150192E890001
AL	FELIZ DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIZ DESERTO	36000382010202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
AL	FLEXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381792202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
AL	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRAU DO PONCIANO-FMSGP	36000381662202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
AL	IBATEGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATEGUARA	36000387841202100	81000794	2.450.000,00	2.450.000,00	1030150192E890001
AL	IGACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380996202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
AL	IGREJA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	36000382698202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	1030150192E890001
AL	INHAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPI	36000382138202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
AL	JACARE DOS HOMENS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARE DOS HOMENS	36000383740202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AL	JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUIPE	36000381000202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
AL	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381003202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
AL	JARAMATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAMATAIA	36000387505202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AL	JEQUIA DA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIA DA PRAIA	36000381787202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	36000380973202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001

AL	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383450202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381016202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	36000381727202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	1030150192E890001
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA	36000381705202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000382371202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
AL	MAJOR ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382151202100	81000794	1.600.000,00	1.600.000,00	1030150192E890001
AL	MAR VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381106202100	81000794	440.000,00	440.000,00	1030150192E890001
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	36000384158202100	81000794	2.400.000,00	2.400.000,00	1030150192E890001
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	36000384550202100	81000794	1.600.000,00	1.600.000,00	1030150192E890001
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	36000380987202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382204202100	81000794	4.000.000,00	4.000.000,00	1030150192E890001
AL	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESSIAS	36000382108202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
AL	MINADOR DO NEGRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINADOR DO NEGRAO	36000382512202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AL	MONTEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIROPOLIS	36000381130202100	81000794	1.290.000,00	1.290.000,00	1030150192E890001
AL	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383140202100	81000794	5.168.000,00	5.168.000,00	1030150192E890001
AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383660202100	81000794	1.400.000,00	1.400.000,00	1030150192E890001
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OLHO D'AGUA DAS FLORES	36000383455202100	81000794	1.750.000,00	1.750.000,00	1030150192E890001
AL	OLHO D'AGUA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA GRANDE	36000382281202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000385804202100	81000794	750.000,00	750.000,00	1030150192E890001
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000385808202100	81000794	1.188.877,00	1.188.877,00	1030150192E890001
AL	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381965202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382690202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381055202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381851202100	81000794	1.400.000,00	1.400.000,00	1030150192E890001
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386948202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
AL	PARICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381737202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
AL	PARIPUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARIPUEIRA	36000382510202100	81000794	850.000,00	850.000,00	1030150192E890001
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	36000381040202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
AL	PAULO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO JACINTO	36000383601202100	81000794	1.400.000,00	1.400.000,00	1030150192E890001
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385930202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
AL	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382228202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
AL	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	36000384157202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385762202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	36000382074202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382384202100	81000794	850.000,00	850.000,00	1030150192E890001
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383826202100	81000794	796.134,00	796.134,00	1030150192E890001
AL	PORTO REAL DO COLEGIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLEGIO	36000381746202100	81000794	1.650.000,00	1.650.000,00	1030150192E890001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	36000382092202100	81000794	4.000.000,00	4.000.000,00	1030150192E890001
AL	ROTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROTEIRO	36000383206202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F U M D E S	36000381745202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	36000381107202100	81000794	6.067.000,00	6.067.000,00	1030150192E890001
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	36000383891202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
AL	SAO BRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAS	36000381749202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AL	SAO JOSE DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DA LAJE	36000381989202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381033202100	81000794	425.000,00	425.000,00	1030150192E890001
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000381801202100	81000794	3.100.000,00	3.100.000,00	1030150192E890001
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381441202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000381824202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
AL	SATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBA	36000381899202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA	36000380982202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
AL	TANQUE D'ARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381108202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
AL	TAQUARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARANA	36000381904202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382649202100	81000794	4.500.000,00	4.500.000,00	1030150192E890001
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381751202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	1030150192E890001
AL	UNIAO DOS PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DOS PALMARES	36000382127202100	81000794	4.600.000,00	4.600.000,00	1030150192E890001
AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	36000382178202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
AM	ANORI	PREFEITURA DE ANORI / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384018202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000382943202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000384240202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
AM	ITAMARATI	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAMARATI	36000385898202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	36000384152202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000384229202100	81000794	1.725.000,00	1.725.000,00	1030150192E890001
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000390345202100	81000794	5.000.000,00	5.000.000,00	1030150192E890001
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000384115202100	81000794	3.450.000,00	3.450.000,00	1030150192E890001
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384198202100	81000794	5.500.000,00	5.500.000,00	1030150192E890001
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	36000381687202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387318202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
AM	TAPAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAPAUA	36000385835202100	81000794	1.400.000,00	1.400.000,00	1030150192E890001
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000381410202100	81000794	4.900.000,00	4.900.000,00	1030150192E890001
TOTAL			112 PROPOSTAS			175.415.069,00	

PORTARIA Nº 1.422, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385095202100	81000794	2.974.878,00	2.974.878,00	1030150192E890001
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387595202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	AMAPA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHAO	36000389620202100	81000794	258.000,00	258.000,00	1030150192E890001
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381528202100	81000794	1.002.000,00	1.002.000,00	1030150192E890001
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384536202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	ANAJATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAJATUBA	36000383876202100	81000794	1.499.260,00	1.499.260,00	1030150192E890001
MA	APICUM-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APICUM - ACU	36000382293202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	36000382604202100	81000794	1.002.000,00	1.002.000,00	1030150192E890001
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	36000381057202100	81000794	1.002.000,00	1.002.000,00	1030150192E890001
MA	BARAO DE GRAJAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE GRAJAU	36000381314202100	81000794	1.002.000,00	1.002.000,00	1030150192E890001
MA	BELA VISTA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO MARANHAO	36000382692202100	81000794	2.055.597,00	2.055.597,00	1030150192E890001
MA	BELAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELAGUA	36000381187202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150192E890001
MA	BENEDITO LEITE	MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381092202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MA	BOA VISTA DO GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO GURUPI	36000381339202100	81000794	722.000,00	722.000,00	1030150192E890001
MA	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	36000381366202100	81000794	402.000,00	402.000,00	1030150192E890001
MA	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	36000384412202100	81000794	2.517.000,00	2.517.000,00	1030150192E890001
MA	BOM LUGAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM LUGAR	36000383897202100	81000794	1.025.000,00	1.025.000,00	1030150192E890001
MA	BREJO DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	36000384108202100	81000794	525.000,00	525.000,00	1030150192E890001
MA	BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389747202100	81000794	3.218.289,00	3.218.289,00	1030150192E890001
MA	BURITI BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO	36000381039202100	81000794	900.740,00	900.740,00	1030150192E890001
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000380980202100	81000794	4.000.000,00	4.000.000,00	1030150192E890001
MA	BURITIRANA	MUNICIPIO DE BURITIRANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382564202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	BURITIRANA	MUNICIPIO DE BURITIRANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382565202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	CACHOEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA GRANDE	36000381052202100	81000794	722.000,00	722.000,00	1030150192E890001
MA	CAMPESTRE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381519202100	81000794	242.000,00	242.000,00	1030150192E890001
MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	36000382534202100	81000794	1.122.000,00	1.122.000,00	1030150192E890001
MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	36000383647202100	81000794	1.474.000,00	1.474.000,00	1030150192E890001
MA	CANTANHEDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382588202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	CANTANHEDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382589202100	81000794	1.041.000,00	1.041.000,00	1030150192E890001
MA	CAPINZAL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE	36000381879202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	36000385816202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	36000385818202100	81000794	698.000,00	698.000,00	1030150192E890001
MA	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000387703202100	81000794	602.000,00	602.000,00	1030150192E890001
MA	CENTRO DO GUILHERME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383613202100	81000794	817.000,00	817.000,00	1030150192E890001
MA	CIDELANDIA	MUNICIPIO DE CIDELANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383343202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382168202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO LAGO ACU	36000384973202100	81000794	2.002.000,00	2.002.000,00	1030150192E890001
MA	CURURUPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURURUPU	36000382784202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
MA	DUQUE BACELAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE BACELAR	36000381703202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MA	ESPERANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381772202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	FERNANDO FALCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO	36000381775202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382066202100	81000794	1.771.270,00	1.771.270,00	1030150192E890001
MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382609202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS	36000385881202100	81000794	2.584.524,00	2.584.524,00	1030150192E890001
MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. LUIZ ROCHA-FMS	36000381172202100	81000794	1.296.893,00	1.296.893,00	1030150192E890001
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	36000381820202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
MA	GRAJAU	MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381333202100	81000794	503.000,00	503.000,00	1030150192E890001
MA	IGARAPE DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO	36000381748202100	81000794	1.002.000,00	1.002.000,00	1030150192E890001
MA	ITINGA DO MARANHAO	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386600202100	81000794	1.002.000,00	1.002.000,00	1030150192E890001
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JENIPAPO DOS VIEIRAS	36000385896202100	81000794	1.000.763,00	1.000.763,00	1030150192E890001
MA	JOAO LISBOA	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382597202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	JOAO LISBOA	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382603202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	JUNCO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381094202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MA	LAGO DOS RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DOS RODRIGUES	36000381866202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	LAGO DOS RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DOS RODRIGUES	36000385716202100	81000794	825.000,00	825.000,00	1030150192E890001

MA	LAGO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385135202100	81000794	2.364.924,00	2.364.924,00	1030150192E890001
MA	LAGOA DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381043202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	36000382535202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	LIMA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA CAMPOS	36000385089202100	81000794	2.025.000,00	2.025.000,00	1030150192E890001
MA	LORETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LORETO -MA	36000382615202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	MAGALHAES DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES ALMEIDA	36000383896202100	81000794	999.000,00	999.000,00	1030150192E890001
MA	MARAJA DO SENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA	36000381121202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MA	MARANHAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	36000383677202100	81000794	1.006.000,00	1.006.000,00	1030150192E890001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	36000384820202100	81000794	2.025.000,00	2.025.000,00	1030150192E890001
MA	MIRINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRINZAL	36000381538202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	MONTES ALTOS	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381790202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MA	MORROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORROS	36000381373202100	81000794	522.000,00	522.000,00	1030150192E890001
MA	NINA RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES	36000382011202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	NOVA COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS -MA	36000390012202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MA	NOVA IORQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA IORQUE-MA	36000385672202100	81000794	946.252,00	946.252,00	1030150192E890001
MA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381918202100	81000794	485.499,00	485.499,00	1030150192E890001
MA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA NOVA DO MARANHAO	36000381050202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	PARAIBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO - MA	36000382128202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	PARAIBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO - MA	36000384237202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	PARNARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381045202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
MA	PARNARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384775202100	81000794	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890001
MA	PASTOS BONS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS	36000381037202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
MA	PEDRO DO ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	36000381741202100	81000794	2.457.000,00	2.457.000,00	1030150192E890001
MA	PENALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA	36000383904202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	PINDARE-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381175202100	81000794	2.817.080,00	2.817.080,00	1030150192E890001
MA	PIRAPEMAS	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPEMAS	36000387615202100	81000794	1.329.087,00	1.329.087,00	1030150192E890001
MA	POCAO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	36000383856202100	81000794	2.025.000,00	2.025.000,00	1030150192E890001
MA	PORTO RICO DO MARANHAO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTO RICO DO MARANHAO	36000381774202100	81000794	601.000,00	601.000,00	1030150192E890001
MA	PRESIDENTE JUSCELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA	36000384165202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
MA	PRESIDENTE JUSCELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA	36000386054202100	81000794	902.000,00	902.000,00	1030150192E890001
MA	PRIMEIRA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ	36000382302202100	81000794	1.571.000,00	1.571.000,00	1030150192E890001
MA	RIACHAO	MUNICIPIO DE RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382313202100	81000794	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890001
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	36000381219202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	36000390504202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
MA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381297202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	36000381046202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
MA	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	36000383387202100	81000794	3.423.612,00	3.423.612,00	1030150192E890001
MA	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	36000390293202100	81000794	1.095.550,00	1.095.550,00	1030150192E890001
MA	SAO BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDO	36000384861202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381063202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MA	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000388577202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
MA	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000388579202100	81000794	750.000,00	750.000,00	1030150192E890001
MA	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000390507202100	81000794	616.633,00	616.633,00	1030150192E890001
MA	SAO JOAO DO CARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	36000390020202100	81000794	1.695.518,00	1.695.518,00	1030150192E890001
MA	SAO JOAO DO PARAISO	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381440202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	SAO JOSE DOS BASILIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS	36000381044202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000382628202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	36000385727202100	81000794	225.000,00	225.000,00	1030150192E890001
MA	SATUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA	36000381656202100	81000794	1.222.000,00	1.222.000,00	1030150192E890001
MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	36000382161202100	81000794	1.800.000,00	1.800.000,00	1030150192E890001
MA	SENADOR LA ROCQUE	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382549202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MA	SERRANO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANO DO MARANHAO	36000388827202100	81000794	1.402.000,00	1.402.000,00	1030150192E890001
MA	SUCUPIRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA DO NORTE	36000382992202100	81000794	851.668,00	851.668,00	1030150192E890001
MA	TUFILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUFILANDIA	36000385876202100	81000794	986.142,00	986.142,00	1030150192E890001
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000389976202100	81000794	2.825.025,00	2.825.025,00	1030150192E890001
MA	TURIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382917202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
MA	URBANO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANO SANTOS	36000381145202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381838202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
MA	VIANA	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000384173202100	81000794	2.122.000,00	2.122.000,00	1030150192E890001
MA	VITORIA DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM	36000387713202100	81000794	1.022.000,00	1.022.000,00	1030150192E890001
MA	ZE DOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	36000383737202100	81000794	1.475.000,00	1.475.000,00	1030150192E890001
TOTAL			116 PROPOSTAS			140.199.204,00	

PORTARIA Nº 1.423, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	DERRUBADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DERRUBADAS	36000381280202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS	36000382553202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	DOIS LAJEADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386460202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381417202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386139202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	36000388543202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	DONA FRANCISCA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - DONA FRANCISCA	36000386040202100	81000794	100.250,00	100.250,00	1030150192E890001
RS	EREBANGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381181202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	ESPUMOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381387202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388266202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RS	ESTRELA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382148202100	81000794	101.245,00	101.245,00	1030150192E890001
RS	ESTRELA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387529202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	FAGUNDES VARELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - FAGUNDES VARELA	36000385480202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	FAZENDA VILANOVA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FAZENDA VILANOVA	36000389018202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383151202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	FONTOURA XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388748202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	GAURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAURAMA	36000390192202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRUA	36000383158202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000386186202100	81000794	600.265,00	600.265,00	1030150192E890001
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000384505202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RS	GUABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUABIJU	36000386158202100	81000794	98.168,00	98.168,00	1030150192E890001
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000388067202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	GUARANI DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANI DAS MISSOES	36000388789202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL	36000382555202100	81000794	100.125,00	100.125,00	1030150192E890001
RS	HERVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVEIRAS RS	36000385684202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	HULHA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HULHA NEGRA	36000387969202100	81000794	101.270,00	101.270,00	1030150192E890001
RS	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382843202100	81000794	101.250,00	101.250,00	1030150192E890001
RS	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390561202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS	36000385177202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	IGREJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGREJINHA	36000382159202100	81000794	301.250,00	301.250,00	1030150192E890001
RS	IMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386103202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	IMIGRANTE	IMIGRANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381319202100	81000794	217.597,00	217.597,00	1030150192E890001
RS	IPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPE	36000382235202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	IRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI-RS	36000383336202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	ITAARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAARA	36000382059202100	81000794	76.119,00	76.119,00	1030150192E890001
RS	ITACURUBI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITACURUBI-RS	36000381369202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	ITACURUBI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITACURUBI-RS	36000386000202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	IVORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390428202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA- RS	36000388772202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000386935202100	81000794	351.250,00	351.250,00	1030150192E890001
RS	JAGUARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386936202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
RS	JAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARI	36000386998202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	JOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOIA	36000386858202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	LIBERATO SALZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO	36000381641202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	MACHADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO	36000382781202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	MAMPITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386875202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	MANOEL VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANOEL VIANA	36000388044202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	MANOEL VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANOEL VIANA	36000388055202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	36000388838202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	MARATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MARATA	36000390518202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	MARIANA PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANA PIMENTEL	36000383179202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	36000382765202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	MINAS DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000384832202100	81000794	200.320,00	200.320,00	1030150192E890001
RS	MORRINHOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MORRINHOS DO SUL	36000385081202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382299202100	81000794	235.000,00	235.000,00	1030150192E890001
RS	MUCUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386715202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000387055202100	81000794	251.250,00	251.250,00	1030150192E890001
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000383431202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
RS	NOVO CABRAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386915202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381647202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	NOVO TIRADENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO TIRADENTES	36000381144202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

RS	PAIM FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIM FILHO	36000384086202100	81000794	162.891,00	162.891,00	1030150192E890001
RS	PAROBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAROBE/RS	36000385959202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RS	PASSA SETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA SETE RS	36000383429202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	PAVERAMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE PAVERAMA	36000383299202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	36000390149202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	PICADA CAFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICADA CAFE	36000382273202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	PINHEIRINHO DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRINHO DO VALE	36000388119202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030150192E890001
RS	PINHEIRINHO DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRINHO DO VALE	36000388751202100	81000794	45.000,00	45.000,00	1030150192E890001
RS	PIRATINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381137202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385418202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000386342202100	81000794	201.000,00	201.000,00	1030150192E890001
RS	POUSO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE POUSO NOVO	36000389520202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	36000381721202100	81000794	40.000,00	40.000,00	1030150192E890001
RS	QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386467202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381426202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA - FMS	36000386124202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	36000386220202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO	36000385781202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
RS	RIOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIOZINHO	36000381485202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382529202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387203202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SAGRADA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382420202100	81000794	75.692,00	75.692,00	1030150192E890001
RS	SALTO DO JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO JACUI	36000381984202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SALVADOR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382082202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SANANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381541202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	SANANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388830202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000383245202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000388767202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387720202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SANTA TEREZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	36000389909202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	SANTA TEREZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	36000389910202100	81000794	88.788,00	88.788,00	1030150192E890001
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000388519202100	81000794	701.377,00	701.377,00	1030150192E890001
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000388842202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	36000381210202100	81000794	101.250,00	101.250,00	1030150192E890001
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	36000389043202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SANTO CRISTO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000386155202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SANTO CRISTO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000388815202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000388714202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO SUL	36000382425202100	81000794	300.250,00	300.250,00	1030150192E890001
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387410202100	81000794	370.000,00	370.000,00	1030150192E890001
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	36000386770202100	81000794	514.579,00	514.579,00	1030150192E890001
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386625202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000390362202100	81000794	38.000,00	38.000,00	1030150192E890001
RS	SAO JORGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390424202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SAO JOSE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL	36000387469202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	36000388786202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SAO LUIZ GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SLG	36000381773202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MARTINHO DA SERRA	36000381140202100	81000794	101.290,00	101.290,00	1030150192E890001
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381616202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SAO SEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEPE RS	36000388812202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SAO VALENTIM DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386603202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000388761202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383349202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
RS	SENADOR SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SALGADO FILHO	36000390544202100	81000794	64.000,00	64.000,00	1030150192E890001
RS	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000388778202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000388779202100	81000794	51.000,00	51.000,00	1030150192E890001
RS	TAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385787202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
RS	TERRA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE TERRA DE AREIA	36000388945202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	TERRA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE TERRA DE AREIA	36000388946202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	TIO HUGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIO HUGO	36000384155202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	TOROPI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000384092202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	36000386869202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	36000383892202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	TRAVESSEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TRAVESSEIRO	36000383307202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	TRES ARROIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388921202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	TRES CACHOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386649202100	81000794	251.000,00	251.000,00	1030150192E890001
RS	TRES DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387535202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	TRES FORQUILHAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRES FORQUILHAS/ RS	36000383293202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRIUNFO	36000388091202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	TUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAS	36000386238202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	36000382801202100	81000794	201.210,00	201.210,00	1030150192E890001
RS	TUPANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANDI	36000390092202100	81000794	95.000,00	95.000,00	1030150192E890001
RS	TUPANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANDI	36000390093202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RS	UBIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRETAMA	36000381638202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000388828202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
RS	VALE DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO SOL	36000384407202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383060202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381413202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386432202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	VICTOR GRAEFF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICTOR GRAEFF	36000381273202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	VILA FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA FLORES	36000390357202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	VILA FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA FLORES	36000390358202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	VILA FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA FLORES	36000390359202100	81000794	55.170,00	55.170,00	1030150192E890001
RS	VILA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386166202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000385279202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	36000389813202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	36000386728202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	36000386730202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
TOTAL			149 PROPOSTAS			26.647.856,00	

PORTARIA Nº 1.424, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ABAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384645202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ABARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385790202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ACAJUTIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA	36000382455202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	ACAJUTIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA	36000385605202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ADUSTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382757202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
BA	AGUA FRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383172202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	AIQUARA	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000382626202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381522202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000384039202100	81000794	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890001
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000384402202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	AMELIA RODRIGUES	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381382202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	AMERICA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383260202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ANDORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDORINHA	36000385807202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ANGICAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL	36000382097202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	ANGICAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL	36000383000202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
BA	ANTONIO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS	36000387252202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORA	36000381724202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	ARACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAS	36000386987202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ARACATU	FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386547202100	81000794	349.999,00	349.999,00	1030150192E890001
BA	ARACI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390198202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ARAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000389926202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ARATACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383911202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	AURELINO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURELINO LEAL	36000381843202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXA GRANDE	36000381381202100	81000794	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
BA	BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXA GRANDE	36000383407202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	BANZAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANZAE	36000389041202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA	36000386262202100	81000794	3.300.000,00	3.300.000,00	1030150192E890001
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000383147202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	BARRA DO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386511202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000385070202100	81000794	1.700.000,00	1.700.000,00	1030150192E890001
BA	BARRO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-CMS-FUNSAUDE	36000386350202100	81000794	750.000,00	750.000,00	1030150192E890001
BA	BELO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO CAMPO	36000384303202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382088202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383322202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383323202100	81000794	80.000,00	80.000,00	1030150192E890001
BA	BOA VISTA DO TUPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	36000388009202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388107202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	BOTUPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOTUPORA	36000383404202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	BROTAS DE MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385995202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADO	36000385888202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001

BA	BURITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIRAMA	36000386939202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382599202100	81000794	299.999,00	299.999,00	1030150192E890001
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389960202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384343202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	CAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM	36000381551202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
BA	CALDEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDEIRAO GRANDE	36000381569202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	CALDEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDEIRAO GRANDE	36000385499202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CALDEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDEIRAO GRANDE	36000385527202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN	36000381873202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000383760202100	81000794	8.000.000,00	8.000.000,00	1030150192E890001
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	36000381469202100	81000794	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890001
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	36000383551202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389446202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389478202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	CANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389479202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000383372202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
BA	CANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA	36000383136202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CANDIDO SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO SALES	36000383308202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	36000383655202100	81000794	850.000,00	850.000,00	1030150192E890001
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000381443202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000383264202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	CARAIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000386950202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000389507202100	81000794	2.300.000,00	2.300.000,00	1030150192E890001
BA	CATOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000382671202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389856202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000386871202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	CIPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381552202100	81000794	349.999,00	349.999,00	1030150192E890001
BA	CONCEICAO DA FEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382835202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382601202100	81000794	130.000,00	130.000,00	1030150192E890001
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384133202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO JACUIPE	36000380985202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	36000386071202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	36000386072202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	CONTENDAS DO SINCORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383286202100	81000794	259.800,00	259.800,00	1030150192E890001
BA	CORACAO DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE MARIA	36000382829202100	81000794	1.100.000,00	1.100.000,00	1030150192E890001
BA	COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387771202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	CRAVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000382103202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
BA	CRAVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000383300202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000390165202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
BA	CRISTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTOPOLIS	36000383054202100	81000794	1.485.467,00	1.485.467,00	1030150192E890001
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000384178202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	CURACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385870202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	DARIO MEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DARIO MEIRA	36000382961202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	DOM BASILIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BASILIO	36000382895202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	ENCRUZILHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA BAHIA	36000383296202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	ERICO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERICO CARDOSO	36000383418202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	ESPLANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPLANADA	36000384684202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000381901202100	81000794	2.100.000,00	2.100.000,00	1030150192E890001
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000384770202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
BA	FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA	36000382157202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	FEIRA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383124202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000382993202100	81000794	1.150.000,00	1.150.000,00	1030150192E890001
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000381628202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000383010202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000386684202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	GAVIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382480202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	GLORIA	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382518202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	GONGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000382887202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNANDOR MANGABEIRA	36000382566202100	81000794	299.999,00	299.999,00	1030150192E890001
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNANDOR MANGABEIRA	36000384236202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNANDOR MANGABEIRA	36000390423202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	GUAJERU	GUAJERU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383045202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000383246202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000385649202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000385650202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	IBIASSUCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIASSUCE	36000383024202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
BA	IBICARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI	36000383339202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
BA	IBICUI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI	36000385822202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150192E890001
BA	IBIQUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIQUERA	36000386543202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000386504202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
BA	IBIRATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000386505202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	IBITIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.	36000385890202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	IBITIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.	36000385891202100	81000794	340.000,00	340.000,00	1030150192E890001
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382224202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
BA	ICHU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICHU	36000384554202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	36000383427202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	IGRAPIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383537202100	81000794	867.957,00	867.957,00	1030150192E890001
BA	IGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUAI	36000382418202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	IGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUAI	36000382907202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000388797202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	IPECAETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPECAETA	36000384308202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000384833202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
BA	IRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAJUBA	36000383305202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	IRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA	36000384072202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	IRARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA	36000382600202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	ITABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA	36000382291202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000381885202100	81000794	4.499.999,00	4.499.999,00	1030150192E890001
BA	ITAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAETE	36000382624202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
BA	ITAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385860202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ITAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385861202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	ITAGIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGIMIRIM	36000382188202100	81000794	549.999,00	549.999,00	1030150192E890001
BA	ITAGUACU DA BAHIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000384661202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	ITAJU DO COLONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITAJU DO COLONIA	36000386509202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	ITAJUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382645202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ITAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARI	36000383413202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000382668202100	81000794	570.000,00	570.000,00	1030150192E890001
BA	ITANHEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHEM	36000389809202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001

BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383272202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000382089202100	81000794	130.000,00	130.000,00	1030150192E890001
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPICURU	36000383009202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
TOTAL			140 PROPOSTAS			90.033.218,00	

PORTARIA Nº 1.425, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000381296202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381360202100	81000794	320.000,00	320.000,00	1030150192E890001
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	36000389059202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	36000389189202100	81000794	710.000,00	710.000,00	1030150192E890001
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	36000389191202100	81000794	432.679,00	432.679,00	1030150192E890001
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	36000389192202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA	36000383425202100	81000794	1.540.000,00	1.540.000,00	1030150192E890001
PB	ALCANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALCANTIL PB	36000386176202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PB	ALCANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALCANTIL PB	36000386177202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	ALHANDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389060202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
PB	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO-PB	36000386848202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	36000381404202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	36000384657202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	ARACAGI	ARACAGI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382257202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
PB	ARACAGI	ARACAGI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382259202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150192E890001
PB	ARARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARARA - PB	36000390312202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA PARAIBA	36000383590202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	AREIA DE BARAUNAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS	36000382237202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	AROEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389274202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	ASSUNCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389307202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	BAIA DA TRAICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA DA TRAICAO-PB	36000382232202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382214202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382215202100	81000794	120.000,00	120.000,00	1030150192E890001
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390299202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383875202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	BARRA DE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE SAO MIGUEL	36000381600202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	36000387369202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	36000387371202100	81000794	440.000,00	440.000,00	1030150192E890001
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	36000387373202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	BERNARDINO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381104202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
PB	BONITO DE SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BONITO DE SANTA FE	36000389063202100	81000794	252.000,00	252.000,00	1030150192E890001
PB	BOQUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381664202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000381659202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000384876202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DO CRUZ	36000381615202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000382175202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
PB	CACIMBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS	36000381281202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICARA	36000382359202100	81000794	380.000,00	380.000,00	1030150192E890001
PB	CAMALAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMALAU	36000382172202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390300202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382167202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001

PB	CARRAPATEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382309202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382429202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382437202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	CATINGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387982202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	CATINGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387983202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000381415202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO	36000381642202100	81000794	440.000,00	440.000,00	1030150192E890001
PB	CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO	36000384430202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382326202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PB	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385580202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	CONGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGO - PARAIBA	36000381433202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	36000381677202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	CUBATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATI	36000381437202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388474202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388476202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	CUITE DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388478202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PB	CUITEGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUITEGI-PB	36000382154202100	81000794	160.000,00	160.000,00	1030150192E890001
PB	CUITEGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUITEGI-PB	36000390302202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	DESTERRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO	36000381367202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
PB	DONA INES	DONA INES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381007202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	EMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381716202100	81000794	82.468,00	82.468,00	1030150192E890001
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388906202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
PB	FAGUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FAGUNDES PB	36000383913202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	FAGUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FAGUNDES PB	36000390346202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	GURINHEM	FMS DE GURINHEM	36000382192202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	GURINHEM	FMS DE GURINHEM	36000390332202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	GURJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURJAO	36000382256202100	81000794	308.000,00	308.000,00	1030150192E890001
PB	IBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIARA	36000387316202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	IBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIARA	36000387317202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PB	IGARACY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARACY	36000386188202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	IGARACY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARACY	36000386189202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	ITATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381730202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	JACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARAU	36000382611202100	81000794	998.000,00	998.000,00	1030150192E890001
PB	JERICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381446202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	JOCA CLAUDINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382330202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	JOCA CLAUDINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387185202100	81000794	34.634,00	34.634,00	1030150192E890001
PB	JUAREZ TAVORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAREZ TAVORA	36000387009202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PB	JUAREZ TAVORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAREZ TAVORA	36000390301202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	JUAZEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRINHO	36000382112202100	81000794	460.000,00	460.000,00	1030150192E890001
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389312202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389317202100	81000794	310.000,00	310.000,00	1030150192E890001
PB	LAGOA DE DENTRO	LAGOA DE DENTRO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382065202100	81000794	1.150.000,00	1.150.000,00	1030150192E890001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382023202100	81000794	119.321,00	119.321,00	1030150192E890001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382027202100	81000794	312.637,00	312.637,00	1030150192E890001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390298202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PB	LASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO	36000381603202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382424202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382446202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	LOGRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOGRADOURO	36000382347202100	81000794	230.000,00	230.000,00	1030150192E890001
PB	LOGRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOGRADOURO	36000382348202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	LOGRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOGRADOURO	36000390330202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	MALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALTA	36000381490202100	81000794	437.700,00	437.700,00	1030150192E890001
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000383141202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	MARCACAO	MARCACAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381738202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	MARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382333202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PB	MARIZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381991202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382149202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO GROSSO PB	36000384963202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	36000382337202100	81000794	670.000,00	670.000,00	1030150192E890001
PB	MOGEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGEIRO	36000390365202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	MONTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS	36000382007202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	MONTE HOREBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB	36000381593202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	NAZAREZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZAREZINHO	36000381310202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA OLINDA	36000381542202100	81000794	810.000,00	810.000,00	1030150192E890001
PB	NOVA PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PALMEIRA	36000389974202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	PARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARARI	36000382374202100	81000794	262.000,00	262.000,00	1030150192E890001
PB	PASSAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM PB	36000388256202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389481202100	81000794	5.466.822,00	5.466.822,00	1030150192E890001
PB	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383200202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	36000381324202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	PEDRA LAVRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA	36000386999202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	PEDRAS DE FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390295202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386992202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	PILOEZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PILOEZINHOS-PB	36000381960202100	81000794	230.000,00	230.000,00	1030150192E890001
PB	PILOEZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PILOEZINHOS-PB	36000390303202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	PIRPIRITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRPIRITUBA	36000390296202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	POCINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - POCINHOS - PARAIBA	36000384754202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	POCINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - POCINHOS - PARAIBA	36000389157202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	POCINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - POCINHOS - PARAIBA	36000389244202100	81000794	816.538,00	816.538,00	1030150192E890001
PB	POCO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383827202100	81000794	324.000,00	324.000,00	1030150192E890001
PB	POCO DE JOSE DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DE JOSE DE MOURA	36000381105202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	36000382413202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	36000382456202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	36000387131202100	81000794	160.000,00	160.000,00	1030150192E890001
PB	PRINCESA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	36000381754202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381758202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	36000381944202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	RIACHAO DO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POCO	36000388572202100	81000794	499.144,00	499.144,00	1030150192E890001
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381940202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	SANTA CECILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CECILIA	36000381766202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ - PB	36000384649202100	81000794	649.126,00	649.126,00	1030150192E890001
PB	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ - PB	36000385734202100	81000794	370.000,00	370.000,00	1030150192E890001
PB	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ - PB	36000385736202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB	36000381504202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382377202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382457202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000381452202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOAO DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARIRI - PB	36000388991202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000381438202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	36000386195202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA	36000386196202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	36000382388202100	81000794	280.000,00	280.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOSE DE CAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE CAIANA	36000382468202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOSE DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381380202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	36000382392202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PB	SAO JOSE DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	36000382475202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389308202100	81000794	240.000,00	240.000,00	1030150192E890001
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389309202100	81000794	650.000,00	650.000,00	1030150192E890001
PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	36000389058202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	SAO VICENTE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381800202100	81000794	370.000,00	370.000,00	1030150192E890001
PB	SAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE	36000388409202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	SERRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	36000382397202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	SERRA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382404202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
PB	SERRARIA	SSFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - PB	36000390347202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERTAOZINHO-PB	36000390297202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381258202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	36000381903202100	81000794	472.000,00	472.000,00	1030150192E890001
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381895202100	81000794	660.000,00	660.000,00	1030150192E890001
PB	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO	36000381627202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385690202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385693202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381807202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	UMBUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386239202100	81000794	669.504,00	669.504,00	1030150192E890001
PB	VIEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIROPOLIS	36000381581202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
TOTAL			165 PROPOSTAS			68.756.573,00	

PORTARIA Nº 1.426, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ITAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384590202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITARANTIM	36000382403202100	81000794	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITARANTIM	36000383178202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	ITIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000381277202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	ITIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000382764202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUBERA	36000381580202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	IUIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383276202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000381864202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
BA	JAGUARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386827202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	JAGUARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386828202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA	36000382080202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA	36000384110202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030150192E890001
BA	JEQUIE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	36000381804202100	81000794	5.000.000,00	5.000.000,00	1030150192E890001
BA	JEQUIE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	36000383794202100	81000794	1.750.000,00	1.750.000,00	1030150192E890001
BA	JEREMOABO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000382519202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	JIQUIRICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIQUIRICA	36000382578202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	JITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383194202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386500202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	LAFAIETE COUTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000383238202100	81000794	460.680,00	460.680,00	1030150192E890001
BA	LAGOA REAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA REAL	36000386662202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	LAJEDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE LAJEDAO	36000382616202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	LAJEDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385396202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	LAJEDO DO TABOCAL	FUNDO MUNICIPAL SAUDE FUMSAUDE	36000385680202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	LAJEDO DO TABOCAL	FUNDO MUNICIPAL SAUDE FUMSAUDE	36000385683202100	81000794	130.000,00	130.000,00	1030150192E890001
BA	LAPAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383765202100	81000794	420.000,00	420.000,00	1030150192E890001
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	36000382194202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
BA	LENCOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381660202100	81000794	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
BA	LENCOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383663202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	36000382622202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	36000387287202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	MACARANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383187202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAS	36000385474202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MAETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAETINGA	36000383303202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	MALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385708202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	MALHADA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383430202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MANOEL VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000383263202100	81000794	650.000,00	650.000,00	1030150192E890001
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000383753202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	MARACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388049202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
BA	MARAGOGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000382542202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARAU	36000382634202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARAU	36000383375202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARAU	36000386772202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MARCIONILIO SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000382623202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	MATINA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATINA	36000389504202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO MEDEIROS NETO	36000385844202100	81000794	850.000,00	850.000,00	1030150192E890001
BA	MIGUEL CALMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383380202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381428202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
BA	MIRANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382290202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	MIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385932202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385933202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389225202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382160202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382803202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	MUNIZ FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FERREIRA	36000382251202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	MUNIZ FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNIZ FERREIRA	36000383370202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	MUTUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381912202100	81000794	499.999,00	499.999,00	1030150192E890001
BA	NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE	36000389039202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	NILO PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383070202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	NILO PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385777202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	NOVA CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386947202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382152202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	NOVA ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ITARANA	36000382632202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	NOVA SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SOURE	36000382606202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	36000385829202100	81000794	2.700.000,00	2.700.000,00	1030150192E890001
BA	NOVO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO TRIUNFO	36000382528202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	OLINDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDINA	36000383057202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO	36000383019202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUMSAUDE	36000383434202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUMSAUDE	36000385915202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	PARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	36000388355202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001

BA	PARIPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382386202100	81000794	399.999,00	399.999,00	1030150192E890001
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	36000389761202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
BA	PEDRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382544202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	PILAO ARCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389155202100	81000794	2.810.745,00	2.810.745,00	1030150192E890001
BA	PIRIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRIPA	36000385638202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	PLANALTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINO	36000382612202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	36000383494202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
BA	POJUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384458202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	PORTO SEGURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388652202100	81000794	17.000.000,00	17.000.000,00	1030150192E890001
BA	POTIRAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE POTIRAGUA	36000383212202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FUMSAUDE	36000382471202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000390452202100	81000794	390.000,00	390.000,00	1030150192E890001
BA	QUIJINGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIJINGUE	36000383772202100	81000794	850.000,00	850.000,00	1030150192E890001
BA	QUIXABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABEIRA	36000382545202100	81000794	299.999,00	299.999,00	1030150192E890001
BA	RETIROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382550202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	RETIROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383426202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	RIACHAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHAO DAS NEVES	36000382954202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383416202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
BA	RIBEIRA DO POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000381699202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
BA	RIBEIRA DO POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000384676202100	81000794	950.000,00	950.000,00	1030150192E890001
BA	RIO DE CONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382602202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
BA	RIO DO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DO ANTONIO	36000383398202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	RIO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	36000383036202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
BA	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384795202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
BA	SALINAS DA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000382058202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	SALINAS DA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000383546202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	SANTA BARBARA	FUMSAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	36000390010202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	SANTA CRUZ DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382454202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
BA	SANTA CRUZ DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389073202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000382573202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000384138202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383216202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	SANTA RITA DE CASSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000382109202100	81000794	1.449.999,00	1.449.999,00	1030150192E890001
BA	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESINHA	36000382054202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
BA	SANTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANOPOLIS	36000381518202100	81000794	299.999,00	299.999,00	1030150192E890001
BA	SANTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANOPOLIS	36000385471202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	SAO DESIDERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381756202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
BA	SAO DESIDERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382884202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000388195202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
BA	SAO FELIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381896202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	SAO FELIX DO CORIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382143202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE	36000382039202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382481202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	SAO MIGUEL DAS MATAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DAS MATAS	36000381870202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383736202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
BA	SENTO SE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383123202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	SERRA DO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383270202100	81000794	1.550.000,00	1.550.000,00	1030150192E890001
BA	SERRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA PRETA	36000382554202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000382677202100	81000794	3.609.999,00	3.609.999,00	1030150192E890001
BA	SITIO DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382540202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000383201202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000383207202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000384633202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000388099202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383192202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	TANHACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANHACU	36000382515202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	36000383607202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000382479202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000383986202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000386836202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	TEOFILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA	36000382675202100	81000794	349.999,00	349.999,00	1030150192E890001
BA	TEOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOLANDIA	36000382674202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384697202100	81000794	1.050.000,00	1.050.000,00	1030150192E890001
BA	UAUA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UAUA	36000381878202100	81000794	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890001
BA	UBAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAIRA	36000382569202100	81000794	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
BA	UBAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAIRA	36000384251202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
BA	UBAITABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAITABA	36000382660202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	UBATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATA	36000382460202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	UIBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384677202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
BA	UMBURANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS	36000384235202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	UNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNA	36000382576202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	URANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389044202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
BA	URUCUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382556202100	81000794	1.100.000,00	1.100.000,00	1030150192E890001
BA	VALENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE	36000384465202100	81000794	750.000,00	750.000,00	1030150192E890001
BA	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383198202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150192E890001
BA	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000384544202100	81000794	600.038,00	600.038,00	1030150192E890001
BA	WENCESLAU GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000384105202100	81000794	1.100.000,00	1.100.000,00	1030150192E890001
TOTAL			147 PROPOSTAS			115.231.494,00	

PORTARIA Nº 1.427, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385917202100	81000794	450.020,00	450.020,00	1030150192E890001
PR	LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387779202100	81000794	250.017,00	250.017,00	1030150192E890001
PR	LUNARDELLI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	36000384631202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	MANDAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUACU	36000383803202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PR	MANDAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUACU	36000385578202100	81000794	150.004,00	150.004,00	1030150192E890001
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390215202100	81000794	300.017,00	300.017,00	1030150192E890001
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390216202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	MANDIRITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDIRITUBA	36000385919202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386701202100	81000794	240.000,00	240.000,00	1030150192E890001
PR	MARIALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388813202100	81000794	550.017,00	550.017,00	1030150192E890001
PR	MARILANDIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE MARILANDIA DO SUL	36000388859202100	81000794	250.017,00	250.017,00	1030150192E890001
PR	MARILANDIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE MARILANDIA DO SUL	36000388865202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	MARILENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILENA	36000383757202100	81000794	200.017,00	200.017,00	1030150192E890001
PR	MARILUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387968202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	MARILUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388302202100	81000794	200.017,00	200.017,00	1030150192E890001
PR	MARIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARIPA	36000386648202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	MARUMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARUMBI	36000383853202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	MARUMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARUMBI	36000388877202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	MATELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATELANDIA	36000386340202100	81000794	400.017,00	400.017,00	1030150192E890001
PR	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385606202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PR	MATO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO RICO	36000385655202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PR	MAUA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	36000384153202100	81000794	250.017,00	250.017,00	1030150192E890001
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	36000384827202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	36000385667202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389615202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389023202100	81000794	250.017,00	250.017,00	1030150192E890001
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389024202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383689202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO M UNICIPIO DE NOVA AURORA	36000386646202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	NOVA CANTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388801202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	NOVA CANTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388802202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PR	NOVA LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LONDRINA	36000385812202100	81000794	250.005,00	250.005,00	1030150192E890001
PR	NOVO ITACOLOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ITACOLOMI	36000388676202100	81000794	350.017,00	350.017,00	1030150192E890001
PR	OURO VERDE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386488202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	36000384437202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	36000385641202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	36000386644202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389995202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA	36000387208202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PR	PARAISO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	36000383589202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PR	PAULA FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULA FREITAS	36000383949202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	PEROBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381698202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	PEROLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA	36000388683202100	81000794	700.017,00	700.017,00	1030150192E890001
PR	PIEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385801202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	PIEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385803202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000390240202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000390241202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390354202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390363202100	81000794	200.017,00	200.017,00	1030150192E890001
PR	PIRAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389401202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36000389335202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36000389337202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	PITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PITANGA PARANA	36000384433202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PR	PONTA GROSSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA	36000387201202100	81000794	270.000,00	270.000,00	1030150192E890001
PR	PONTAL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA	36000390401202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	PONTAL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA	36000390402202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	PONTAL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA	36000390403202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	PORECATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU	36000389091202100	81000794	42.707,00	42.707,00	1030150192E890001
PR	PORTO VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385123202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	PRIMEIRO DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383508202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390571202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	36000388635202100	81000794	350.006,00	350.006,00	1030150192E890001
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000384284202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	QUEDAS DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEDAS DO IGUACU	36000384287202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	36000390572202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	RESERVA DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO IGUACU	36000385490202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	RIBEIRAO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	36000385170202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	36000389902202100	81000794	140.000,00	140.000,00	1030150192E890001
PR	RIO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM	36000388570202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000390509202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000390512202100	81000794	100.017,00	100.017,00	1030150192E890001
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000390513202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	36000386996202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386029202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386031202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390564202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA	36000385449202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	RONCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381735202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384511202100	81000794	200.017,00	200.017,00	1030150192E890001
PR	ROSARIO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383855202100	81000794	250.017,00	250.017,00	1030150192E890001
PR	ROSARIO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386352202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SALTO DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO ITARARE	36000386783202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000383575202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	36000387063202100	81000794	99.841,00	99.841,00	1030150192E890001
PR	SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381312202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385607202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000383721202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	36000390576202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA MARIA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	36000388183202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384719202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO OESTE	36000383750202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	36000385783202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SANTANA DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	36000384473202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SANTANA DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	36000385574202100	81000794	200.007,00	200.007,00	1030150192E890001
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387403202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	36000388608202100	81000794	400.017,00	400.017,00	1030150192E890001
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387647202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387658202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387659202100	81000794	155.000,00	155.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	36000385486202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JOAO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CAIUA	36000385487202100	81000794	250.017,00	250.017,00	1030150192E890001
PR	SAO JOAO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383869202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000385924202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	36000385451202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000385569202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BOA VISTA (FMS)	36000386719202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385540202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PR	SAO MANOEL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MANOEL DO PARANA	36000383711202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389222202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389223202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SAO PEDRO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	36000381374202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SAO PEDRO DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO PARANA	36000381785202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TOME	36000388688202100	81000794	600.017,00	600.017,00	1030150192E890001
PR	SAPOPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385621202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000384248202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000385963202100	81000794	200.008,00	200.008,00	1030150192E890001
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000390557202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SENGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384013202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	SENGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385438202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	SERTANEJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383942202100	81000794	480.859,00	480.859,00	1030150192E890001
PR	SERTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS	36000384937202100	81000794	200.017,00	200.017,00	1030150192E890001
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	36000384567202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	TAMBOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBOARA	36000389588202100	81000794	200.017,00	200.017,00	1030150192E890001
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000386704202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000386023202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	TUNAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387543202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PR	TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	36000389903202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	36000384348202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	36000385648202100	81000794	150.009,00	150.009,00	1030150192E890001
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000385013202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000386725202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
PR	UNIAO DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000384301202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PR	URAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387017202100	81000794	199.910,00	199.910,00	1030150192E890001
PR	VENTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTANIA	36000386017202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PR	VERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	36000385576202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	WENCESLAU BRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ	36000389139202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	WENCESLAU BRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ	36000389868202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
TOTAL			137 PROPOSTAS			37.178.716,00	

PORTARIA Nº 1.428, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000384929202100	20.878,00	81000792	20.878,00	1030250182E900001	5677181	20.878,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000384931202100	2.479.122,00	81000792	2.479.122,00	1030250182E900001	5786592	2.479.122,00
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	36000381163202100	133.000,00	81000792	133.000,00	1030250182E900001	6770762	133.000,00
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	36000381008202100	77.000,00	81000792	77.000,00	1030250182E900001	6406610	77.000,00
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	36000381042202100	416.273,00	81000792	416.273,00	1030250182E900001	2009102	416.273,00
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381019202100	649.906,00	81000792	649.906,00	1030250182E900001	2003864	649.906,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389668202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	5582016	100.000,00
AL	MARIBONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIBONDO	36000389590202100	270.000,00	81000792 81000792	90.283,00 179.717,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6826547 2011549	90.283,00 179.717,00
AL	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	36000381051202100	22.657,00	81000792	22.657,00	1030250182E900001	2722208	22.657,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387864202100	718.263,00	81000792	718.263,00	1030250182E900001	2010542	718.263,00
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382575202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	4020464	350.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385929202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5538084	500.000,00
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386865202100	88.803,00	81000792	88.803,00	1030250182E900001	2008491	88.803,00
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383865202100	101.110,00	81000792	101.110,00	1030250182E900001	6401538	101.110,00
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	36000382225202100	56.000,00	81000792	56.000,00	1030250182E900001	6385133	56.000,00
AL	TANQUE D'ARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381119202100	23.341,00	81000792	23.341,00	1030250182E900001	2009285	23.341,00
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386944202100	4.625.000,00	81000792	4.625.000,00	1030250182E900001	6698093	4.625.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000384726202100	1.900.000,00	81000792	1.900.000,00	1030250182E900001	7150296	1.900.000,00
BA	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000385091202100	15.050,00	81000792	15.050,00	1030250182E900001	2304902	15.050,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	36000385755202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6365159	100.000,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	36000385758202100	710.442,00	81000792	710.442,00	1030250182E900001	6365159	710.442,00
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000383886202100	2.928.634,00	81000792	2.928.634,00	1030250182E900001	6410413	2.928.634,00
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000384187202100	41.343,00	81000792	41.343,00	1030250182E900001	7505892	41.343,00

BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000381967202100	1.661.920,00	81000792	1.661.920,00	1030250182E900001	2401231	1.661.920,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000381969202100	238.080,00	81000792	238.080,00	1030250182E900001	6560512	238.080,00
BA	GUANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI	36000382145202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6613306	500.000,00
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385687202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2800705	1.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000382533202100	173.549,00	81000792	173.549,00	1030250182E900001	2525569	173.549,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000382595202100	14.156.451,00	81000792 81000792	1.496.000,00 12.660.451,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2523590 2772280	1.496.000,00 12.660.451,00
BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARAJU	36000382276202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6215750	1.000.000,00
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384107202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2417189	1.000.000,00
BA	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUBERA	36000387915202100	685.875,00	81000792	685.875,00	1030250182E900001	6424155	685.875,00
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381160202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	6776302	3.000.000,00
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO MEDEIROS NETO	36000387431202100	629.433,00	81000792	629.433,00	1030250182E900001	6434150	629.433,00
BA	PORTO SEGURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388655202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	5386349	3.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000386716202100	1.852.880,00	81000792	1.852.880,00	1030250182E900001	2417189	1.852.880,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000386907202100	2.147.120,00	81000792	2.147.120,00	1030250182E900001	6923356	2.147.120,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000386919202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7106521	1.000.000,00
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389888202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	6447996	1.500.000,00
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000382678202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6397204	200.000,00
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000385840202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	1030250182E900001	3646742	5.000.000,00
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	36000381547202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6545831	300.000,00
CE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA	36000389918202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6425496	300.000,00
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000388280202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030250182E900001	5544130	10.000.000,00
CE	GUARACIABA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE	36000381244202100	647.203,00	81000792	647.203,00	1030250182E900001	9265740	647.203,00
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000382114202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7175256	1.000.000,00
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000381586202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	4011333	300.000,00
CE	JAGUARIBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA	36000383858202100	161.283,00	81000792	161.283,00	1030250182E900001	6367445	161.283,00
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382057202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6360157	500.000,00
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000389587202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	2554518	600.000,00
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385827202100	4.000.022,00	81000792	4.000.022,00	1030250182E900001	5562465	4.000.022,00
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000381898202100	633.700,00	81000792	633.700,00	1030250182E900001	5345243	633.700,00
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	36000381272202100	851.405,00	81000792	851.405,00	1030250182E900001	6565220	851.405,00
CE	NOVO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	36000381126202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2480530	1.000.000,00
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000383219202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	6406602	400.000,00
CE	PARAIPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA	36000381932202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6854036	300.000,00
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382815202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6495591	250.000,00
CE	POTIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE POTIRETAMA	36000386781202100	53.331,00	81000792	53.331,00	1030250182E900001	6683843	53.331,00
CE	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	36000390426202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2664666	250.000,00
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000388427202100	420.022,00	81000792	420.022,00	1030250182E900001	4011899	420.022,00
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000384880202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6407366	500.000,00
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE SOLONOPLE	36000382093202100	380.000,00	81000792	380.000,00	1030250182E900001	2724499	380.000,00
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000388327202100	719.636,00	81000792	719.636,00	1030250182E900001	6976905	719.636,00
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000388328202100	280.364,00	81000792	280.364,00	1030250182E900001	2328046	280.364,00
TOTAL			64 PROPOSTAS	78.919.096,00					

PORTARIA Nº 1.429, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	ALTANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTANEIRA	36000384424202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	36000383058202100	81000794	1.000.022,00	1.000.022,00	1030150192E890001
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ	36000382881202100	81000794	4.000.000,00	4.000.000,00	1030150192E890001
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	36000389110202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	ARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUBA	36000383578202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	ARNEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARNEIROZ	36000381069202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	ASSARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE	36000381429202100	81000794	515.000,00	515.000,00	1030150192E890001
CE	ASSARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE	36000388961202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	36000388963202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
CE	BELA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ	36000382949202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000381068202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000388914202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE	36000384712202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	CARIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIDADE	36000388847202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	CARIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRE	36000388659202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	CARIUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIUS	36000381491202100	81000794	2.000.022,00	2.000.022,00	1030150192E890001
CE	CASCAVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	36000386271202100	81000794	1.500.022,00	1.500.022,00	1030150192E890001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000388281202100	81000794	10.000.000,00	10.000.000,00	1030150192E890001
CE	CHORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORO	36000386332202100	81000794	500.022,00	500.022,00	1030150192E890001
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	36000388433202100	81000794	200.022,00	200.022,00	1030150192E890001
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	36000388670202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	36000389795202100	81000794	2.300.000,00	2.300.000,00	1030150192E890001
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	36000389796202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000388902202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	CROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROATA	36000382156202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ	36000381685202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	36000388841202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
CE	FARIAS BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FARIAS BRITO	36000388972202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	FORTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	36000382106202100	81000794	500.222,00	500.222,00	1030150192E890001
CE	GENERAL SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SAMPAIO	36000388897202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
CE	GUAIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385400202100	81000794	500.022,00	500.022,00	1030150192E890001
CE	GUARACIABA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE	36000381243202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000389557202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000384728202100	81000794	1.301.000,00	1.301.000,00	1030150192E890001
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000390329202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
CE	IBICUITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUITINGA	36000381351202100	81000794	1.139.482,00	1.139.482,00	1030150192E890001
CE	IPAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAPORANGA	36000389496202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	36000382187202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	36000386531202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
CE	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS	36000382255202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
CE	ITAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ITAITINGA	36000382028202100	81000794	600.222,00	600.222,00	1030150192E890001
CE	ITAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ITAITINGA	36000388199202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000381085202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	36000381358202100	81000794	5.100.000,00	5.100.000,00	1030150192E890001
CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	36000384964202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	ITAPIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIPOCA	36000388948202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	36000382124202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	JATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATI	36000385086202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	36000381559202100	81000794	2.144.951,00	2.144.951,00	1030150192E890001
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000388837202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	LIMOEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	36000381048202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	36000385157202100	81000794	550.022,00	550.022,00	1030150192E890001

CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385825202100	81000794	7.360.000,00	7.360.000,00	1030150192E890001
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000381897202100	81000794	7.200.000,00	7.200.000,00	1030150192E890001
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000389922202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
CE	MARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCO	36000384707202100	81000794	1.250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890001
CE	MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES	36000388644202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	36000381109202100	81000794	500.022,00	500.022,00	1030150192E890001
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	36000389035202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	36000381670202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	36000381082202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
CE	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA	36000381978202100	81000794	2.000.222,00	2.000.222,00	1030150192E890001
CE	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRINHOS	36000384665202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	36000381270202100	81000794	418.500,00	418.500,00	1030150192E890001
CE	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	36000382102202100	81000794	500.022,00	500.022,00	1030150192E890001
CE	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA	36000381084202100	81000794	810.000,00	810.000,00	1030150192E890001
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000381975202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000384449202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	36000382342202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000381086202100	81000794	1.000.022,00	1.000.022,00	1030150192E890001
CE	PACOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACOTI	36000390263202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	PARAIPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA	36000381926202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	36000381999202100	81000794	1.100.000,00	1.100.000,00	1030150192E890001
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382811202100	81000794	400.022,00	400.022,00	1030150192E890001
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	36000389456202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	PIRES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRES FERREIRA	36000381053202100	81000794	500.022,00	500.022,00	1030150192E890001
CE	PIRES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRES FERREIRA	36000381054202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000381110202100	81000794	1.000.022,00	1.000.022,00	1030150192E890001
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000384736202100	81000794	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890001
CE	QUIXELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXELO	36000388995202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	QUIXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE	36000388439202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	RERIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	36000382085202100	81000794	750.000,00	750.000,00	1030150192E890001
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000388954202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	36000382099202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	36000389178202100	81000794	999.000,00	999.000,00	1030150192E890001
CE	SANTANA DO ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389754202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	SANTANA DO ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389756202100	81000794	700.022,00	700.022,00	1030150192E890001
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	36000390501202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000388321202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SO JOAO DO JAGUARIBE	36000384466202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	SAO LUIS DO CURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO CURU	36000381047202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	36000383991202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE SOLONOPLE	36000382095202100	81000794	120.000,00	120.000,00	1030150192E890001
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE SOLONOPLE	36000389599202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	36000388636202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	TARRAFAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383999202100	81000794	215.000,00	215.000,00	1030150192E890001
CE	TARRAFAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389052202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	VARJOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJOTA	36000381939202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
CE	VARJOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJOTA	36000388925202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000387541202100	81000611	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000381919202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000383679202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382312202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383752202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	APIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389526202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	APIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389527202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381232202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381997202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384764202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001

ES	BOM JESUS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE	36000385521202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
ES	BREJETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA	36000386645202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	36000384598202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
ES	CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	36000389138202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000383281202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	CONCEICAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386495202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	36000382724202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	36000384490202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	36000382190202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
ES	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS	36000385515202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	36000382714202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	36000388742202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389064202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	36000384681202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
ES	GUARAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	36000382086202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	IBATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBATIBA	36000382063202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
ES	IBIRACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIRACU	36000389906202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
ES	IBITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBITIRAMA	36000389529202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381884202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	IRUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381868202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	IRUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385137202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	36000381849202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	36000385981202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	ITAPEMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386475202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000382105202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000386559202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389416202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	JERONIMO MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383952202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000381933202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000384866202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	LINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000381911202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	LINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000386619202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	MARATAIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	36000382121202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	MARATAIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	36000383536202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	MARECHAL FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL FLORIANO	36000382113202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	MARECHAL FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL FLORIANO	36000388466202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
ES	MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381728202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	MIMOSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381247202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
ES	MIMOSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388555202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	36000387066202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
ES	MUNIZ FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386672202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	36000381644202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	NOVA VENECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382440202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	PANCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	36000382742202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386465202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
ES	PIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMA	36000383399202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000387332202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
ES	RIO NOVO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	36000382267202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000381302202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000384425202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	SANTA TERESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	36000385306202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA	36000385133202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	36000382266202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	36000385256202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS	36000386687202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	SAO ROQUE DO CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385139202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	VARGEM ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381198202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382164202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384993202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
ES	VILA PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	36000384540202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
ES	VILA VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VALERIO	36000388154202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	36000384017202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
TOTAL			171 PROPOSTAS			126.873.907,00	

PORTARIA Nº 1.430, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	ALTO LONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382443202100	81000794	170.000,00	170.000,00	1030150192E890001
PI	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381294202100	81000794	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890001
PI	AROAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389179202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
PI	ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381301202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385756202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385759202100	81000794	42.845,00	42.845,00	1030150192E890001
PI	AVELINO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388833202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRAS-PI	36000382516202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PI	BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRAS-PI	36000387157202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PI	BARREIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS DO PIAUI	36000383906202100	81000794	189.852,00	189.852,00	1030150192E890001
PI	BARRO DURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO DURO	36000381350202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383574202100	81000794	1.600.000,00	1.600.000,00	1030150192E890001
PI	BELA VISTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389680202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PI	BETANIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381691202100	81000794	334.000,00	334.000,00	1030150192E890001
PI	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA	36000381313202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	36000381158202100	81000794	910.000,00	910.000,00	1030150192E890001
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJUEIRO DA PRAIA	36000381364202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381811202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387530202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381708202100	81000794	224.346,00	224.346,00	1030150192E890001
PI	CANTO DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383008202100	81000794	990.000,00	990.000,00	1030150192E890001
PI	CASTELO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO DO PIAUI - FMS	36000383553202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	36000381620202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	36000383027202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PI	DOMINGOS MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO -PI	36000381576202100	81000794	360.000,00	360.000,00	1030150192E890001
PI	ELESBAO VELOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381828202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	ELISEU MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389768202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381546202100	81000794	1.600.000,00	1.600.000,00	1030150192E890001
PI	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390247202100	81000794	620.148,00	620.148,00	1030150192E890001
PI	FARTURA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA DO PIAUI	36000381624202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PI	FLORESTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383702202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	FRANCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS	36000381692202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	GILBUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381115202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381411202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381422202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	ISAIAS COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISAIAS COELHO	36000388749202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	JAICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381771202100	81000794	990.000,00	990.000,00	1030150192E890001
PI	JARDIM DO MULATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO MULATO	36000381825202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	JOSE DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE DE FREITAS	36000381666202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	JULIO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381432202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO	36000388580202100	81000794	790.000,00	790.000,00	1030150192E890001
PI	MARCOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381451202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	MARCOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386690202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	MARCOS PARENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI	36000381575202100	81000794	80.000,00	80.000,00	1030150192E890001
PI	MASSAPE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSAPE DO PIAUI	36000381831202100	81000794	474.346,00	474.346,00	1030150192E890001
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	36000387119202100	81000794	2.100.000,00	2.100.000,00	1030150192E890001
PI	MIGUEL LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381594202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PI	MONSENHOR GIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR GIL	36000389427202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	36000386681202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PI	MURICI DOS PORTELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI	36000382306202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PI	NAZARE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DO PIAUI	36000381657202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PI	NAZARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIA (PI)	36000383169202100	81000794	810.000,00	810.000,00	1030150192E890001
PI	NAZARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIA (PI)	36000383175202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	PAU D'ARCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381622202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	PEDRO LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO	36000381837202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	PORTO	PORTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382311202100	81000794	325.654,00	325.654,00	1030150192E890001
PI	PRATA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381636202100	81000794	140.000,00	140.000,00	1030150192E890001
PI	RIBEIRO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRO GONCALVES	36000381645202100	81000794	1.416.169,00	1.416.169,00	1030150192E890001

PI	SANTANA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382948202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	SAO BRAZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAZ DO PIAUI	36000382669202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PI	SAO FELIX DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO PIAUI	36000382101202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	36000381710202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381604202100	81000794	116.000,00	116.000,00	1030150192E890001
PI	SAO JOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381623202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381317202100	81000794	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890001
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386116202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890001
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387183202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	SIGEFREDO PACHECO	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381633202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PI	SIGEFREDO PACHECO	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385493202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	SIMPLICIO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383517202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	36000381706202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PI	VARZEA BRANCA	MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383915202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000389499202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000384619202100	81000794	2.900.000,00	2.900.000,00	1030150192E890001
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388304202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000381714202100	81000794	355.000,00	355.000,00	1030150192E890001
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000389907202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000390578202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	36000389963202100	81000794	52.410,00	52.410,00	1030150192E890001
RJ	CONCEICAO DE MACABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU	36000389046202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	36000389956202100	81000794	217.676,00	217.676,00	1030150192E890001
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000388440202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000388442202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388488202100	81000794	255.000,00	255.000,00	1030150192E890001
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388493202100	81000794	177.846,00	177.846,00	1030150192E890001
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000389794202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000388405202100	81000794	532.555,00	532.555,00	1030150192E890001
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	36000384350202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030150192E890001
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381781202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000383631202100	81000794	500.017,00	500.017,00	1030150192E890001
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000387654202100	81000794	650.017,00	650.017,00	1030150192E890001
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000381718202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030150192E890001
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390382202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	36000390162202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388261202100	81000794	541.455,00	541.455,00	1030150192E890001
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388262202100	81000794	700.017,00	700.017,00	1030150192E890001
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000383559202100	81000794	814.000,00	814.000,00	1030150192E890001
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000388531202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000383780202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000383168202100	81000794	505.000,00	505.000,00	1030150192E890001
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000383635202100	81000794	1.030.000,00	1.030.000,00	1030150192E890001
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000388682202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	36000381696202100	81000794	405.000,00	405.000,00	1030150192E890001
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000388264202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388434202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000388394202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000390431202100	81000794	35.000.000,00	35.000.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388693202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000386676202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000387116202100	81000794	5.000.000,00	5.000.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000387301202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000387315202100	81000794	2.900.000,00	2.900.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000387477202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381412202100	81000794	305.000,00	305.000,00	1030150192E890001
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000387891202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000389779202100	81000794	541.455,00	541.455,00	1030150192E890001
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000389783202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000389828202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382568202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385865202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
RJ	VARRE-SAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI	36000381143202100	81000794	255.000,00	255.000,00	1030150192E890001
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000388933202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
TOTAL			122 PROPOSTAS			107.330.808,00	

PORTARIA Nº 1.431, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	36000383052202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DO MUNICIPIO DE ANASTACIO	36000382688202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	ANTONIO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO - MS	36000390583202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	36000382629202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386756202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CARACOL MS	36000381493202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389454202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	36000383279202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	ITAQUIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383667202100	81000794	430.000,00	430.000,00	1030150192E890001
MS	JAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383220202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388177202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381755202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	NIOAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE	36000382684202100	81000794	590.000,00	590.000,00	1030150192E890001
MS	PARANHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS	36000390584202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390548202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MS	ROCHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387531202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MS	SANTA RITA DO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000387877202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MS	SETE QUEDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383854202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000388118202100	81000794	580.000,00	580.000,00	1030150192E890001
MS	TACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU-MS	36000382287202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MS	VICENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA MS	36000383478202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MT	ALTO BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO BOA VISTA	36000388464202100	81000794	77.355,00	77.355,00	1030150192E890001
MT	ARAGUAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389514202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	ARAPUTANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUTANGA	36000384312202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MT	ARAPUTANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUTANGA	36000388791202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	BARAO DE MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE MELGACO	36000388430202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	36000385782202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000389006202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	36000389299202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381566202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384859202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000381596202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	COCALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383953202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	36000385864202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMODORO	36000381612202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	36000382375202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	COTRIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	36000388479202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	CURVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390479202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	DENISE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DENISE-MT	36000381643202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	DENISE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DENISE-MT	36000384090202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	DENISE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DENISE-MT	36000389439202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE	36000385297202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
MT	GUIRATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388428202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	INDIAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIAVAI	36000384591202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	ITANHANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383960202100	81000794	261.308,00	261.308,00	1030150192E890001
MT	JANGADA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE JANGADA	36000389647202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
MT	JAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAURU	36000382828202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382104202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383954202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388641202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	36000388045202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MT	JURUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA	36000389543202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	LUCIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIARA	36000390319202100	81000794	13.762,00	13.762,00	1030150192E890001
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386308202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA	36000382036202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA	36000386799202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA	36000389545202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	36000389111202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381813202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARINGA	36000386863202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA MONTE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE	36000381401202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA MONTE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE	36000389871202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	36000390139202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383944202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	36000381701202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	36000384411202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA XAVANTINA	36000382572202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001

MT	NOVA XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA XAVANTINA	36000390015202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387585202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	NOVO SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SAO JOAQUIM	36000388982202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	PARANAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388754202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	PARANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	36000385295202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MT	PARANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	36000390547202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389982202100	81000794	100.038,00	100.038,00	1030150192E890001
MT	PLANALTO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384087202100	81000794	213.404,00	213.404,00	1030150192E890001
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381821202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388962202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	F. M. S - PREFEITURA MUN. PONTAL DO ARAGUAIA	36000381236202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	PONTES E LACERDA	PMPL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382846202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	PORTO DOS GAUCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384460202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MT	PORTO DOS GAUCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389474202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	PORTO ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ESTRELA	36000386222202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MT	POXOREO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390549202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	QUERENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388728202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	36000384190202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MT	RIBEIRAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAOZINHO- F.M.S.	36000385462202100	81000794	152.178,00	152.178,00	1030150192E890001
MT	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO	36000385305202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	ROSARIO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386913202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MT	SALTO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383087202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	SANTA CARMEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CARMEM	36000386946202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	36000385867202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	SANTO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388654202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381881202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384182202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388874202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SADE	36000383432202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388438202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388808202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MT	SAO PEDRO DA CIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387630202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MT	SAPEZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386819202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	36000383096202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	36000387999202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE	36000386931202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MT	TORIXOREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000388898202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT	36000387142202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	36000383083202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389137202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	36000381079202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PA	ALENQUER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALENQUER	36000381203202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388232202100	81000794	1.620.000,00	1.620.000,00	1030150192E890001
PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	36000388105202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA	36000390278202100	81000794	149.993,00	149.993,00	1030150192E890001
PA	BANNACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385285202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	36000386916202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390508202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381059202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384985202100	81000794	211.152,00	211.152,00	1030150192E890001
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	36000384277202100	81000794	1.180.000,00	1.180.000,00	1030150192E890001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	36000381088202100	81000794	399.000,00	399.000,00	1030150192E890001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	36000384743202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PA	CACHOEIRA DO ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI	36000389266202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381061202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381067202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	36000388889202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	36000382511202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	36000385464202100	81000794	360.000,00	360.000,00	1030150192E890001
PA	CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVES	36000384650202100	81000794	499.000,00	499.000,00	1030150192E890001
PA	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE	36000381680202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
PA	CURIONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIONOPOLIS	36000383727202100	81000794	180.000,00	180.000,00	1030150192E890001
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	36000389433202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381097202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PA	GARRAFAO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000382163202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	GARRAFAO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000384737202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	36000381859202100	81000794	749.000,00	749.000,00	1030150192E890001
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	36000383048202100	81000794	530.000,00	530.000,00	1030150192E890001
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRITUIA	36000388951202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	ITUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384971202100	81000794	360.000,00	360.000,00	1030150192E890001
PA	JACAREACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREACANGA	36000381100202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	JACUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382525202100	81000794	649.000,00	649.000,00	1030150192E890001
PA	JACUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388574202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
PA	JURUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI	36000383710202100	81000794	399.000,00	399.000,00	1030150192E890001
PA	LIMOEIRO DO AJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO AJURU	36000381136202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	36000388719202100	81000794	899.000,00	899.000,00	1030150192E890001
PA	MARAPANIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAPANIM	36000384740202100	81000794	599.000,00	599.000,00	1030150192E890001
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	36000381372202100	81000794	3.100.000,00	3.100.000,00	1030150192E890001

PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	36000382919202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PA	MELGACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381065202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388489202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	NOVA TIMBOTEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TIMBOTEUA	36000390013202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	36000382561202100	81000794	310.000,00	310.000,00	1030150192E890001
PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385757202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	36000381070202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	36000390227202100	81000794	444.604,00	444.604,00	1030150192E890001
PA	PACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387911202100	81000794	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890001
PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	36000387102202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PA	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388267202100	81000794	1.300.000,00	1.300.000,00	1030150192E890001
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000383987202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS	36000381087202100	81000794	619.000,00	619.000,00	1030150192E890001
PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	36000386966202100	81000794	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890001
PA	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	36000388224202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381829202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381186202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	36000388706202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	36000389509202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	36000381093202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	36000384935202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	36000388408202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	SALVATERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381060202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
PA	SANTA BARBARA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO PARA - FMSSBP	36000383652202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	SANTA IZABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO PARA	36000381935202100	81000794	1.001.000,00	1.001.000,00	1030150192E890001
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	36000382323202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383670202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384673202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387096202100	81000794	335.336,00	335.336,00	1030150192E890001
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000383274202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS	36000384571202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	36000384061202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381162202100	81000794	635.333,00	635.333,00	1030150192E890001
PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	36000382627202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385401202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PMSSBV - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384393202100	81000794	399.000,00	399.000,00	1030150192E890001
PA	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000388064202100	81000794	759.131,00	759.131,00	1030150192E890001
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	36000388362202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
PA	SOURE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOURE	36000387917202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385619202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PA	TOME-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389753202100	81000794	900.000,00	900.000,00	1030150192E890001
PA	TUCUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390048202100	81000794	635.331,00	635.331,00	1030150192E890001
PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381385202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIGIA DE NAZARE	36000384835202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PA	VISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	36000388437202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381058202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
TOTAL			191 PROPOSTAS			77.340.925,00	

PORTARIA Nº 1.432, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000382250202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2770326	100.000,00
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388736202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2445778	500.000,00
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	36000386720202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	5458056	300.000,00
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000389054202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	4044665	300.000,00
ES	LINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000389151202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6538541	300.000,00
ES	MIMOSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381392202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2448173	100.000,00
ES	SANTA TERESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	36000382183202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2532190	200.000,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382169202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2403331	1.000.000,00
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000384253202100	957.800,00	81000792	957.800,00	1030250182E900001	6485049	957.800,00
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386354202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6493092	200.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389633202100	4.500.000,00	81000792	4.500.000,00	1030250182E900001	3794407	4.500.000,00
GO	APORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	36000381435202100	46.464,00	81000792	46.464,00	1030250182E900001	6531172	46.464,00
GO	ARACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388448202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6388574	100.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382005202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	5872111	200.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385313202100	608.240,00	81000792	608.240,00	1030250182E900001	5872111	608.240,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382758202100	270.000,00	81000792	270.000,00	1030250182E900001	6625576	270.000,00
GO	BRITANIA	BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381132202100	320.000,00	81000792	320.000,00	1030250182E900001	6288367	320.000,00
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382016202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5364485	500.000,00
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385315202100	2.010.000,00	81000792	2.010.000,00	1030250182E900001	5364485	2.010.000,00
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C. A. DE GOIAS	36000389784202100	63.592,00	81000792	63.592,00	1030250182E900001	6600603	63.592,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000388372202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2337576	300.000,00
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385267202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	7436246	101.000,00
GO	CORREGO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382029202100	190.449,00	81000792	190.449,00	1030250182E900001	6534864	190.449,00
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384545202100	205.378,00	81000792	205.378,00	1030250182E900001	6759343	205.378,00
GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	36000383310202100	140.000,00	81000792	140.000,00	1030250182E900001	2507870	140.000,00
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383542202100	404.000,00	81000792	404.000,00	1030250182E900001	6366678	404.000,00
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384768202100	125.865,00	81000792	125.865,00	1030250182E900001	6366678	125.865,00
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383100202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	6358403	900.000,00
GO	GOIANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382009202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	6537227	900.000,00
GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385071202100	202.000,00	81000792	202.000,00	1030250182E900001	2695952	202.000,00
GO	IACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S	36000384196202100	428.635,00	81000792	428.635,00	1030250182E900001	6761860	428.635,00
GO	INDIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386574202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6554652	101.000,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000381683202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6486983	250.000,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000387056202100	210.000,00	81000792	210.000,00	1030250182E900001	6486983	210.000,00
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382042202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6490395	500.000,00
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385319202100	258.461,00	81000792	258.461,00	1030250182E900001	6490395	258.461,00
GO	ITABERAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAI	36000381689202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6426387	250.000,00
GO	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	36000383082202100	629.318,00	81000792	629.318,00	1030250182E900001	6404766	629.318,00
GO	ITAPIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	36000384418202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6566960	101.000,00
GO	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	36000382147202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	5892120	1.000.000,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000382083202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	6594204	800.000,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000390326202100	42.432,00	81000792	42.432,00	1030250182E900001	5545498	42.432,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000390327202100	57.568,00	81000792	57.568,00	1030250182E900001	6594204	57.568,00
GO	JAUPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384351202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6624804	101.000,00
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381183202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6497632	200.000,00
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384815202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6497632	1.000.000,00
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	36000385323202100	501.000,00	81000792	501.000,00	1030250182E900001	6488676	501.000,00
GO	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	36000383948202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6380042	200.000,00
GO	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	36000389850202100	430.000,00	81000792	430.000,00	1030250182E900001	6380042	430.000,00
GO	NAZARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381482202100	43.923,00	81000792	43.923,00	1030250182E900001	6394728	43.923,00
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385786202100	202.000,00	81000792	202.000,00	1030250182E900001	6815820	202.000,00
GO	NOVA ROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA	36000383762202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6670253	101.000,00
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385176202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6503624	101.000,00
GO	OURO VERDE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	36000383980202100	61.268,00	81000792	61.268,00	1030250182E900001	6418457	61.268,00

GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381822202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6439896	200.000,00
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	36000381189202100	261.028,00	81000792	261.028,00	1030250182E900001	6534996	261.028,00
GO	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	36000385312202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	6377777	400.000,00
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000381178202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6737412	500.000,00
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382136202100	1.300.000,00	81000792	1.300.000,00	1030250182E900001	6336647	1.300.000,00
GO	PORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388326202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6507344	101.000,00
GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387356202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6425631	101.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000382139202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	7094086	500.000,00
GO	RIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381182202100	76.883,00	81000792	76.883,00	1030250182E900001	6613403	76.883,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387718202100	363.931,00	81000792	363.931,00	1030250182E900001	5124190	363.931,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388656202100	1.636.069,00	81000792	1.636.069,00	1030250182E900001	2814218	1.636.069,00
GO	RUBIATABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384192202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6587488	200.000,00
GO	SANCLERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385472202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6708900	101.000,00
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387838202100	302.000,00	81000792	302.000,00	1030250182E900001	6477119	302.000,00
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	36000386957202100	202.000,00	81000792	202.000,00	1030250182E900001	6360734	202.000,00
GO	SIMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	36000384214202100	65.596,00	81000792	65.596,00	1030250182E900001	6564178	65.596,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	36000385810202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6818951	500.000,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000382344202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	7200242	500.000,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000382345202100	101.341,00	81000792	101.341,00	1030250182E900001	7200242	101.341,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382303202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2437945	500.000,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386106202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	2437945	1.500.000,00
GO	VIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE VIANOPOLIS	36000381609202100	65.042,00	81000792	65.042,00	1030250182E900001	6775535	65.042,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000383125202100	1.495.200,00	81000792	1.495.200,00	1030250182E900001	6892841	1.495.200,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000383130202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6892841	1.000.000,00
MA	BALSAS	MUNICIPIO DE BALSAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390123202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6650538	1.000.000,00
MA	BELA VISTA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO MARANHAO	36000382691202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	6784305	750.000,00
MA	BELAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELAGUA	36000381188202100	50.660,00	81000792	50.660,00	1030250182E900001	7009593	50.660,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	36000383295202100	504.800,00	81000792	504.800,00	1030250182E900001	6766749	504.800,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	36000384984202100	2.025.000,00	81000792	2.025.000,00	1030250182E900001	6766749	2.025.000,00
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384689202100	2.002.752,00	81000792	2.002.752,00	1030250182E900001	6410898	2.002.752,00
MA	CENTRO DO GUILHERME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381355202100	832.000,00	81000792	832.000,00	1030250182E900001	7742584	832.000,00
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000390286202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6533361	500.000,00
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000390287202100	3.502.000,00	81000792	3.502.000,00	1030250182E900001	6533361	3.502.000,00
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382174202100	846.486,00	81000792	846.486,00	1030250182E900001	6355870	846.486,00
MA	ESTREITO	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381421202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	7848218	500.000,00
MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO	MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386839202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6895964	500.000,00
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382079202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	7786166	500.000,00
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA	36000381216202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	7475799	400.000,00
MA	GRACA ARANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRACA ARANHA	36000387689202100	425.000,00	81000792	425.000,00	1030250182E900001	7193955	425.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383686202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	6363024	2.000.000,00
MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384080202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5519160	500.000,00
MA	JOAO LISBOA	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381782202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6867987	500.000,00
MA	MARANHAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	36000381331202100	1.614.000,00	81000792	1.614.000,00	1030250182E900001	9290710	1.614.000,00
MA	MONTES ALTOS	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381793202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	7746369	100.000,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000381832202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	6541658	900.000,00
MA	PRIMEIRA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ	36000382304202100	1.080.000,00	81000792	1.080.000,00	1030250182E900001	7561881	1.080.000,00
MA	SAO VICENTE FERRER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE FERRER	36000388561202100	525.000,00	81000792	525.000,00	1030250182E900001	7493908	525.000,00
MA	SITIO NOVO	MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382449202100	123.547,00	81000792	123.547,00	1030250182E900001	6512550	123.547,00
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000390461202100	1.482.000,00	81000792	1.482.000,00	1030250182E900001	6372961	1.482.000,00
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000390462202100	1.025.000,00	81000792	1.025.000,00	1030250182E900001	6372961	1.025.000,00
MA	URBANO SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANO SANTOS	36000381146202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7167687	1.000.000,00
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381846202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	6608477	2.000.000,00
MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	36000388501202100	2.025.000,00	81000792	2.025.000,00	1030250182E900001	5397499	2.025.000,00
MA	ZE DOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	36000381362202100	2.554.000,00	81000792	2.554.000,00	1030250182E900001	6351980	2.554.000,00
TOTAL			108 PROPOSTAS	67.353.728,00					

PORTARIA Nº 1.433, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389621202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6403034	200.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388202202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2774720	100.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000389539202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2047985	200.000,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000389362202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6434630	100.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000388681202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6179487	100.000,00
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385579202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6415121	100.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386925202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2082098	100.000,00
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000385078202100	751.828,00	81000792	751.828,00	1030250182E900001	6434649	751.828,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385498202100	850.000,00	81000792	850.000,00	1030250182E900001	5747171	850.000,00
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388384202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6351212	100.000,00
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000386986202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	6358187	1.500.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000389084202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2024942	100.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000388392202100	450.000,00	81000792 81000792	100.000,00 350.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6435920 2083604	100.000,00 350.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000385877202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2791781	300.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000384019202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6583555	100.000,00
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	36000384700202100	200.000,00	81000792 81000792	12.000,00 188.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2081261 6356931	12.000,00 188.000,00
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000388619202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2081784	200.000,00
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000389280202100	700.000,00	81000792	700.000,00	1030250182E900001	6355692	700.000,00
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000385214202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2024993	200.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000390242202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	5416655	300.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000390243202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	5416655	2.000.000,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	36000384998202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	5469341	2.000.000,00
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000388611202100	250.000,00	81000792 81000792	100.000,00 150.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6341217 2080842	100.000,00 150.000,00
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000388035202100	70.000,00	81000792	70.000,00	1030250182E900001	6345697	70.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000385872202100	3.200.000,00	81000792	3.200.000,00	1030250182E900001	2062933	3.200.000,00
SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA BRANCA	36000385429202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6421113	200.000,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000384727202100	197.000,00	81000792	197.000,00	1030250182E900001	6391575	197.000,00
SP	CESARIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CESARIO LANGE	36000389115202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2082780	100.000,00
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	36000384925202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2092506	50.000,00
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	36000385894202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5831504	500.000,00
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	36000388297202100	15.998,00	81000792	15.998,00	1030250182E900001	6659608	15.998,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390041202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	9639659	300.000,00
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384701202100	3.935.924,00	81000792	3.935.924,00	1030250182E900001	7115768	3.935.924,00
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385847202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2024691	100.000,00
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000389965202100	1.100.000,00	81000792	1.100.000,00	1030250182E900001	6980392	1.100.000,00
SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DESCALVADO	36000386254202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2081717	200.000,00
SP	DOIS CORREGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	36000387930202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2791692	100.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385634202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6637337	250.000,00
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388624202100	700.000,00	81000792	700.000,00	1030250182E900001	6896146	700.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000390350202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	5670578	50.000,00
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000386928202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	5974690	250.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385237202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6363210	1.000.000,00
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	36000383654202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6875157	100.000,00
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387350202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6358691	100.000,00
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000384452202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	6545742	400.000,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000384674202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2036614	200.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000387464202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2754843	100.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000388986202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2047683	300.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000384640202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	3843076	400.000,00
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388335202100	2.550.000,00	81000792	2.550.000,00	1030250182E900001	2040611	2.550.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000385516202100	3.350.000,00	81000792	3.350.000,00	1030250182E900001	6465765	3.350.000,00
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388065202100	166.186,00	81000792	166.186,00	1030250182E900001	6863019	166.186,00
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389336202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6512216	300.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000388684202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	3344967	1.000.000,00
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000387961202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2079836	100.000,00
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	36000386098202100	300.000,00	81000792 81000792	24.180,00 275.820,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6386741 2751674	24.180,00 275.820,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000383968202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6390951	500.000,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000384464202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2081555	200.000,00
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000384104202100	246.000,00	81000792	246.000,00	1030250182E900001	2076942	246.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000386021202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6360548	300.000,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000390071202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	2751704	3.000.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384784202100	550.000,00	81000792	550.000,00	1030250182E900001	3363155	550.000,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000387049202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6371531	150.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000390030202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2749270	150.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389776202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2077582	250.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385732202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	3990915	500.000,00
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000387229202100	650.000,00	81000792	650.000,00	1030250182E900001	2087111	650.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000390338202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6469906	500.000,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389708202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6397034	300.000,00

SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000385326202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6766897	150.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000388989202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6384471	200.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000384268202100	799.999,00	81000792	799.999,00	1030250182E900001	5824990	799.999,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000389966202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2028204	100.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000389967202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2028204	100.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000389036202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6349161	50.000,00
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	36000389814202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2745801	50.000,00
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000389713202100	300.000,00	81000792 81000792	52.615,00 247.385,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2088487 6379400	52.615,00 247.385,00
SP	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA	36000387766202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2092166	50.000,00
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000388534202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	6123031	1.500.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384842202100	1.950.000,00	81000792	1.950.000,00	1030250182E900001	4049020	1.950.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384844202100	1.950.000,00	81000792	1.950.000,00	1030250182E900001	2038668	1.950.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384848202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2038668	100.000,00
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000389083202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2079291	100.000,00
SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	36000383031202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	5435307	100.000,00
SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	36000384648202100	1.150.000,00	81000792	1.150.000,00	1030250182E900001	5435307	1.150.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000388441202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2083027	300.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000386763202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6399576	100.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385566202100	200.000,00	81000792 81000792	100.000,00 100.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2083175 6465218	100.000,00 100.000,00
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390325202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2078902	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000387972202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6630677	1.000.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000387981202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6630677	300.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000389987202100	107.699,00	81000792	107.699,00	1030250182E900001	6630677	107.699,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385738202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2057476	500.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000388026202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6516920	150.000,00
SP	PIRAJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387309202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2080370	100.000,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000387239202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6394493	1.000.000,00
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388743202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2079925	500.000,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000384438202100	550.000,00	81000792 81000792	250.000,00 300.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	5704790 2082322	250.000,00 300.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384576202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2045249	300.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386890202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2078139	100.000,00
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000389757202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2080524	500.000,00
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000389758202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2751399	250.000,00
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000388455202100	284.981,00	81000792	284.981,00	1030250182E900001	6370977	284.981,00
SP	RIBEIRAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	36000389269202100	200.000,00	81000792 81000792	84.649,00 115.351,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6564372 2747693	84.649,00 115.351,00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000388551202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	6562329	2.000.000,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000386703202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6361528	200.000,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000387110202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6361528	500.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000385130202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2766167	1.000.000,00
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387115202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6354610	150.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388255202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2084058	200.000,00
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387879202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6382045	250.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384890202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6367194	500.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000382401202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2705648	100.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000385253202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2705648	300.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000385253202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2705648	300.000,00
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386764202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6444849	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000389198202100	3.362.665,00	81000792	3.362.665,00	1030250182E900001	3297519	3.362.665,00
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000384894202100	1.100.000,00	81000792	1.100.000,00	1030250182E900001	6348548	1.100.000,00
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000385441202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	6781675	400.000,00
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000384419202100	2.350.000,00	81000792	2.350.000,00	1030250182E900001	2039230	2.350.000,00
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000387923202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6377211	500.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000382900202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	5697107	100.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000384476202100	2.600.000,00	81000792	2.600.000,00	1030250182E900001	5697107	2.600.000,00
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384796202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6646832	300.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000388804202100	496.774,00	81000792	496.774,00	1030250182E900001	2079860	496.774,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000388806202100	503.226,00	81000792	503.226,00	1030250182E900001	5702844	503.226,00
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	36000388628202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	7198094	100.000,00
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385830202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2082934	100.000,00
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386333202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2749203	300.000,00
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385163202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2042657	200.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383529202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2033240	200.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385407202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2033240	400.000,00
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000388686202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	7235909	1.500.000,00
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389625202100	220.000,00	81000792 81000792	34.316,00 185.684,00	1030250182E900001 1030250182E900001	7848153 6559905	34.316,00 185.684,00
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	36000390481202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6357806	500.000,00
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000385728202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2073617	400.000,00
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000384873202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6349854	300.000,00
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386549202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6427715	200.000,00
SP	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA	36000387307202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2081377	500.000,00
TOTAL			138 PROPOSTAS	77.008.280,00					

PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	36000387701202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2659646	300.000,00
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	36000384154202100	164.096,00	81000792	164.096,00	1030250182E900001	2558874	164.096,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000384022202100	2.500.000,00	81000792	2.500.000,00	1030250182E900001	6590047	2.500.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386769202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	5347149	300.000,00
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389463202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2376334	500.000,00
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000381823202100	780.000,00	81000792 81000792	199.174,00 580.826,00	1030250182E900001 1030250182E900001	5451655 2375826	199.174,00 580.826,00
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	36000383285202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	5465370	800.000,00
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	36000381827202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6548385	500.000,00
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388181202100	790.000,00	81000792 81000792	251.639,00 538.361,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2646943 5520983	251.639,00 538.361,00
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381863202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	5601878	300.000,00
MS	PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA	36000390454202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2375850	100.000,00
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000384043202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	4068823	250.000,00
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000384045202100	80.000,00	81000792	80.000,00	1030250182E900001	6343759	80.000,00
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000388571202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2370816	300.000,00
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000388575202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	5541913	400.000,00
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	36000386906202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6435882	300.000,00
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389945202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6364713	300.000,00
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	36000385863202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6256589	100.000,00
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383004202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	4069463	2.000.000,00
MT	CUIABA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383967202100	4.200.000,00	81000792	4.200.000,00	1030250182E900001	4069463	4.200.000,00
MT	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MUTUM	36000386881202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2398621	100.000,00
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388965202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6300464	200.000,00
MT	RONDONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381477202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030250182E900001	2396866	10.000.000,00
MT	ROSARIO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388803202100	600.000,00	81000792 81000792	98.000,00 502.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2655330 2655780	98.000,00 502.000,00
MT	SINOP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP	36000383104202100	2.200.000,00	81000792	2.200.000,00	1030250182E900001	4070232	2.200.000,00
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	36000388000202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2533820	200.000,00
MT	TANGARA DA SERRA	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	36000385640202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	5701406	200.000,00
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381815202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	9023127	300.000,00
PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	36000381279202100	595.000,00	81000792	595.000,00	1030250182E900001	9531548	595.000,00
PA	BANNACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385298202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	7409818	100.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383208202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	1030250182E900001	6628206	5.000.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389936202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6628206	500.000,00
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386440202100	2.002.000,00	81000792	2.002.000,00	1030250182E900001	5402875	2.002.000,00
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	36000387123202100	88.972,00	81000792	88.972,00	1030250182E900001	6551939	88.972,00
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381154202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	6604625	800.000,00
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	36000386573202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2616475	500.000,00
PA	CASTANHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHAL	36000384025202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6746632	200.000,00
PA	GARRAFAO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000382173202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6738591	500.000,00
PA	IGARAPE-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381468202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6661238	150.000,00
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	36000381858202100	1.050.000,00	81000792	1.050.000,00	1030250182E900001	2767015	1.050.000,00
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	36000383065202100	270.000,00	81000792	270.000,00	1030250182E900001	2317915	270.000,00
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	36000381572202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	6387713	2.000.000,00
PA	JURUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI	36000383719202100	1.495.000,00	81000792	1.495.000,00	1030250182E900001	7087276	1.495.000,00
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	36000389669202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6425119	200.000,00
PA	MOCAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCAJUBA	36000381860202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	6601308	400.000,00
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381091202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2697297	400.000,00
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381711202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6576117	200.000,00
PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389977202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6388957	500.000,00
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	36000384012202100	855.395,00	81000792	855.395,00	1030250182E900001	2313855	855.395,00
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000381819202100	700.000,00	81000792	700.000,00	1030250182E900001	6535542	700.000,00
PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	36000390427202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	7789491	600.000,00
PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	36000390429202100	342.172,00	81000792	342.172,00	1030250182E900001	7789491	342.172,00

PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384450202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7211848	1.000.000,00
PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381185202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6751547	150.000,00
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385430202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6851290	500.000,00
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385627202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6536875	300.000,00
PA	TUCUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390047202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	7674074	250.000,00
PA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIGIA DE NAZARE	36000388470202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6745555	500.000,00
PA	VITORIA DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	36000382300202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6429025	1.000.000,00
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381134202100	2.050.000,00	81000792	2.050.000,00	1030250182E900001	6597424	2.050.000,00
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385893202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6597424	500.000,00
PB	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO-PB	36000386853202100	36.054,00	81000792	36.054,00	1030250182E900001	6168949	36.054,00
PB	ARACAGI	ARACAGI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382249202100	108.346,00	81000792	108.346,00	1030250182E900001	6416500	108.346,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383877202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6385737	100.000,00
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000381744202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	5857120	350.000,00
PB	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383908202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6430198	100.000,00
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000388709202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	6403700	800.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000383237202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	3886689	800.000,00
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389077202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	6411568	600.000,00
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383533202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	5412021	100.000,00
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000383138202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6389082	1.000.000,00
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000382364202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	5448603	900.000,00
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389480202100	1.324.939,00	81000792	1.324.939,00	1030250182E900001	3233049	1.324.939,00
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389086202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	6418015	600.000,00
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000383438202100	60.934,00	81000792	60.934,00	1030250182E900001	6399282	60.934,00
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381257202100	370.000,00	81000792	370.000,00	1030250182E900001	5450071	370.000,00
PE	AGUA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382265202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6578179	200.000,00
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386932202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6387314	1.000.000,00
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000386879202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	3030296	1.000.000,00
PE	BOM CONSELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO	36000381784202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2632985	500.000,00
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383992202100	489.077,00	81000792	489.077,00	1030250182E900001	6487297	489.077,00
PE	CAETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETES	36000381693202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2633019	300.000,00
PE	CALUMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382562202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6592805	100.000,00
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	36000390316202100	1.018.266,00	81000792	1.018.266,00	1030250182E900001	6542611	1.018.266,00
PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383252202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6565824	300.000,00
PE	ILHA DE ITAMARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ILHA DE ITAMARACA	36000381095202100	382.863,00	81000792	382.863,00	1030250182E900001	6516300	382.863,00
PE	JUREMA	JUREMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382593202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	6591981	350.000,00
PE	PANELAS	PANELAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389476202100	179.395,00	81000792	179.395,00	1030250182E900001	6592708	179.395,00
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382360202100	689.565,00	81000792	689.565,00	1030250182E900001	2431165	689.565,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000384843202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	0000434	1.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000384872202100	999.970,00	81000792	999.970,00	1030250182E900001	0000434	999.970,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000389941202100	5.555.000,00	81000792	5.555.000,00	1030250182E900001	0000582	5.555.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381646202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	6468918	3.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389874202100	6.000.000,00	81000792	6.000.000,00	1030250182E900001	6468918	6.000.000,00
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	36000381194202100	233.374,00	81000792	233.374,00	1030250182E900001	6592996	233.374,00
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000381359202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2715082	250.000,00
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383994202100	999.970,00	81000792	999.970,00	1030250182E900001	6563694	999.970,00
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382769202100	299.026,00	81000792	299.026,00	1030250182E900001	6561128	299.026,00
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382417202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6390889	250.000,00
TOTAL			99 PROPOSTAS	86.809.414,00					

PORTARIA Nº 1.435, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382427202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6194753	1.000.000,00
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000388186202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	9916245	400.000,00
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000388331202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	6911277	1.500.000,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000382740202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6449042	500.000,00
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000381974202100	1.400.000,00	81000792	1.400.000,00	1030250182E900001	7160100	1.400.000,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388629202100	87.426,00	81000792	87.426,00	1030250182E900001	7017723	87.426,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382822202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6482732	1.000.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381957202100	700.000,00	81000792	700.000,00	1030250182E900001	6903614	700.000,00
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000385417202100	8.900.000,00	81000792	8.900.000,00	1030250182E900001	3573141	8.900.000,00
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000385899202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6647073	101.000,00
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387620202100	1.100.000,00	81000792	1.100.000,00	1030250182E900001	2241021	1.100.000,00
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000389268202100	413.924,00	81000792	413.924,00	1030250182E900001	6528864	413.924,00
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDELARIA	36000385504202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2236362	500.000,00
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000390337202100	701.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	3508528	100.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	5028264	300.000,00
					81000792	301.000,00	1030250182E900001	2232014	301.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000386058202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2223546	500.000,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000387217202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2223538	250.000,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000384058202100	100.118,00	81000792	100.118,00	1030250182E900001	5133521	100.118,00
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000384059202100	882,00	81000792	882,00	1030250182E900001	9470557	882,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000389851202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2257645	200.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000389864202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	2257645	900.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000389872202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2257645	200.000,00
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000389873202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2257645	200.000,00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000384558202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2241153	100.000,00
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388525202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2251302	200.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386037202100	101.000,00	81000792	101.000,00	1030250182E900001	6368883	101.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000388912202100	600.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2707950	100.000,00
					81000792	100.000,00	1030250182E900001	2708000	100.000,00
					81000792	200.000,00	1030250182E900001	2257467	200.000,00
					81000792	200.000,00	1030250182E900001	2246740	200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000388950202100	1.750.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2233347	250.000,00
					81000792	250.000,00	1030250182E900001	2234432	250.000,00
					81000792	250.000,00	1030250182E900001	2262002	250.000,00
					81000792	250.000,00	1030250182E900001	2261987	250.000,00
					81000792	250.000,00	1030250182E900001	2248204	250.000,00
					81000792	500.000,00	1030250182E900001	2792907	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389067202100	801.230,00	81000792	101.230,00	1030250182E900001	2246767	101.230,00
					81000792	150.000,00	1030250182E900001	2244330	150.000,00
					81000792	250.000,00	1030250182E900001	2244128	250.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2232928	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389090202100	800.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2236338	200.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2234432	300.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2234424	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389103202100	700.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2257815	200.000,00
					81000792	500.000,00	1030250182E900001	2792907	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389112202100	415.216,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2233428	200.000,00
					81000792	215.216,00	1030250182E900001	2232189	215.216,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389131202100	1.200.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2228726	100.000,00
					81000792	100.000,00	1030250182E900001	2246740	100.000,00
					81000792	100.000,00	1030250182E900001	2227762	100.000,00
					81000792	100.000,00	1030250182E900001	2228734	100.000,00
					81000792	100.000,00	1030250182E900001	2792907	100.000,00
					81000792	150.000,00	1030250182E900001	2246791	150.000,00
					81000792	250.000,00	1030250182E900001	5384117	250.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2246988	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389144202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2257564	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389825202100	1.478.000,00	81000792	51.000,00	1030250182E900001	3525937	51.000,00
					81000792	101.000,00	1030250182E900001	5123151	101.000,00
					81000792	131.000,00	1030250182E900001	3649628	131.000,00
					81000792	298.000,00	1030250182E900001	2246929	298.000,00
					81000792	298.000,00	1030250182E900001	2246988	298.000,00
					81000792	298.000,00	1030250182E900001	2792907	298.000,00
					81000792	301.000,00	1030250182E900001	6389104	301.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389838202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2257548	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389930202100	2.200.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6389104	100.000,00
					81000792	150.000,00	1030250182E900001	2224607	150.000,00
					81000792	150.000,00	1030250182E900001	2224615	150.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2707950	300.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2707969	300.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2232928	300.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2246740	300.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2246767	300.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2792907	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000390224202100	198.000,00	81000792	28.000,00	1030250182E900001	0181927	28.000,00
					81000792	50.000,00	1030250182E900001	3489620	50.000,00
					81000792	50.000,00	1030250182E900001	2246740	50.000,00
					81000792	70.000,00	1030250182E900001	2257467	70.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000390228202100	128.000,00	81000792	128.000,00	1030250182E900001	5583497	128.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000390230202100	30.000,00	81000792	30.000,00	1030250182E900001	5251419	30.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000390405202100	1.100.000,00	81000792	38.000,00	1030250182E900001	2252201	38.000,00
					81000792	100.000,00	1030250182E900001	2252120	100.000,00
					81000792	162.000,00	1030250182E900001	2235404	162.000,00
					81000792	200.000,00	1030250182E900001	2233371	200.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2246767	300.000,00
					81000792	300.000,00	1030250182E900001	2233312	300.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000390418202100	28.000,00	81000792	28.000,00	1030250182E900001	3897257	28.000,00

RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000390433202100	65.000,00	81000792	65.000,00	1030250182E900001	2241013	65.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388918202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	7092571	600.000,00
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000387524202100	28.500,00	81000792	28.500,00	1030250182E900001	6518311	28.500,00
RS	PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PROGRESSO	36000384514202100	233.128,00	81000792	233.128,00	1030250182E900001	2252082	233.128,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386557202100	1.250.000,00	81000792 81000792 81000792	250.000,00 500.000,00 500.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001 1030250182E900001	2255928 2255936 2254964	250.000,00 500.000,00 500.000,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000388393202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2248220	250.000,00
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000388716202100	201.000,00	81000792	201.000,00	1030250182E900001	3778398	201.000,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385651202100	401.000,00	81000792	401.000,00	1030250182E900001	6437230	401.000,00
RS	SEBERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387643202100	51.000,00	81000792	51.000,00	1030250182E900001	6510590	51.000,00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386655202100	501.000,00	81000792 81000792	101.000,00 400.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	5129052 6571360	101.000,00 400.000,00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386658202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	2236370	750.000,00
RS	VERANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386449202100	301.000,00	81000792	301.000,00	1030250182E900001	2707977	301.000,00
SC	ALFREDO WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	36000389592202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6567045	50.000,00
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	36000388020202100	142.229,00	81000792	142.229,00	1030250182E900001	5465893	142.229,00
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000387076202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6589715	300.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000388093202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	5444462	400.000,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000385882202100	37.861,00	81000792	37.861,00	1030250182E900001	6494331	37.861,00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388058202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6442218	300.000,00
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000385456202100	200.422,00	81000792	200.422,00	1030250182E900001	2301784	200.422,00
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	36000382998202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6361315	150.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383769202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	2410834	750.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383777202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	2377616	750.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383789202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	6273874	750.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383808202100	175.647,00	81000792	175.647,00	1030250182E900001	2377632	175.647,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000383822202100	524.353,00	81000792	524.353,00	1030250182E900001	2537192	524.353,00
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000382990202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2552698	250.000,00
SC	IPORA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA DO OESTE	36000388970202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6359884	300.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000389519202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	5374588	400.000,00
SC	MORRO DA FUMACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA	36000382447202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	5386322	150.000,00
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000387538202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2568713	200.000,00
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	36000385880202100	10.684,00	81000792	10.684,00	1030250182E900001	6534449	10.684,00
SC	SAO BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BONIFACIO	36000388769202100	89.002,00	81000792	89.002,00	1030250182E900001	6371027	89.002,00
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000381704202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2418967	250.000,00
SC	VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389525202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6468306	150.000,00
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387019202100	98.200,00	81000792	98.200,00	1030250182E900001	6285317	98.200,00
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387020202100	151.800,00	81000792	151.800,00	1030250182E900001	2546124	151.800,00
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000385563202100	24.006,00	81000792	24.006,00	1030250182E900001	6301452	24.006,00
SE	SAO CRISTOVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389698202100	555.672,00	81000792	555.672,00	1030250182E900001	2423197	555.672,00
TO	ARAGUACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390439202100	26.444,00	81000792	26.444,00	1030250182E900001	6665772	26.444,00
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000385799202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6537561	100.000,00
TOTAL			81 PROPOSTAS	45.151.744,00					

PORTARIA Nº 1.436, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA	36000384874202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	PINGO-D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO D' AGUA	36000390387202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	PINTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387986202100	81000794	600.019,00	600.019,00	1030150192E890001
MG	PIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACEMA	36000382254202100	81000794	107.000,00	107.000,00	1030150192E890001
MG	PIRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389070202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	PIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGA	36000385513202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	PIRANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389153202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

MG	PIRANGUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388159202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000382037202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000384508202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000388284202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
MG	PIUMHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390094202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	PIUMHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390096202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	PLANURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANURA	36000381630202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381767202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MG	POCRANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCRANE	36000389068202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000383934202100	81000794	230.000,00	230.000,00	1030150192E890001
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000386857202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	PONTO CHIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382155202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	36000384067202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	POTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTE	36000381391202100	81000794	350.019,00	350.019,00	1030150192E890001
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387768202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	PRADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385704202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	PRATAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381809202100	81000794	568.000,00	568.000,00	1030150192E890001
MG	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384014202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381455202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	36000386452202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	36000386453202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	PRUDENTE DE MORAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383558202100	81000794	250.019,00	250.019,00	1030150192E890001
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000382655202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000384222202100	81000794	150.222,00	150.222,00	1030150192E890001
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000384461202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	RESPLENDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381125202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO MG	36000387457202100	81000794	350.019,00	350.019,00	1030150192E890001
MG	RIACHO DOS MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DOS MACHADOS	36000382541202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000389739202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	RIO DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381515202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381201202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	RIO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	36000381869202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000382491202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000386994202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	RIO PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382242202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	RIO PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389055202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	36000385383202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	ROCHEDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ROCHEDO DE MINAS	36000390119202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	ROSARIO DA LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROSARIO DA LIMEIRA	36000387293202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	RUBELITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	36000381344202100	81000794	200.019,00	200.019,00	1030150192E890001
MG	RUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387506202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387660202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387662202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SABINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389160202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	36000381590202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SALTO DA DIVISA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALTO DA DIVISA	36000382502202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000382153202100	81000794	450.019,00	450.019,00	1030150192E890001
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389176202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	36000382635202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	36000389102202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SANTA EFIGENIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA EFIGENIA DE MINAS	36000384969202100	81000794	553.630,00	553.630,00	1030150192E890001
MG	SANTA JULIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381539202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000381420202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARGARIDA	36000382585202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA MARIA DO SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383092202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	36000381651202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA RITA DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381893202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SANTA RITA DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387648202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383043202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	36000386582202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE MINAS	36000386583202100	81000794	307.000,00	307.000,00	1030150192E890001
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381909202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	36000383381202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389646202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SANTANA DO DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381449202100	81000794	294.406,00	294.406,00	1030150192E890001
MG	SANTANA DO MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382598202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	SANTANA DO MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386813202100	81000794	310.000,00	310.000,00	1030150192E890001
MG	SANTANA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382451202100	81000794	250.019,00	250.019,00	1030150192E890001
MG	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381591202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE	36000381874202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	36000381147202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382763202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	36000389150202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MG	SANTO HIPOLITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381326202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SAO BENTO ABADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO ABADE	36000382486202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SAO BRAS DO SUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382241202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388244202100	81000794	310.000,00	310.000,00	1030150192E890001
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	36000387344202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SAO FELIX DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381634202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO/MG	36000382248202100	81000794	750.019,00	750.019,00	1030150192E890001
MG	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO/MG	36000386338202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030150192E890001
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383062202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO ABAETE	36000388142202100	81000794	500.222,00	500.222,00	1030150192E890001
MG	SAO GONCALO DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO PARA	36000385179202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO GONCALO DO RIO PRETO	36000388030202100	81000794	200.019,00	200.019,00	1030150192E890001
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381855202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383324202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAO DA PONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381311202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382288202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383446202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388406202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388386202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAO DO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ORIENTE	36000382321202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

MG	SAO JOAO DO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ORIENTE	36000386699202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383400202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387084202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389777202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SAO JOSE DA VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA VARGINHA	36000387511202100	81000794	400.019,00	400.019,00	1030150192E890001
MG	SAO JOSE DO GOIABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381990202100	81000794	890.799,00	890.799,00	1030150192E890001
MG	SAO JOSE DO JACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO JACURI	36000382676202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO MANTIMENTO	36000387706202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382068202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384431202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUACUI	36000385765202100	81000794	407.000,00	407.000,00	1030150192E890001
MG	SAO PEDRO DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS	36000388475202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SAO ROMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000382372202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
MG	SAO ROQUE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE DE MINAS	36000381255202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	36000381287202100	81000794	30.000,00	30.000,00	1030150192E890001
MG	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	36000388753202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387627202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388249202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	36000381416202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000383970202100	81000794	200.019,00	200.019,00	1030150192E890001
MG	SAO THOME DAS LETRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388981202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381478202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	SAPUCAI-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389913202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SEM-PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEM PEIXE	36000387353202100	81000794	200.019,00	200.019,00	1030150192E890001
MG	SENADOR AMARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384288202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
MG	SENADOR FIRMINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR FIRMINO	36000387480202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	36000381856202100	81000794	250.019,00	250.019,00	1030150192E890001
MG	SERRA AZUL DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381439202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SERRA DA SAUDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DA SAUDADE	36000387319202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	36000381233202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	SERRA DOS AIMORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381267202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SERRANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA	36000389007202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SERRANOPOLIS DE MINAS	36000383707202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SERRANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385423202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388750202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
MG	SETUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETUBINHA	36000381407202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	SIMONESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388252202100	81000794	610.000,00	610.000,00	1030150192E890001
MG	SOBRALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRALIA	36000389518202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	36000385705202100	81000794	580.000,00	580.000,00	1030150192E890001
MG	TAPARUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384838202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	TAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387408202100	81000794	390.781,00	390.781,00	1030150192E890001
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386141202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388303202100	81000794	1.568.561,00	1.568.561,00	1030150192E890001
MG	TIRADENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	36000389079202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINS MG	36000388755202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390356202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000384291202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387581202100	81000794	300.019,00	300.019,00	1030150192E890001
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000385731202100	81000794	370.000,00	370.000,00	1030150192E890001
MG	UBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAI	36000387295202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
MG	UBAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAPORANGA	36000382012202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	UBAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAPORANGA	36000388254202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	URUANA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS	36000390469202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	URUCANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCANIA	36000382245202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	36000385608202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	VARGEM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	36000381776202100	81000794	150.019,00	150.019,00	1030150192E890001
MG	VARGEM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	36000386311202100	81000794	110.000,00	110.000,00	1030150192E890001
MG	VARGEM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	36000388250202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	VARGEM BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387182202100	81000794	430.000,00	430.000,00	1030150192E890001
MG	VARZELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382396202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	VERDELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERDELANDIA	36000384509202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	VERDELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERDELANDIA	36000388905202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387984202100	81000794	100.019,00	100.019,00	1030150192E890001
MG	VERISSIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385895202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	VERMELHO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	36000381316202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
MG	VERMELHO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	36000385506202100	81000794	100.222,00	100.222,00	1030150192E890001
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383861202100	81000794	230.000,00	230.000,00	1030150192E890001
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390076202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	VIRGEM DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGEM DA LAPA	36000381549202100	81000794	400.019,00	400.019,00	1030150192E890001
MG	VIRGINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382527202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	VIRGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385036202100	81000794	260.000,00	260.000,00	1030150192E890001
MG	VIRGOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	36000383764202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
TOTAL			172 PROPOSTAS			42.473.489,00	

PORTARIA Nº 1.437, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000386478202100	63.082,00	81000792	63.082,00	1030250182E900001	6585841	63.082,00
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000386479202100	36.937,00	81000792	36.937,00	1030250182E900001	2183803	36.937,00
MG	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386904202100	227.418,00	81000792	227.418,00	1030250182E900001	6396984	227.418,00
MG	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387927202100	522.601,00	81000792	522.601,00	1030250182E900001	2108992	522.601,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000384744202100	898.995,00	81000792	898.995,00	1030250182E900001	2775956	898.995,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000384757202100	359.566,00	81000792	359.566,00	1030250182E900001	6354130	359.566,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000387246202100	59.640,00	81000792	59.640,00	1030250182E900001	3659143	59.640,00
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	36000386134202100	338.332,00	81000792	338.332,00	1030250182E900001	6518540	338.332,00
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	36000386138202100	211.668,00	81000792	211.668,00	1030250182E900001	5824591	211.668,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387335202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2145960	300.000,00
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS	36000381171202100	450.000,00	81000792	450.000,00	1030250182E900001	6549772	450.000,00
MG	BANDEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386838202100	53.071,00	81000792	53.071,00	1030250182E900001	3649156	53.071,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387415202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2143852	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387418202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2202891	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387420202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2161702	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387425202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2144204	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387430202100	99.000,00	81000792	99.000,00	1030250182E900001	2135108	99.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387432202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	4042085	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387434202100	1.115.000,00	81000792	1.115.000,00	1030250182E900001	2195453	1.115.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387440202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2149419	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387443202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2168731	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389143202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2132877	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389147202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2132877	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389186202100	2.250.000,00	81000792	2.250.000,00	1030250182E900001	2195453	2.250.000,00
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383784202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	6565379	600.000,00
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388418202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6565379	300.000,00
MG	BOTELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTELHOS	36000388824202100	149.716,00	81000792	149.716,00	1030250182E900001	2796368	149.716,00
MG	BOTELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTELHOS	36000388826202100	31.782,00	81000792	31.782,00	1030250182E900001	6568106	31.782,00
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387263202100	1.100.019,00	81000792	1.100.019,00	1030250182E900001	6642594	1.100.019,00
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381672202100	100.019,00	81000792	100.019,00	1030250182E900001	2220199	100.019,00
MG	BURITIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZEIRO	36000388878202100	100.019,00	81000792	100.019,00	1030250182E900001	6527817	100.019,00
MG	CAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382120202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2117312	150.000,00
MG	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382325202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2205009	200.000,00
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPALDE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000382938202100	349.000,00	81000792	349.000,00	1030250182E900001	6514197	349.000,00
MG	CARANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANDAI	36000381220202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6575714	500.000,00

MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386296202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2118513	500.000,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386697202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2796376	400.000,00
MG	CATAS ALTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390460202100	211.305,00	81000792	211.305,00	1030250182E900001	6750796	211.305,00
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386590202100	293.000,00	81000792	293.000,00	1030250182E900001	6542867	293.000,00
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387896202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	6459544	600.000,00
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	36000382520202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2172259	300.000,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000389219202100	350.000,00	81000792 81000792	100.000,00 250.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2136945 2098326	100.000,00 250.000,00
MG	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381116202100	365.847,00	81000792	365.847,00	1030250182E900001	2200481	365.847,00
MG	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381117202100	34.172,00	81000792	34.172,00	1030250182E900001	6514642	34.172,00
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381329202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6374794	1.000.000,00
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	36000382705202100	439.790,00	81000792	439.790,00	1030250182E900001	5695724	439.790,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382067202100	250.019,00	81000792 81000792	125.000,00 125.019,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2148293 2178559	125.000,00 125.019,00
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000388566202100	1.600.019,00	81000792	1.600.019,00	1030250182E900001	2135132	1.600.019,00
MG	DORES DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	36000386538202100	7.716,00	81000792	7.716,00	1030250182E900001	6480020	7.716,00
MG	ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	36000386604202100	195.488,00	81000792	195.488,00	1030250182E900001	6540821	195.488,00
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388664202100	9.000,00	81000792	9.000,00	1030250182E900001	6508987	9.000,00
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388665202100	241.000,00	81000792	241.000,00	1030250182E900001	2139146	241.000,00
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381973202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	6520405	600.000,00
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381852202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	5972167	150.000,00
MG	GRAO MOGOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000383612202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2205866	150.000,00
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES	36000390156202100	50.019,00	81000792	50.019,00	1030250182E900001	2144530	50.019,00
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381608202100	100.019,00	81000792	100.019,00	1030250182E900001	7505345	100.019,00
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381958202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2796449	1.000.000,00
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000387993202100	94.114,00	81000792	94.114,00	1030250182E900001	6526233	94.114,00
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	36000388027202100	205.886,00	81000792	205.886,00	1030250182E900001	2181029	205.886,00
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	36000381830202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	6601170	2.000.000,00
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000384574202100	1.850.000,00	81000792	1.850.000,00	1030250182E900001	6600638	1.850.000,00
MG	ITACARAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389414202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6520790	150.000,00
MG	ITAMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382514202100	354.302,00	81000792	354.302,00	1030250182E900001	2764784	354.302,00
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000389123202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2200902	500.000,00
MG	JABOTICATUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385209202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2117398	100.000,00
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000382223202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6518877	50.000,00
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000385492202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6449360	50.000,00
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000385795202100	700.000,00	81000792	700.000,00	1030250182E900001	6449360	700.000,00
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388388202100	478.293,00	81000792	478.293,00	1030250182E900001	2120410	478.293,00
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388391202100	169.787,00	81000792	169.787,00	1030250182E900001	6972608	169.787,00
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389934202100	200.019,00	81000792 81000792	100.000,00 100.019,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2709848 6294545	100.000,00 100.019,00
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000381955202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2118270	500.000,00
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000386843202100	310.000,00	81000792	310.000,00	1030250182E900001	2118270	310.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389202202100	620.000,00	81000792	620.000,00	1030250182E900001	2153114	620.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389209202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	2221772	800.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389213202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2153084	150.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389221202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2221756	150.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389226202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2153882	150.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389228202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2153025	150.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389237202100	700.000,00	81000792	700.000,00	1030250182E900001	6823106	700.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389247202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	2153114	1.500.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000389248202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2153882	250.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000384036202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	2120542	900.000,00
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000389617202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	4041690	200.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386194202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2796392	300.000,00

MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387324202100	653.149,00	81000792	653.149,00	1030250182E900001	2796392	653.149,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388367202100	19.265,00	81000792	19.265,00	1030250182E900001	5480574	19.265,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388500202100	127.586,00	81000792	127.586,00	1030250182E900001	6433820	127.586,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388163202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2173166	500.000,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388770202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6408613	200.000,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389040202100	180.000,00	81000792	180.000,00	1030250182E900001	6408613	180.000,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383422202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	7371217	50.000,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384713202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2099209	100.000,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384717202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2199742	50.000,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388087202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2099217	50.000,00
MG	MEDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	36000387299202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2139030	100.000,00
MG	MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	36000384521202100	27.000,00	81000792	27.000,00	1030250182E900001	6600360	27.000,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000384826202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2119404	300.000,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000384828202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2119404	50.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381902202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2219271	50.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385230202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2219646	1.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387474202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2219638	200.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387528202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2149990	250.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389293202100	14.000,00	81000792	14.000,00	1030250182E900001	2219271	14.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389300202100	86.000,00	81000792	86.000,00	1030250182E900001	2219646	86.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390046202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	2149990	800.000,00
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUM	36000388785202100	14.550,00	81000792	14.550,00	1030250182E900001	6544789	14.550,00
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	36000381400202100	100.019,00	81000792	100.019,00	1030250182E900001	6439861	100.019,00
MG	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389224202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2776030	200.000,00
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000384405202100	949.000,00	81000792	949.000,00	1030250182E900001	2143801	949.000,00
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384246202100	650.000,00	81000792	650.000,00	1030250182E900001	2206064	650.000,00
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388724202100	200.019,00	81000792	200.019,00	1030250182E900001	6528341	200.019,00
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389281202100	100.000,00	81000792 81000792	31.994,00 68.006,00	1030250182E900001 1030250182E900001	6870546 2100711	31.994,00 68.006,00
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389466202100	500.019,00	81000792	500.019,00	1030250182E900001	6870546	500.019,00
MG	PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	36000385767202100	100.000,00	81000792 81000792	37.200,00 62.800,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2796341 2204991	37.200,00 62.800,00
MG	PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	36000387388202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2796341	500.000,00
MG	PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	36000387392202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6533930	100.000,00
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	36000382111202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2221322	50.000,00
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	36000382115202100	500.019,00	81000792	500.019,00	1030250182E900001	6530435	500.019,00
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383688202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2196212	50.000,00
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389141202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	5526507	200.000,00
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381794202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2103257	250.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	36000390257202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2154560	100.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	36000390406202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2154560	500.000,00
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000390142202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2119528	150.000,00
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000390145202100	850.000,00	81000792	850.000,00	1030250182E900001	2119528	850.000,00
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000390150202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	6913156	150.000,00
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381777202100	353.076,00	81000792	353.076,00	1030250182E900001	2167727	353.076,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000383924202100	800.000,00	81000792 81000792	400.000,00 400.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2206382 2111640	400.000,00 400.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000387526202100	200.019,00	81000792	200.019,00	1030250182E900001	2218046	200.019,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385849202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2127989	100.000,00
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000382825202100	100.019,00	81000792	100.019,00	1030250182E900001	3125920	100.019,00
MG	RIO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	36000383802202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6539327	100.000,00
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000386650202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2108690	100.000,00
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	36000381584202100	700.019,00	81000792	700.019,00	1030250182E900001	3856313	700.019,00

MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000390160202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2192128	150.000,00
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387241202100	340.000,00	81000792	340.000,00	1030250182E900001	2202794	340.000,00
MG	SANTOS DUMONT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36000390204202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	2796562	350.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383705202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	2161354	350.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383709202100	350.000,00	81000792	350.000,00	1030250182E900001	2173565	350.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383984202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	2161354	750.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388400202100	214.500,00	81000792	214.500,00	1030250182E900001	2173565	214.500,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388402202100	214.500,00	81000792	214.500,00	1030250182E900001	6510043	214.500,00
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382046202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2764709	50.000,00
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000386834202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2146525	1.000.000,00
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000386844202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6385400	1.000.000,00
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000388117202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2146525	150.000,00
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000388121202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2146401	100.000,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383842202100	507.000,00	81000792	507.000,00	1030250182E900001	6396402	507.000,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383844202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	6396402	250.000,00
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383849202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2127636	50.000,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	36000385993202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2098369	500.000,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	36000385998202100	354.794,00	81000792	354.794,00	1030250182E900001	6541887	354.794,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	36000387470202100	145.225,00	81000792	145.225,00	1030250182E900001	2098369	145.225,00
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	36000387473202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2098369	250.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389305202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2208180	50.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389310202100	270.000,00	81000792	270.000,00	1030250182E900001	2184834	270.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389319202100	677.966,00	81000792	677.966,00	1030250182E900001	2184834	677.966,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389321202100	497.114,00	81000792	497.114,00	1030250182E900001	2208172	497.114,00
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381427202100	150.019,00	81000792	150.019,00	1030250182E900001	6433227	150.019,00
MG	TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385740202100	400.222,00	81000792	400.222,00	1030250182E900001	2796112	400.222,00
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000381995202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2139480	50.000,00
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000386991202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	3561801	200.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000389279202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2164825	300.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000389282202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	2164795	250.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000389284202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	2165058	150.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000389295202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2195585	100.000,00
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387985202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	6454046	100.000,00
MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	36000382346202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2184788	50.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382482202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	6513999	50.000,00
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384716202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6436668	500.000,00
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383859202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2116782	400.000,00
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382274202100	50.000,00	81000792	50.000,00	1030250182E900001	2097990	50.000,00
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390074202100	100.019,00	81000792	100.019,00	1030250182E900001	5510392	100.019,00
MG	VIRGEM DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGEM DA LAPA	36000381563202100	95.407,00	81000792	95.407,00	1030250182E900001	6530559	95.407,00
TOTAL			176 PROPOSTAS	60.186.185,00					

PORTARIA Nº 1.438, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000381876202100	2.120.000,00	81000792	2.120.000,00	1030250182E900001	6300049	2.120.000,00
PR	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385439202100	76.104,00	81000792	76.104,00	1030250182E900001	5989329	76.104,00
PR	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385443202100	7.001,00	81000792	7.001,00	1030250182E900001	6763197	7.001,00
PR	ASTORGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ASTORGA	36000389536202100	72.150,00	81000792	72.150,00	1030250182E900001	6769896	72.150,00
PR	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	36000388775202100	250.000,00	81000792	250.000,00	1030250182E900001	5289289	250.000,00
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388863202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2731045	300.000,00
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388952202100	500.000,00	81000792 81000792	250.000,00 250.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	0014109 0014117	250.000,00 250.000,00
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386113202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2733307	300.000,00
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386118202100	47.638,00	81000792	47.638,00	1030250182E900001	3378799	47.638,00
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386123202100	85.058,00	81000792	85.058,00	1030250182E900001	6778690	85.058,00
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388481202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2733307	200.000,00
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388485202100	67.304,00	81000792	67.304,00	1030250182E900001	2733307	67.304,00
PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	36000388764202100	368.505,00	81000792	368.505,00	1030250182E900001	2799332	368.505,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000385868202100	1.150.000,00	81000792	1.150.000,00	1030250182E900001	4051165	1.150.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387417202100	17.195.599,00	81000792	17.195.599,00	1030250182E900001	2741989	17.195.599,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387419202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2590727	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387422202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2571811	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387423202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2582716	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387427202100	71.227,00	81000792	71.227,00	1030250182E900001	6486711	71.227,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000387429202100	45.000,00	81000792	45.000,00	1030250182E900001	3413624	45.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389485202100	180.000,00	81000792	180.000,00	1030250182E900001	2588188	180.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389486202100	4.000.000,00	81000792	4.000.000,00	1030250182E900001	0013633	4.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389487202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	4055748	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389488202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	0018694	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389490202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	2825589	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389491202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2733579	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000389493202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2783800	100.000,00
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383510202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6415903	500.000,00
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388075202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6415903	200.000,00
PR	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	36000381520202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	2810123	750.000,00
PR	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	36000384862202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2810123	100.000,00
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388521202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2579324	500.000,00
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389008202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	2586800	400.000,00
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389015202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	2594714	300.000,00
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390055202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	2586800	500.000,00
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	36000389400202100	98.880,00	81000792	98.880,00	1030250182E900001	7464169	98.880,00
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000390040202100	362.000,00	81000792	362.000,00	1030250182E900001	6773192	362.000,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000389322202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	2679736	1.000.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000382044202100	2.039.687,00	81000792	2.039.687,00	1030250182E900001	2287919	2.039.687,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000382055202100	960.313,00	81000792	960.313,00	1030250182E900001	2287927	960.313,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000388165202100	163.152,00	81000792	163.152,00	1030250182E900001	2287927	163.152,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000388169202100	146.848,00	81000792	146.848,00	1030250182E900001	6403638	146.848,00
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382233202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6323413	300.000,00
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384656202100	1.800.000,00	81000792	1.800.000,00	1030250182E900001	6323413	1.800.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381169202100	2.848.143,00	81000792	2.848.143,00	1030250182E900001	2297876	2.848.143,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381872202100	608.000,00	81000792	608.000,00	1030250182E900001	0258075	608.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381875202100	1.543.857,00	81000792	1.543.857,00	1030250182E900001	9882162	1.543.857,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383751202100	1.100.000,00	81000792	1.100.000,00	1030250182E900001	9875298	1.100.000,00
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383754202100	800.000,00	81000792	800.000,00	1030250182E900001	9882162	800.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000388036202100	496.055,00	81000792	496.055,00	1030250182E900001	6645410	496.055,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383028202100	1.900.000,00	81000792	1.900.000,00	1030250182E900001	6298109	1.900.000,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389534202100	4.900.000,00	81000792	4.900.000,00	1030250182E900001	6298109	4.900.000,00
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	36000383266202100	218.176,00	81000792	218.176,00	1030250182E900001	2267934	218.176,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384197202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	1030250182E900001	5371120	10.000.000,00

RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384199202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	1030250182E900001	5371120	5.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384200202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	1030250182E900001	5371120	5.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384202202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	1030250182E900001	5371120	3.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000384205202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	5371120	500.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	36000386829202100	843.512,00	81000792	843.512,00	1030250182E900001	7249942	843.512,00
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000388089202100	532.555,00	81000792	532.555,00	1030250182E900001	6594859	532.555,00
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000381556202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6541151	500.000,00
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000384560202100	4.900.000,00	81000792	4.900.000,00	1030250182E900001	6541151	4.900.000,00
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386814202100	405.000,00	81000792	405.000,00	1030250182E900001	6400175	405.000,00
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381779202100	305.000,00	81000792	305.000,00	1030250182E900001	7459300	305.000,00
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385416202100	150.000,00	81000792	150.000,00	1030250182E900001	7459300	150.000,00
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381778202100	305.000,00	81000792	305.000,00	1030250182E900001	6410804	305.000,00
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000388116202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	1030250182E900001	6473245	2.000.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000387657202100	750.000,00	81000792	750.000,00	1030250182E900001	6422810	750.000,00
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382003202100	170.459,00	81000792	170.459,00	1030250182E900001	2704358	170.459,00
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382937202100	334.541,00	81000792	334.541,00	1030250182E900001	2276267	334.541,00
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000388541202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7962797	1.000.000,00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388934202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6212131	1.000.000,00
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388289202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	7142714	1.000.000,00
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388293202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	7142714	500.000,00
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000388295202100	494.555,00	81000792	494.555,00	1030250182E900001	7142714	494.555,00
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000385316202100	257.339,00	81000792	257.339,00	1030250182E900001	2276127	257.339,00
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387687202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	9209263	300.000,00
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387078202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	5670268	400.000,00
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000389025202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	5477468	100.000,00
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000381650202100	255.000,00	81000792	255.000,00	1030250182E900001	5473861	255.000,00
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000383756202100	900.000,00	81000792	900.000,00	1030250182E900001	5473861	900.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	36000389700202100	770.000,00	81000792	770.000,00	1030250182E900001	3343715	770.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000381765202100	305.000,00	81000792	305.000,00	1030250182E900001	2275155	305.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000384103202100	1.514.000,00	81000792	1.514.000,00	1030250182E900001	2275155	1.514.000,00
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382004202100	305.000,00	81000792	305.000,00	1030250182E900001	2283328	305.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382461202100	305.000,00	81000792	305.000,00	1030250182E900001	6385028	305.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000381980202100	2.005.000,00	81000792	2.005.000,00	1030250182E900001	6353797	2.005.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000390432202100	15.000.000,00	81000792	15.000.000,00	1030250182E900001	6353797	15.000.000,00
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000386678202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	1030250182E900001	2283972	1.500.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	36000383046202100	284.558,00	81000792	284.558,00	1030250182E900001	9454756	284.558,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383549202100	500.000,00	81000792	500.000,00	1030250182E900001	6360483	500.000,00
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000388414202100	772.415,00	81000792	772.415,00	1030250182E900001	6373518	772.415,00
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000388314202100	400.000,00	81000792	400.000,00	1030250182E900001	6488013	400.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000386493202100	266.850,00	81000792	266.850,00	1030250182E900001	3584968	266.850,00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382570202100	300.000,00	81000792	300.000,00	1030250182E900001	6360823	300.000,00
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384226202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	1030250182E900001	6360823	1.000.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000382378202100	200.000,00	81000792	200.000,00	1030250182E900001	6086381	200.000,00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389108202100	100.000,00	81000792	100.000,00	1030250182E900001	2410281	100.000,00
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000387714202100	600.000,00	81000792	600.000,00	1030250182E900001	5385806	600.000,00
RN	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	36000385817202100	92.074,00	81000792	92.074,00	1030250182E900001	6657109	92.074,00
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382091202100	576.346,00	81000792 81000792	201.772,00 374.574,00	1030250182E900001 1030250182E900001	4014235 6634915	201.772,00 374.574,00
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388033202100	68.575,00	81000792	68.575,00	1030250182E900001	6546080	68.575,00
TOTAL			102 PROPOSTAS	120.738.476,00					

RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Portaria nº 1127/GM/MS, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União n° 105, de 08 de junho de 2021, Seção 1, páginas 81 a 92:
Onde se lê:

ANEXO II

INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS

UF	IBGE	Município	População_residente (IBGE, 2020)	Valor a ser Repassado
AP	130030	Autazes	40.290	12.000,00
AP	130050	Barreirinha	32.483	12.000,00
AP	130060	Benjamin Constant	43.935	12.000,00
AP	130070	Boca do Acre	34.635	12.000,00
AP	130080	Borba	41.748	12.000,00
AP	130110	Careiro	38.348	12.000,00
AP	130115	Careiro da Várzea	30.846	12.000,00
AP	130120	Coari	85.910	13.000,00
AP	130140	Eirunepé	35.700	12.000,00
AP	130170	Humaitá	56.144	13.000,00
AP	130180	Ipixuna	30.436	12.000,00
AP	130185	Iranduba	49.011	12.000,00
AP	130190	Itacoatiara	102.701	16.000,00
AP	130240	Lábrea	46.882	12.000,00
AP	130250	Manacapuru	98.502	13.000,00
AP	130255	Manaquiri	33.049	12.000,00
AP	130260	Manaus	2.219.580	80.000,00
AP	130270	Manicoré	56.583	13.000,00
AP	130290	Maués	65.040	13.000,00

AP	130310	Nova Olinda do Norte	38.026	12.000,00
AP	130340	Parintins	115.363	16.000,00
AP	130353	Presidente Figueiredo	37.193	12.000,00
AP	130356	Rio Preto da Eva	34.106	12.000,00
AP	130380	São Gabriel da Cachoeira	46.303	12.000,00
AP	130390	São Paulo de Olivença	40.073	12.000,00
AP	130406	Tabatinga	67.182	13.000,00
AP	130420	Tefé	59.547	13.000,00

Leia-se:

ANEXO II

INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS

UF	IBGE	Município	População_residente (IBGE, 2020)	Valor a ser repassado
AM	130030	Autazes	40.290	12.000,00
AM	130050	Barreirinha	32.483	12.000,00
AM	130060	Benjamin Constant	43.935	12.000,00
AM	130070	Boca do Acre	34.635	12.000,00
AM	130080	Borba	41.748	12.000,00
AM	130110	Careiro	38.348	12.000,00
AM	130115	Careiro da Várzea	30.846	12.000,00
AM	130120	Coari	85.910	13.000,00
AM	130140	Eirunepé	35.700	12.000,00
AM	130170	Humaitá	56.144	13.000,00
AM	130180	Ipixuna	30.436	12.000,00
AM	130185	Iranduba	49.011	12.000,00
AM	130190	Itacoatiara	102.701	16.000,00
AM	130240	Lábrea	46.882	12.000,00
AM	130250	Manacapuru	98.502	13.000,00
AM	130255	Manaquiri	33.049	12.000,00
AM	130260	Manaus	2.219.580	80.000,00
AM	130270	Manicoré	56.583	13.000,00
AM	130290	Maués	65.040	13.000,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte	38.026	12.000,00
AM	130340	Parintins	115.363	16.000,00
AM	130353	Presidente Figueiredo	37.193	12.000,00
AM	130356	Rio Preto da Eva	34.106	12.000,00
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	46.303	12.000,00
AM	130390	São Paulo de Olivença	40.073	12.000,00
AM	130406	Tabatinga	67.182	13.000,00
AM	130420	Tefé	59.547	13.000,00

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021, Seção 1, página 94,
Onde se lê:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO DE ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	PCEP	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
BA	292200	MUCURI	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2498804	HOSPITAL	ESTADUAL	4		R$ 57.446,40	PT GM/MS Nº 637/2021

Leia-se:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO DE ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	PCEP	VALOR CUSTEIO MÊS R$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
BA	292200	MUCURI	HOSPITAL SÃO JOSÉ	2498804	HOSPITAL	MUNICIPAL	4		R$ 57.446,40	PT GM/MS Nº 637/2021

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica não aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do SUS:

PROCESSO NUP: 25015.000930/2019-43

SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

MUNICÍPIO: Uruçuí/PI

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Uruçuí/PI (Proposta SISMOB n° 06553.5640001/09-002)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Policlínica

DECISÃO: READEQUAÇÃO NÃO APROVADA.

MOTIVO: o ente não respondeu a diligência dentro do prazo concedido.

EMBASAMENTO: Art.6° da Portaria n°2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019

2. Nos termos do art. 8º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 2019, caberá recurso em face da presente decisão, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste Despacho.

ÁTILA SZCZECINSKI RODRIGUES

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 58, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Ref.: 25000.182545/2020-16, 0021297605.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de inclusão de novas apresentações de comprimidos de levetiracetam (500 mg e 1000 mg) como tratamento adjuvante para epilepsia, apresentada pela Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., nos autos do processo de NUP 25000.182545/2020-16. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://conitec.gov.br/consultas-publicas.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Ref.: 25000.081614/2021-48, 0021331121.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação do pembrolizumabe, axitinibe, ipilimumabe e nivolumabe para tratamento de primeira linha de câncer de células renais, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia,

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saúde@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 085/2023 – Divisão Administrativa de Gestão em Saúde

Andradas, 28 de setembro de 2023.

Assunto: **Solicita**

À
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Cumprimentando-a informo que considerando a Proposta Parlamentar n.º 36000384757202100 da Portaria n.º 1.437, de 28 de junho de 2021 houve uma indicação de recurso para o Município de Andradas no valor de R$ 359.566,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

O recurso foi indicado para Secretaria Municipal de Saúde para as ações de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Os recursos foram depositados na conta do Bloco Custeio, na qual são utilizados para pagamento de medicamentos, materiais e serviços.

A conta Bloco Custeio é única e recebe todos os recursos de transferências discricionárias e legais, assim, todos os recursos formam um montante único que são utilizados para pagamento dos fornecedores por ordem cronológica, não sendo possível especificar quais recursos foram utilizados para pagar essas empresas.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Vieira
Matrícula n.º 9222
Gerente da Divisão Administrativa de Gestão em Saúde